

# PORTUGAL democrático

ANO I N.º 12/13

SÃO PAULO, JUNHO - JULHO DE 1957

Cr\$ 3,00

## Expressiva Homenagem de São Paulo a Jaime Cortesão

Através da unanimidade dos seus lidos representantes na Câmara de Vereadores, o povo de São Paulo acaba de outorgar ao Prof. Dr. Jaime Cortesão a rara distinção de "cidadão benemérito da Cidade de São Paulo". O eminente historiador veio expressamente a esta capital, para receber o respectivo diploma que lhe foi solenemente entregue em sessão plenária.

Saudou-o o vereador Freitas Nobre que em nome da edilidade fez, entre outras, a afirmação de se "tratar de um reconhecimento ao escritor que desde 1940 fez residência em nossa Pátria e que para aqui trouxe o mais extraordinário do seu talento e de sua capacidade de pesquisador", salientando especialmente, "constituir essa homenagem, ao mesmo tempo, a merecida ternura de nossa gente piratinigana ao glorioso povo de Portugal". O vereador Freitas Nobre aludiu depois à condição de exilado do Prof. Jaime Cortesão, que aqui encontrou o coração amigo e carinhoso de tantos povos e de tantas raças, num extraordinário caldeamento de emoções e de encantos, de esperanças e de sonhos. "A dura e ardua tarefa de pesquisador", assinalou depois o conhecido edil, "trouxe para o 4.º Centenário de nossa cidade a sua mais preciosa colaboração, porque procurada nos arquivos e museus e traduzida na grandiosa "Exposição da História de São Paulo".

Visivelmente comovido, o Prof. Jaime Cortesão agradeceu a manifestação da Câmara, pronunciando o seguinte discurso que ao terminar foi acolhido com prolongadas palmas:

"Apesar de enfermo e oprimido pelo acúmulo de tarefas de quem está de partida, às vésperas de uma viagem para a outra margem do oceano que nos é comum, não quis deixar de vir aqui, em pessoa, para receber o diploma de "Cidadão Benemérito de São Paulo" título que tão generosamente me concedestes e dizer-vos algumas palavras rápidas de agradecimento.

(Cont. na pág. 10)



Prof. Dr. Jaime Cortesão

## O RECENSEAMENTO ELEITORAL PORTUGUÊS: UMA FARSA CASOS CONCRETOS DE VIOLAÇÃO DA LEI

PORTUGAL DEMOCRÁTICO publicou recentemente um editorial bem pormenorizado sobre as condições necessárias para se votar em Portugal. Hoje, traz ao conhecimento dos seus leitores um caso recente, em que essas condições, já em si bem difíceis de preencher, foram claramente violadas.

O dr. João Simões Pereira Ribeiro, médico e o sr. Manuel dos Santos Vaz, relojoeiro, ambos de Condeixa-a-Nova, dois portugueses de coragem, resolveram não se calar perante a supressão dos seus nomes dos cadernos eleitorais, fato que os impossibilitava de exercer um direito que todos os cidadãos devem ter: o de voto. Protestaram junto das autoridades competentes contra aquele ato, que consideravam ilegal. O Presidente da Câmara Municipal de Condeixa respondeu a estes protestos, argumentando que aos interessados faltava idoneidade para votarem... Os dois valentes cidadãos (pois para insistir de tal forma, em Portugal, pelo direito de voto é necessário realmente ser muito corajoso) teimaram, levando o caso até ao Tribunal Administrativo do Pôrto, onde obtiveram finalmente ganho de causa. A sentença do juiz é um documento digno, mostrando que, felizmente para o nosso país, ainda há alguns juizes independentes em Portugal.

Estes dois democratas tiveram dinheiro e coragem para levar a diante o seu caso, desmascarando a ilegalidade de que eram vítimas. Quantos milhares de portugueses, porém, foram violentamente afastados da vida política nacional, sem possibilidade de qualquer recurso?

Damos à estampa a seguir, modificando-os apenas em pequenos pormenores, de forma a torná-los mais claros para o leitor, o requerimento dos interessados e a sentença do juiz.

Exmo. Sr. Juiz da Auditoria Administrativa do Pôrto.  
João Simões Pereira Ribeiro, solteiro, médico, morador na Vila de...

...sidente da Câmara Municipal daquela vila que, negou provimento ao seu requerimento datado do dia 15 do corrente mês, em que reclamava contra a sua não inclusão no recenseamento

eleitoral para as eleições de Deputados e do Presidente da República, e bem assim contra outras irregularidades cometidas na organização do mesmo recenseamento, vem recorrer do referido despacho.

### FUNDAMENTOS DO REQUERIMENTO

O despacho recorrido, bem assim como o requerimento-reclamação que o suscitou, incide sobre duas questões entre si relacionadas e conexas mas na verdade distintas, motivo por que, para maior clareza, serão aqui tratadas cada uma de per si:

- a) a não patenteação do recenseamento eleitoral, em devido tempo por parte da Secretaria da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova;
- b) a exclusão do recorrente desse mesmo recenseamento.

Como melhor adiante se verá, o recorrente reúne os requisitos legais para ser eleito e por isso requereu a respectiva inscrição no recenseamento nos termos e no prazo estipulados na lei.

### OS CADERNOS ELEITORAIS DESAPARECEM...

Mais tarde o recorrente procurou por duas vezes na Secretaria da Câmara consultar o recenseamento e averiguar se fora inscrito, tendo-lhe sido respondido pelo Exmo. Sr. Secretário que não tinham lá os cadernos eleitorais. Por outro lado, e ao contrário do que se diz no despacho recorrido, não lhe foram mostrados quaisquer verbetes nem tão pouco a exibição dos mesmos lhe foi oferecida.

De resto, nem o recorrente nem qualquer outro cidadão se poderia dar por satisfeito com a exibição fôsse de que verbetes fôsse, pois que, ao contrário do que se afirma no des-

(Cont. na pág. 2)

## Aos Leitores

Como de costume, devemos uma explicação aos nossos leitores: desta vez não se trata do aspecto gráfico do jornal, que voltou a melhorar, mas do atraso na publicação. Razões de várias ordens obrigaram-nos a adiar tanto a saída deste numero comemorativo, que resolvemos aumentar-lhe as páginas e considerá-lo duplo. Entretanto, os assinantes não serão prejudicados, pois para eles os numeros 12 e 13 contarão como um só. Faremos todos os esforços para que o numero 14 saia com a regularidade a que, no início da nossa publicação, habituamos os leitores.

## UM ANO DE LUTA PELA DEMOCRACIA

Com este numero Portugal Democratico comemora o seu primeiro aniversário. Este ano de luta pela democracia portuguesa, no campo da imprensa, trouxe-nos, pela experiência quotidiana, a confirmação de uma certeza que teoricamente já possuíamos: a de que o salazarismo dura há mais de trinta anos unicamente devido à dispersão dos esforços dos democratas e ao desânimo que abate muito republicano sincero ao julgar-se sozinho na arena de combate.

Concebido inicialmente como órgão de informação e esclarecimento de uma parte da colônia democrática portuguesa de São Paulo, Portugal Democratico tem visto, com regozijo, a sua ação estender-se, primeiro a todos os democratas de São Paulo, depois a todo o Brasil e finalmente, o que é mais importante para nós, mesmo a Portugal.

Com efeito, os exemplares do Portugal Democratico que, ludibriando a rigorosa censura postal, têm conseguido penetrar no nosso país, são avidamente disputados. A correspondência que recebemos dá-nos conta do valor, para todos os democratas portugueses, das informações que publicamos. Embora incompletas e atrasadas, devido às dificuldades de toda a ordem impostas pelo controle policial que domina o nosso país, tais informações dão novo ânimo a muitos democratas, mostrando-lhes que não estão isolados.

Para isso, Portugal Democratico tem tido o cuidado de não excluir das suas colunas nenhum movimento político, nenhuma ação contra o Estado Novo. O nosso jornal, repetidas vezes o afirmamos, está aberto a todos os anti-salazaristas, sem exceção. Continuamos pensando que, hoje mais do que nunca, ao aproximar-se um novo período eleitoral, a situação política portuguesa exige, imperiosamente, uma unidade incondicional de todos os democratas, à imagem da que temos imprimido ao nosso órgão. Não ignoramos, até por termos deparado com elas nesta modestíssima trincheira, quão grandes são as dificuldades que é preciso superar para obter tal união. Esse conhecimento, porém, reforça ainda mais a consciência da sua absoluta necessidade.

Neste primeiro ano de existência Portugal Democratico deu realce a tudo o que de importante se passou no nosso país, no campo político, desde os documentos dirigidos pela oposição ao Governo, exigindo o restabelecimento das franquias democráticas, até às ações diretas em defesa de direitos postergados, como a luta da juventude, passando pela divulgação das condições inenarráveis em que decorre a vida nas prisões políticas portuguesas. Por outro lado, colaboraram no Portugal Democratico todos os nomes que, vivendo no estrangeiro, significam alguma coisa na oposição ao salazarismo.

A tentativa (que acabou por abortar devido a razões extra-políticas, mas que vale como sintoma) de orientação democrática de um jornal português do Rio de Janeiro, veio corroborar o valor do nosso papel de pioneiros na criação de um órgão dos portugueses livres. A opressão a que Portugal se acha sujeito é uma nódoa na consciência do Mundo, que só poderá apagar-se à medida que se tornarem conhecidas as duras condições em que vive o nosso povo, privado de tudo que constitui a dignidade humana. É essa missão de informação e esclarecimento que Portugal Democratico se propôs desde o início e que procurou cumprir, neste primeiro ano, dentro das suas possibilidades limitadas.

Ao perfazer doze meses de atividade em prol do restabelecimento da liberdade em Portugal, o grupo do Portugal Democratico agradece a todos quantos, pelos meios ao seu alcance, têm colaborado para dar maior eficiência ao nosso trabalho. É hábito, nos aniversários, formular votos de longa vida. Nós gostaríamos de ampliar esse voto desejando, além disso, que em breve possam surgir, no nosso país, mil vozes livres como a nossa, clamando por um Portugal melhor, mais consciente da grandeza do passado e das possibilidades do futuro.



Opiniões insuspeitas — "Povo sujeito a ditadura não é povo! É um rebanho de carneiros!"

## Recenseamento...

pacho, a sua consulta é mais trabalhosa que a dos cadernos eleitorais devidamente organizados e alfabetizados e de modo nenhum daria o mesmo resultado visto que não oferecem qualquer garantia de que o recenseamento haja sido elaborado com exactidão, uma vez que... verbetes são papéis soltos, susceptíveis das mais variadas espécies de extravios.

Mas, o que é mais importante, a pretensa exibição desses famigerados verbetes seria uma prática absolutamente ilegal pois a lei eleitoral jamais usa tal expressão, apenas falando de "cadernos eleitorais" e "livros de recenseamento" sendo certo que o artigo 18 ordena expressamente a patenteação do recenseamento. Nem interessa que os cadernos eleitorais estivessem devidamente organizados como se afirma num despacho recorrido. Organizados... deviam eles estar até 30 de abril. Na altura em que o recorrente quis consultar o recenseamento, ou seja no dia 10 de maio, este devia estar patente na Secretaria da Câmara.

## ...PARA SEREM EXAMINADOS PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

Como resulta do que dissemos, muito mais é de estranhar que se pretenda justificar essa falta de patenteação pelo fato de que os cadernos eleitorais estariam "a ser examinados pelo Sr. Presidente da Comissão de Recenseamento" quando o recorrente os procurou. Com efeito esta justificação constitui a prova de que se infringiu a lei, dado que revela não estar o recenseamento efetivamente patente. Nesta altura o Sr. Presidente da Comissão de Recenseamento não tinha que examinar os cadernos a não ser nas estritas condições em que o poderia fazer qualquer cidadão vulgar, de modo a não perturbar a possibilidade de consulta dos que a ela tivessem direitos.

## OUTROS CASOS DE SONEGAÇÃO DOS CADERNOS ELEITORAIS

Mais grave ainda é que não foi só o recorrente quem quis consultar o recenseamento, mas ainda diversos outros cidadãos, em dias e horas diferentes, todos tendo obtido respostas mais ou menos idênticas, o que mostra que não foi acidentalmente que o recenseamento deixou de estar patente, mas sim que o não esteve permanentemente durante o período em que o devia estar, nem em qualquer outro, o que implicitamente é reconhecido pelo despacho recorrido.

## MAIS IRREGULARIDADES

Não restam assim dúvidas de que foram cometidas graves irregularidades resultantes de infrações a determinações expressas da lei e portanto susceptíveis de serem punidas nos termos do artigo 25 da Lei 2.015, justificando-se assim perfeitamente a necessidade de se proceder à devida averiguação de quais os responsáveis por essas infrações.

Idênticamente ainda em relação a esta primeira questão entendeu o digno Presidente da Câmara recorrido que "a exibição dos cadernos eleitorais nesta altura seria absolutamente extemporânea e até mesmo descabida por inútil". Sem dúvida que é extemporânea, mas sem dúvida também que é de passar que a mais alta autoridade da Câmara invoque uma extemporaneidade a que os serviços dessa Câmara deram origem precisamente... para "justificar" a não correção, ainda que extemporânea, duma falta de diligências cuja prática oportuna esses serviços não efetuaram. E a verdade é que essa exibição, embora já fora do tempo, é perfeitamente cabida e útil sob pena de o recenseamento carecer de seriedade e validade por falta de fiscalização — temporânea ou extemporânea — por parte do público, sendo, assim, dada a pretensão de disposições legais essenciais, de determinar a sua anulação.

No despacho recorrido desatendeu-se igualmente e como já ficou dito a parte de reclamação do recorrente dirigida contra a sua não inclusão no recenseamento, o que lhe fora comunicado verbalmente pelo Exmo. Sr. Secretário da Câmara em 11 de maio. Todo o despacho, mas particularmente essa sua parte final, enferma de um caráter eminentemente vago e arbitrário e sobretudo de uma carência vital de fundamentação.

## A FALTA DE IDONEIDADE DOS ELEITORES

Com efeito, ao afirmar que o recorrente não tem a necessária idoneidade para ser eleitor

— não diz sobre que aspecto é que não tem idoneidade (e a Lei aponta vários);

— não diz quais os fatos concretos que determinam essa falta de idoneidade;

— não diz quais os elementos probatórios desses fatos ou dessa abstrata falta de idoneidade.

(Conclusão da pág. 1)

Ao referir-se ao "inteiro conhecimento" dessa falta de idoneidade

— não diz em que elementos concretos a Câmara se apoia para esse conhecimento, que forma assumiu e que fonte o originou.

Ao aludir ao que lhe foi dado saber pelas "instâncias superiores"

— não diz quais são essas instâncias superiores;

— não revela se são idôneas para nesta matéria vincular a Comissão Recensadora, a Câmara e o Exmo. Sr. Presidente;

— não diz em que fatos se apoiam e que provas possuem essas instâncias superiores.

Este caráter vago e arbitrário e esta falta de especificação dos fundamentos do despacho determinam só por si a sua nulidade.

## O RECORRENTE PROVA QUE NADA O IMPEDE DE SER ELEITOR

Apesar de considerar que isso não devia ser necessário, o recorrente vai insistir na demonstração de que possui os requisitos para ser eleitor: é cidadão português do sexo masculino, maior, e sabe ler e escrever. Está no góso dos seus direitos civis e políticos. Não se encontra interdito por sentença com trânsito em julgado, nem é notoriamente reconhecido como demente. Não é falido nem insolvente. Não se encontra pronunciado em Justiça, definitiva ou provisoriamente; jamais foi condenado por qualquer sentença, com ou sem trânsito em julgado, e portanto não expiou nem tem que expiar qualquer pena, nem está em regime de liberdade condicional ou qualquer outro regime limitativo da sua liberdade. Não é indigente nem está internado em qualquer asilo de beneficência, acrescentando até que está devidamente coletado e paga o respectivo imposto profissional. É filho legítimo de pai e mãe portugueses, nascido em território português e portanto não adquiriu a nacionalidade portuguesa por naturalização ou casamento.

Não professa idéias contrárias à existência de Portugal como estado independente e à disciplina social, sendo antes patriota e cumpridor dos seus deveres sociais e de cidadão. É possuidor de bom comportamento moral e civil como se verifica por documentos passados até pelo próprio Presidente da Câmara de Condeixa-a-Nova.

## A POSIÇÃO IDEOLÓGICA DO RECORRENTE

Designadamente quanto à sua posição de cidadão, as suas idéias, para serem averiguadas e terem relevância, careceriam de traduzir-se em atos em que as revelasse, para cuja apreciação só os Tribunais Judiciais seriam competentes e que portanto cairiam

Recorrido: Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova

## SENTENÇA

Manuel dos Santos Vaz, casado, relojoeiro, e Dr. João Simões Pereira Ribeiro, médico, ambos moradores em Condeixa-a-Nova recorrem do despacho do Presidente da Câmara Municipal deste Concelho que rejeitou as reclamações por eles formuladas quer contra a falta de patenteação dos respectivos Cadernos Eleitorais quer contra a sua não inscrição nos mesmos Cadernos para a eleição de Presidente da República e da Assembleia Nacional.

Dando-lhe uma forma mais contenciosa do que eleitoral pois que estas se limitam a um simples requerimento em papel comum sem necessidade de intervenção de Advogado fundamentam o Recurso no que pode traduzir-se em ambiguidade de razões para a rejeição ficando-se sem se saber se a falta de idoneidade que se invocou visa a parte moral ou a política.

Requisitados os processos Eleitorais constata-se essa ambiguidade mas lendo o ofício com que o Recorrido os fez acompanhar verifica-se que a verdadeira determinação da rejeição em causa foi a suspeita de os Recorrentes estarem incursos no disposto no n.º 7 do art. 2.º da Lei 2.015 de 28 de Maio de 1946 ou seja, a de professarem idéias contrárias à existência de Portugal como Estado independente e à disciplina social.

Ouvido o Ministério Público cumpre decidir.

E decidindo:

Considerando que dos Autos não consta o mais ligeiro elemento que por forma concreta (nem, sequer, vaga) abone a suspeita.

Considerando que mesmo na hipótese afirmativa do despacho Recorrido não poderia ser sancionado por, dignamente, nenhum Tribunal poder condenar com base em simples suspeitas, em especial quando esteja em causa a honra e a dignidade de alguém.

E no caso vertente, em causa foram postas a dignidade e honra dos Recorrentes imputando-lhes a profissão de idéias contrárias à independência da sua Pátria e à disciplina inerente a esse estado de independência.

Considerando que de resto em Portugal, desde as fronteiras do Minho até aos confins da Índia todos os Portugueses, sejam quais forem os seus ideais políticos ou as suas crenças religiosas são patriotas.

Julgo os Recursos procedentes e provados e anulando os despachos Recorridos mando que os Recorrentes sejam inscritos nos Cadernos de Recenseamento acima referidos não tomando conhecimento do que respecta à falta de exibição desses Cadernos por neste ponto os Tribunais competentes serem os Comuns nos termos do art. 25.º da citada Lei 2.015.

Registe e Notifique e devolva os Processos Apenso.

Porto, 1 de Junho de 1957.

sobre a alçada do Processo Penal, determinando a aplicação de qualquer pena ou, pelo menos, de medidas de segurança, o que não sucede visto nada constar no certificado do Registro Criminal.

De resto, o recorrente desafia quem quer que seja a afirmar que o mesmo se encontra em qualquer das situações atrás indicadas, na certeza de que seguramente promoverá o competente processo-crime por injúria contra o autor de tal afirmação.

## O RECORRENTE PROVA QUE NADA O IMPEDE DE SER ELEITOR

Uma coisa é certa: diversos outros cidadãos de Condeixa-a-Nova, em perfeitas condições de serem eleitores e que haviam incluído a respectiva inscrição, foram excluídos, embora por vários motivos que aqui não interessam agora, nem ao recorrente competem indagar e apontar, não hajam reclamado.

Desses cidadãos alguns são conhecidos como adversários ativos da atual situação política, e não é de excluir que os restantes, ainda que não o sendo, devem ter passado a ser "suspeitos" pelo simples fato de requererem a inscrição no recenseamento...

Mandando inscrever o recorrente, e bem assim quem mais recorra, fazendo-lhe dêste modo a justiça que já não poderá ser feita aos que não reclamaram e portanto não podem recorrer, ao menos mostrar-se-á que os Tribunais portugueses de modo nenhum estão dispostos a sancionar arbitrários sejam de quem for e por que motivo for, particularmente nesta matéria eleitoral, pela qual se afere, em grande medida, o civismo dum povo e a moralidade duma administração.

Deve portanto o despacho recorrido ser anulado e ordenado. Assim, o requerente solicita:

1.º — que se promova a necessária averiguação e o sancionamento legal dos responsáveis pela não patenteação do recenseamento na Secretaria da Câmara de Condeixa-a-Nova, nos termos e no prazo que a Lei manda;

2.º — que o respectivo recenseamento seja imediatamente patenteado ao público, embora já fora do prazo legal, ou que todo o recenseamento eleitoral seja anulado, ordenando-se a sua total re-elaboração;

3.º — que o recorrente seja inscrito no recenseamento, quer no atual, quer no que porventura seja elaborado em sua substituição.

O Juiz do Tribunal Administrativo do Porto depois de apreciar este recurso dos dois valentes democratas, pronunciou um digno Despacho, que abaixo transcrevemos. A sua decisão, nesta altura em que, em Lisboa e no Porto, se realizam julgamentos políticos em que os juizes se apresentam como meros servidores do salazarismo, vem nobilitar e redimir parte do corpo judicial português.

## TRIBUNA dos Leitores

Lisboa, 24 de Junho de 1957

Senhor Director

Leio, embora irregularmente, Portugal Democrático em casa de um amigo de Lisboa bastante corajoso, que fez uma assinatura e o recebe, arrostando os perigos que esta simples atitude acarreta num país como o nosso.

Escuso de dizer-lhe como aprecio a vossa acção e como tenho seguido com interesse a publicação de elementos sobre Portugal que eu, residindo embora em Lisboa, ignorava por completo.

No entanto, esta minha carta não se destina apenas a felicitar os portugueses que editam esse jornal. Gostaria, além disso, de criticá-los, embora saiba bem que me podem responder que tal crítica é injusta.

A minha censura aos orientadores de Portugal Democrático baseia-se fundamentalmente num ponto: o desajuste entre a situação que o vosso jornal apresenta e a que, na verdade, existe no nosso país. Acredito que esse desajuste seja consequência da falta de contacto a que um jornal de oposição, publicado no estrangeiro, é forçado. Mas o que é certo é que ele existe.

As informações que Portugal Democrático publica são por vezes antiquadas e não levam em conta todos os elementos da situação nacional. Assim acontece, por exemplo, com um novo tipo de anti-salazarismo, que está a surgir no nosso país e cuja força política não vejo representada no vosso jornal. Refiro-me aos elementos que se deixaram iludir pelo regime, nos primeiros tempos e que hoje começam a abrir os olhos. Devido às posições oficiais que ocupam, estes elementos têm possibilidade de lutar, com eficiência, contra o Estado Novo e, por isso, a sua contribuição não é de desprezar.

Não seria possível Portugal Democrático tentar, graças aos contactos de que dispõe, entrar em ligação com alguns desses elementos e saber exactamente como é que esses desiludidos do regime encaram o momento político nacional?

Aí vai a sugestão, Senhor Director. Se Portugal Democrático, que pretende ser o órgão de todas as forças oposicionistas, a realizar terá mais um trunfo nas mãos, para explicar a realidade, verdadeira e actual, do Portugal de hoje.

Aceite as maiores saudações democráticas de

Um português da Terceira Força

P.S. — Desculpe-me o pseudónimo mas como pode calcular, não posso expor-me a ser localizado pela PIDE. De resto, este pseudónimo exprime também, de forma correcta, a minha posição política.

\* \* \*

A carta de Um português da Terceira Força mereceria um longo comentário que não nos sentimos abalizados a fazer, por falta de elementos. Acreditamos realmente que esteja surgindo em Portugal a camada de oposicionistas de que fala o nosso correspondente. Julgamos perfeitamente verosímil a sua força política, dadas as posições oficiais que ocupam. Sabemos que esse grupo de desiludidos do regime tem grande importância em Espanha, por exemplo. O caso de Dionísio Ridruejo, fundador da Falange, presentemente na prisão em Madrid, aí está para nos elucidar. Entretanto em Portugal essa força, se existe, não se tem manifestado ou, pelo menos, não o tem feito de forma a podermos tomar conhecimento da sua acção e a entrarmos em contacto com ela.

A sugestão do nosso amigo de Lisboa, que nos despertou evidentemente o maior interesse, leva-nos precisamente a fazer aqui um apelo a todos os que nos leiam: Portugal Democrático necessita de ampliar a sua rede de ligações com todas as forças políticas portuguesas, autenticamente anti-salazaristas, seja qual for o seu matiz ideológico. Portanto, o nosso correspondente de Lisboa, assim como todos os outros que em Portugal nos leiam, têm neste jornal uma tribuna onde poderão expor os objectivos e as pretensões dos movimentos políticos, mesmo embrionários, a que se encontram ligados. Com uma condição apenas: a de serem realmente contra o Estado Novo.

Para acabar esta resposta, que desenvolveremos futuramente se recebermos elementos concretos que no-lo permitam, não podemos deixar de criticar o pseudónimo utilizado pelo nosso correspondente. O tom da sua carta, aliás, leva-nos a crer que não se trata de Um português da Terceira Força, mas de um autêntico resistente ao salazarismo. Em nossa opinião, o momento político português não admite terceiras forças e todos os oposicionistas devem unir-se contra o regime. Até que nos provem que estamos errados, pensamos que ao contrário do que acontece na situação internacional, em Portugal só podem existir dois blocos: o dos que apoiam Salazar e o dos que o combatem.

a) António Manuel Pereira

# AS CONVERSACÕES SALAZAR-FRANCO

Paulo de CASTRO

A preocupação essencial de Franco e Salazar é o poder, é preservar o fascismo peninsular das investidas internas e de perigosas situações externas.

Partindo deste eixo clarificador é que podemos entender o sentido da reunião dos representantes do micro-Eixo Lisboa-Madrid rasgado de um outro que as armas aliadas bateram nos campos de batalha.

Quais os problemas e situações que representam perigos para os ditadores ibéricos? Podem resumir-se nos seguintes: 1.º — Franco tem hoje a oposição da direita, da burguesia espanhola saturada do controle do Estado, controle policial e para benefício de uma minoria de privilegiados, tem contra si parte da Igreja e mormente o "Opus Dei", não domina a oposição monárquica em parte, ligado numa frente com os republicanos. E, como elemento permanente a oposição da esquerda, as massas operárias, a classe média republicana e socialista, os vascos e catalães (estes de todos os matizes). A base de poder de Franco restringe-se dia a dia, como ainda há pouco nos disse, aqui no Rio, com sua reconhecida objetividade, o liberal conservador Madariaga.

2.º — Salazar sabe que a derrocada de Franco é a sua própria derrocada. Está nitidamente inquieto pelo que se passa em Espanha sabendo que os dias contados de Franco são os seus próprios dias — na qualidade de governante. Isto porque a oposição democrática portuguesa conseguiu não aprender a sua lição de fanatismo, desejando apenas que a ditadura termine e o país seja restituído às suas liberdades e tradições sem vinganças. Embora pecando, e pagando por excessos de romantismo, foi com esse espírito que se fez a República e nesse espírito deve ser restaurada, sem perdas de memória mas sem perdas de equilíbrio.

3.º — Além de temer os reflexos da situação na Espanha, Salazar sabe que não convenceu o país e, após 30 anos de ditadura, não se atreve a eleições autenticamente livres nem a abolir a censura à imprensa. Sabe mais que a luta interna é grave, o conflito entre correntes do próprio governo

multo sérias, umas desejando uma liberalização do regime, outras o regresso à monarquia, outras, talvez, uma repressão ainda maior. E sabe que nas colônias desde Macau a Goa e África há problemas que nascem agora e para os quais não tem solução adequada porque a rigidez do totalitarismo o impede. Na metrópole o famoso equilíbrio das finanças é conseguido à custa de impostos brutais, da proletarização da classe média, do empobrecimento gradual dos pequenos camponeses, do estado de aflição financeira dos próprios quadros do exército, executando os membros da oligarquia e a polícia política. O misto de teocrata e de guarda-livros que há em Salazar querendo dominar o país contra a realidade e contra a História — prepara futuras catástrofes, que podiam ser evitadas apenas por uma mudança gradativa para a normalidade constitucional. Isto refere-se tanto no caso de Franco como no de Salazar aos problemas internos.

Quanto aos problemas externos alguns fatos impuseram a reunião: 1.º — Tendência para o desarmamento tornada mais evidente com a derrota do grupo Molotov em Moscou. As repercussões podem não ser imediatas, mas são inevitáveis. O desarmamento significa um golpe sério aos governos que vivem da exploração das incompatibilidades entre os Estados Unidos e Rússia.

2.º — Mercado Europeu, em que Salazar não pode entrar devido à posição de reserva da Inglaterra e em que Franco gostaria de participar ou de se aproximar como meio de encontrar um apoio material e moral.

3.º — Possibilidades de utilização da América Latina, pelos dois ditadores para uma saída dos produtos, em virtude de dificuldades que o Mercado Europeu vai criar e, sobretudo, utilização política, buscando apoio contra a oposição interna. Neste sentido o ditador português deve ter apresentado os resultados da visita do sr. Paulo Cunha ao Brasil, QUE MUITO MAIS DO QUE O GENERAL

CRAVEIRO LOPES REPRESENTOU OS OBJETIVOS DO SALAZARISMO NO BRASIL.

O Tratado de Amizade e Consulta passou a ser incluído nas aquisições do chamado Bloco Ibérico, dando prestígio a Salazar e, através de Salazar, a Franco, obrigando o Brasil a defender posições dogmáticamente colonialistas, e por isso sem perspectivas, servindo de argumento a favor da política do ditador português contra a oposição na próxima campanha presidencial. Esta eleição é decisiva, pois se ascende ao poder um "presidente" salazarista significa a impossibilidade de uma transição gradual para a democracia e possivelmente a restauração monárquica (desaparecido D. Manuel só pode ser "legitimista" e totalitário).

Se ascende um presidente apoiado pelos democratas, mesmo com um matiz imposto pelas circunstâncias, temos um caminho que pode ser longo mas leva à normalidade. Esta solução fica prejudicada, embora não evitada pelo Tratado de Amizade e Consulta, pois dele tiram ou vão tentar tirar prestígio, diretamente, Salazar e o filho vidente da oligarquia, dr. Paulo Cunha.

Todos estes problemas e os perigos que representam para os ditadores ibéricos fizeram parte inevitável das conversações de Ciudad Rodrigo. Com caráter imediato o problema da monarquia e a possibilidade de encontrar nela uma saída para o poder ilegal exercido nos dois países por governos de fato. Depois de tantos anos de ditadura estão num impasse, sem saber como sustentar-se ou como transmitir o poder. Aviso aos navegantes sobretudo do Brasil que pensam aplicar num país novo e pujante, com a indústria em desenvolvimento, os métodos em declínio mesmo em países marcados pela perda de impérios, a derrota da burguesia pelos feudais e ajuda exterior, mais evidente na Espanha, mais sutil em Portugal. Corroídas pelas contradições internas e pelo anacronismo em relação ao nosso século as ditaduras peninsulares começam a desagregar-se.

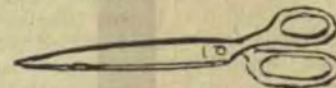
# FRANQUEZA

Rubem BRAGA

Assim não vale. Todos nós, da imprensa, temos tido o maior cuidado em tratar com a devida cortesia o presidente Craveiro Lopes e sua comitiva. Sem precisar de haver censura ou combinação, toda a imprensa brasileira timbrou em saudar no general Craveiro um representante de Portugal, do Portugal de hoje e de sempre, que todos nós amamos — e não de um determinado regime. Pois agora vem o senhor ministro Paulo Cunha, segunda pessoa da comitiva, e diz aos jornalistas de São Paulo que "Portugal está livre da praga dos partidos políticos".

Não, assim não vale. Nós todos aqui, indiscretos e faladores de profissão, a fazer os distintos, a bancar os diplomatas — e o senhor chanceler nos vem com essa. É forte. Visitando um país cujo sistema político se baseia na existência de partidos, o chefe da diplomacia portuguesa chama a isso de praga. Sim, os partidos políticos têm muitos defeitos e inconvenientes, mas já tivemos aqui, senhor Paulo Cunha, uma praga muito pior: ditadura. Não interessa o nome nem o adjetivo da ditadura — funcional, corporativista, realista, orgânica; não interessa o nome do ditador, não interessam suas virtudes pessoais, se ele é casto ou dado a espanholas, se bebe demais ou só toma canja; nós aqui chegamos à conclusão de que ditadura não presta. Dispa a sua casaca, ponha bigodes falsos, vista-se como um pobre e ande no meio deles, em Lisboa ou no Pôrto, e o senhor saberá o que sei, porque vi e ouvi mais de uma vez: que o povo português está farto de sua ditadura; que ele veria com prazer a volta dos partidos políticos que exprimissem suas diferenças de opinião; que esse regime que o senhor exalta só é mantido pela força implacável da polícia, da censura, da opressão.

Sei que não é muito fino dizer estas coisas neste momento. Mas o senhor Paulo Cunha disse o que bem entendeu sem olhar a ocasião. É a tal liberdade de palavra, praga horrível, mas praga que faz bem. Foi com um português da melhor cepa, dom Francisco Manuel de Melo, que aprendi esta coisa antiga — que isso de cada um dizer o que sente é mais sadio do que galinha cozida.



# A REPRESSÃO POLÍTICA E O REGIME DAS PRISÕES EM PORTUGAL

por JURATOR

A situação em que os dirigentes salazaristas colocam os democratas portugueses perseguidos pelo regime e submetidos a prisão não é suficientemente conhecida no estrangeiro. O presente artigo da autoria de um advogado português que, por razões óbvias, oculta o seu nome sob um pseudônimo, pretende ser uma explicação sucinta dos métodos legais e dos recursos ilícitos de uso corrente aplicados pelas autoridades portuguesas contra todos os que ousam pugnar por uma mudança na vida política do país, pela restauração da Democracia e da Liberdade em Portugal.

## DELITOS E PENAS

São de dois tipos as sanções estabelecidas para crimes políticos de oposição ao Estado Novo.

- Penas propriamente ditas
- Medidas de segurança ditas de "defesa social".

Como delitos pelos quais os democratas portugueses podem ser acusados, a legislação penal estabelece:

**Delito de conspiração** — (participação numa associação ilegal e secreta que tenha por fim destruir ou mudar a forma de governo por meios não reconhecidos pela constituição);

**Delito de associação ilegal** — (associação cujos estatutos não forem aprovados pelo governo).

**Delito de instigação ou de provocação à desobediência coletiva** relativamente às leis de interesse público e de ordem pública, por meio de publicação de escritos ou de difusão de notícias falsas ou tendenciosas, suscetíveis de provocar alarme ou inquietação na população.

**Delito de greve; delito de difusão de informações falsas ou grosseiramente deformadas**, atentórias do crédito, prestígio ou bom nome de Portugal no estrangeiro, e finalmente, **delito de injúrias ou ofensas ao Presidente da República ou Presidente do Conselho**, etc.

Do delito de conspiração são acusados os que pertencem a qualquer Partido político, como por exemplo o Movimento Nacional Democrata, o Partido Socialista, o Partido Comunista, o Partido Republicano, etc., e

aos simples aderentes é aplicada a pena de prisão celular provisória (2 a 8 anos) e aos que exercem "qualquer função de direcção central" ou "qualquer função dirigente", são condenados a prisão celular fixa (4 a 12 anos). Estas condenações são acrescidas de multas de encargos judiciais e da privação de direitos políticos por um período que pode ir até 15 anos, o que tem importantes consequências, como seja a interdição do exercício de uma função pública ou de uma profissão que exija um título.

Do delito de "associação ilegal" são acusados os democratas, os jovens e os partidários da paz, assim como os membros de qualquer outra organização visada pelo governo. No entanto, há centenas de organizações sem estatutos aprovados, como por exemplo a "Causa Monárquica", que age a descoberto e sem qualquer dificuldade.

Este delito, bem como o delito de "instigação", são punidos com a pena de prisão correcional, a qual pode ir até 2 anos (nunca inferior a um ano para os considerados dirigentes) assim como multas e privação dos direitos políticos.

O delito de greve é punido, segundo os casos, com pena de prisão correcional (até 2 anos) ou de prisão celular (até 8 anos), acrescida de multas e privação de direitos políticos.

O delito de difusão de informações falsas, etc., é punido com prisão celular (até 8 anos), multas e perda de direitos políticos.

Finalmente o delito de injúrias, etc., é punido com prisão correcional (até 2 anos), multas e privação de direitos políticos.

Se considerarmos a redacção das regras incriminatórias, salta-nos logo como impressão imediata o carácter vago e indeterminado das condições legais das infracções, de maneira a permitir todas as arbitrariedades e o máximo de amplitude no critério de acusação e de aplicação de condenações.

## A INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS

No que diz respeito aos processos, a sua instrução é única e exclusivamente da competência da P.I.D.E., a qual tem poder absoluto para prender e manter em prisão preventiva durante 5 meses (de início, 180 dias, depois 3 períodos consecutivos de 45 dias cada, com autorização do Ministro do Interior, que a concede sempre).

Durante este período, não há qualquer possibilidade de "habeas corpus" nem de intervenção de um magistrado. Os detidos ficam inteiramente nas mãos da polícia que não lhes permite qualquer contacto com os seus advogados, constituídos ou não. Interrogatórios, acareações e inquéritos, tudo se passa unicamente em presença da polícia e sem intervenção do advogado (se bem que o Código Penal prescreva a assistência obrigatória de um advogado constituído ou defensor nomeado, a P.I.D.E. e os magistrados fascistas dos tribunais plenários entendem que esta disposição não é aplicável ao período de instrução).

A lei (Código Penal) interdiz os interrogatórios noturnos; porém, a P. I. D. E. interroga frequentemente os detidos durante a noite e mesmo durante dias e noites consecutivas empregando o chamado método de "estátua" (o detido é obrigado a permanecer de pé, voltado para a parede, sem dormir, durante dias e noites consecutivas, constantemente interrogado, recebendo espancamentos, por vezes queimaduras com pontas de cigarro, etc.).

As buscas no domicílio, as prisões sem mandato, as ameaças, as pressões, as falsas promessas, as brutalidades, (que vão, em certos casos, até à loucura e à morte) a falta de tratamento médico aos doentes, as pressões e intrigas junto das famílias, a difamação, as proibições de recreio, de visitas, de correspondência, de leitura de jornais, a privação total de luz ou a exposição a uma luz insu-

portavelmente intensa, o encarceramento em células disciplinares húmidas onde a vida humana é quase impossível, sem ar, sem luz (natural ou artificial), com 1,5 m de comprimento por 1 m de largura, sem um colchão ou manta (recentemente foram construídas células subterrâneas na prisão do Forte de Caxias e na prisão do Forte de Peniche há células sob o mar), o isolamento permanente e contínuo durante meses, a proibição de ler, escrever e fumar durante meses, os castigos prolongados nas células de "segredo" já citadas tendo como única alimentação pão e água, todos estes processos são utilizados pela polícia política para obter "confissões", "provas", delações, "confirmações" e reconhecimentos.

## O REGULAMENTO PRISIONAL

A polícia censura e frequentemente intercepta a correspondência dos detidos, tanto durante o período de prisão preventiva como durante o cumprimento de penas e medidas de segurança. A correspondência, assim como as visitas, só são permitidas aos parentes até o 3.º grau, e, por determinação da P.I.D.E., não é igualmente permitido receber qualquer espécie de assistência (alimentos, vestuário), senão destas mesmas pessoas. Igualmente por determinação da P.I.D.E., não é permitida a visita de parentes, mesmo até ao 3.º grau (incluindo cônjuges) que já tenham estado presos, mesmo que não tenham chegado a ser julgados ou que tenham sido absolvidos. Ainda por determinação da polícia, a correspondência entre cônjuges, ambos presos, é geralmente proibida durante os 6 primeiros meses de instrução do processo.

Qualquer alusão ao regime prisional feita pelos presos aos presos, autorizadas a partir dos 6 meses iniciais de detenção, têm lugar numa atmosfera de repressão e sem as condições de segredo indispensáveis.

Nalguns casos, (exemplo da prisão de Álvaro Cunhal) é colocado um polícia entre o advogado e o preso; de um modo geral, encontra-se a pequena distância uma guarda que exige daqueles a conversa em voz alta. Frequentemente, também, são utilizados aparelhos secretos de registro de conversas. Por outro lado, é proibida a troca de qualquer escrito, entre deti-

do e advogado, sem que passe previamente pela censura policial.

Deste modo, são recusadas as mais elementares condições de liberdade na preparação da defesa e a P.I.D.E. — entidade acusadora — pode, portanto, conhecer previamente todos os projectos, planos, nomes de testemunhas, confidências e toda a espécie de dados e serve-se das conversas com os advogados como meio de informação para reforçar e prosseguir as perseguições.

## OS JULGAMENTOS

Uma vez terminado o período de instrução do processo, se o detido não é posto em liberdade (o processo não chegou a ser enviado ao tribunal por insuficiência de provas) a P.I.D.E. elabora um relatório. Neste, que não é previsto pela lei, a polícia inventaria as acusações que deseja ver formular, pelos magistrados e envia-o a um dos magistrados do Tribunal Plenário.

É impossível descrever as monstruosidades jurídicas que constituem estes relatórios policiais, onde frequentemente as provas atingem o cúmulo do inconcebível e do ridículo. A título de breve exemplificação e para que se tenha uma ideia, ainda que muito superficial, vale a pena citar uma ou duas das provas deste género. Do relatório policial enviado ao Tribunal Plenário, respeitante a uma democrata, constava, por exemplo, o seguinte: tendo sido encontrado na sua bolsa de mão um pequeno pedaço de papel com um horário escrito em abreviaturas (este horário pertencia a uma pessoa de família da acusada e estava escrito com uma letra que não era a dela e que era mesmo muito diferente da sua) a polícia afirmava que este horário lhe pertencia e que as letras que nele se viam — l e t — queriam dizer leituras e traduções, o que "demonstrava" as "funções" exercidas pela acusada como suposto membro do Partido Comunista, desta e outras "provas" como esta, inferiam da sua "elevada cultura" e das "superiores responsabilidades" que deveria ter dentro do referido Partido. Perante esta "prova", o advogado de defesa argumentou que era uma felicidade não constarem do horário, por exemplo, as letras a e s porque então a polícia afirmaria que a acusada às segundas, quartas e sextas, fazia "atendidos" às terças, quintas e sábados, "sabotagens".

(Cont. na pág. 8)

# A reação da Assembleia Legislativa

Entre as reações a que deu lugar a recente estadia entre nós dos propagandistas de Salazar e do seu "salazarismo", snrs. Craveiro Lopes e Paulo Cunha, destacamos hoje, de modo especial, a da Assembléa Legislativa de São Paulo.

Se outro mérito não tivesse o debate que se arrastou no Palácio 9 de Julho, durante todo o período da permanência no Brasil de tais emissários, e até mesmo para além do seu regresso a Lisboa, bastava o de tal debate haver revelado que entre os 75 componentes da referida Assembleia apenas um deputado — por sinal a única senhora ali existente — ousou manifestar-se abertamente a favor do regimen policial de Salazar, negando-lhe, bem entendido, o caracter de regimen de excepção.

Nem mesmo os integralistas — em cujos principios o "salazarismo" tanto se inspirou, pelo menos na fase inicial — tiveram coragem para francamente aplaudir, como tais, os dois itinerantes salazaristas. A sua camaradagem não foi além de preconizar indulgencia para ambos. "Mesmo que tenham dito alguma coisa que nos ofendesse", afirmou o representante do P.R.P., na sessão extraordinária de 17 de Junho, "mesmo que nos tenham ofendido com algumas palavras impensadas, o coração brasileiro perdôa, o coração paulista perdôa, sabe perdôar".

Com efeito, redigido, quiçá intencionalmente, de maneira pouco clara e nada insofismável, o requerimento congratulatório que a seguir transcrevemos, em vez de votado "pura e simplesmente" como a sua autora confessou, mais tarde, haver pretendido, deu antes lugar a invulgar celeuma no decurso da qual os subscritores da proposição, à excepção da autora, foram levados a declarar expressamente, embora alguns dêles em simples apartes, que ao assinarem tal proposição não haviam tido a intenção de se solidarizar com o regimen vigente em Portugal há já trinta e um anos!

Eis os termos do requerimento que tão grande celeuma ocasionou:

## REQUERIMENTO N.º 329 DE 1957

"Desde tempos imemoriais, o homem, ser por excelência social, tem encontrado, no mútuo entendimento com seus semelhantes, a base do seu adiantamento material e os alicerces do seu mundo moral.

Para o homem moderno, então, nada existe em função do que não fale diretamente aos interesses de sua família, de seu grupo, de sua sociedade e de seu povo. E de tal forma está firmada, na ação do homem, a característica do social, que hoje, ano da graça de 1957, vencidos quase dois mil anos da história da humanidade dentro do incomparável principio de verdadeira socialização que tem o nome de Cristianismo e que nem a poeira dos seculos e nem a moderna civilização mecanica conseguem destruir, hoje, quando as inter-relações humanas são olhadas à luz de ciências que buscam estudar suas raizes para explicar que espécie de mecanismo psicológico representam, hoje, advento, quem sabe, de uma nova era para um mundo que todo se convulsiona e que estertora como moribundo que já sentisse o rufar das azas do anjo negro da morte, eis que hoje, mal sdo que nunca o fez no pretérito, porque sente que precisa praticar as lições passadas, e quem sabe mais do que nunca o fará no futuro, porque está justamente no momento a oportunidade da ação, o homem, ser por excelência social, procura relegar quase que para o plano do instinto primário tudo quanto lhe saiba a exclusivismo, a individualismo, a personalismo, a egoísmo, enfim, tudo quanto não fale bem de perto aos ideais de ordem, de bem estar e de paz social.

Obedecendo ao impulso sadio da aproximação com os seus semelhantes, o homem revela nitidamente a tendência de formar um mundo, num porvir que não pode estar tão distante, em que, espiritualmente, a humanidade seja como um só rebanho a seguir um só pastor e em que, socialmente, a ação do último homem do Ocidente responda à ação do último do Oriente.

Se esse ideal de confraternização constitui força propulsora que engendra até uma linguagem universal que se traduza não só por comuns aspirações, mas até por vocábulos comuns, que não deve sentir o homem, quando a ocasião feliz se lhe apresenta de estar perto de um outro homem que, mais do que simples semelhante, é mesmo irmão, a ponto de falarem ambos a mesma língua, a ponto de descenderem ambos de uma só parcela da humanidade, a ponto de se deverem mutuamente padrões de civilização que a História registra e que a vida consolida?

Mais claramente falando, que não sente o Brasil à aproximação de Portugal?

Pela visita que nos faz oficialmente o eminente General Francisco Higinio Craveiro Lopes, pela homenagem que ao Brasil Portugal presta, enviando a nós como emissário de estreita solidariedade o seu Presidente, os brasileiros, como brasileiros e como criaturas humanas, sentem o coração a

transbordar de júbilo, porque o magnífico ensejo lhes vem dizer que se estreitam ainda mais, se possível, os laços que sempre hão de unir a essas nações irmãs.

No sentido de responder à cortezia portuguesa à altura das tradições de hospitalidade de São Paulo, quando o Brasil se engalana, para receber, na pessoa de seu Presidente, ao povo de Portugal, requeremos à Mesa um voto de aplausos pela chegada, em terras de Piratininga, do Excelentíssimo Senhor General Francisco Higinio Craveiro Lopes, Digníssimo Presidente da República Portuguesa, como homenagem desta Casa a Sua Excelência e a todos os portugueses e que fique consignado, nos Anais da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, como expressão verbal dos braços abertos com que a gente paulista acolhe a um representante da mesma raça que lhe deu os primeiros Bandeirantes.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1957.

Assim que o Presidente da Assembleia, deputado Ruy de Almeida Barbosa, declarou haver ainda sobre a mesa o requerimento solicitando homenagem da Casa a S. Excia. o Sr. Presidente da República Portuguesa pela visita oficial ao Brasil, imediatamente pediu a palavra

O SR. CID FRANCO — Sr. Presidente e Srs. deputados, reconheço aos Srs. deputados, signatários deste requerimento, o direito, o democrático direito de considerar o General Craveiro Lopes como representante de um regime que será elogiado por todos nós se aprovarmos esta proposição. Mas, os signatários devem reconhecer, também, a nós outros, o direito de discordar, o direito de criticar, o direito de fazer restrições a essa mesma representação.

Não consideramos o General Craveiro Lopes representante de um regime que possamos elogiar. Ele representa, ao contrário, um regime que devemos condenar.

Estivesse o General Craveiro Lopes encarnando aquilo que Portugal sempre teve de democrático, de libertário, de republicano, de liberal, estaríamos aqui para bater palmas à sua visita e à sua pessoa. A nós nos parece, Sr. Presidente, que o visitante português, feito Presidente da República pela vontade de um ditador...

A SRA. CONCEIÇÃO DA COSTA NEVES — Não apoiado.

O SR. CID FRANCO — ...está em condições de receber a nossa critica, não propriamente à sua pessoa, mas ao regime que S. Excia. representa. Tenho em mãos alguns dados que me levaram a pensar como penso, embora nunca tenha visitado Portugal. Não é indispensável a visita a um país para se saber se o regime que lá existe é bom ou mau. Não visitei a Itália de Mussolini, não visitei a Alemanha de Hitler, não visitei a Espanha de Franco, não visitei o Portugal de Salazar. Sei, porém, pelo que tenho lido, pelo que tenho ouvido, pelo que tenho estudado que todos esses regimes representaram e representam a privação daquilo que a criatura humana deve defender antes e acima de tudo: o direito à liberdade de pensamento e palavra, o direito a viver como criatura humana livre, tão diferente da obrigação de viver como criatura humana escravizada. Citei a

V. Excias., lendo desta tribuna vários documentos, vários estudos, uma série de verdadeiros crimes praticados pela policia política do regime salazarista. (Não apoiado) Ora, equiparando esse regime, pela privação das liberdades essenciais à criatura humana, àqueles outros de Hitler, de Mussolini e de Franco, eu não vejo como possa, socialista democrático, dar o seu apoio a uma homenagem que constitui, nos louvores a uma pessoa, a apologia de um regime.

Sr. Presidente, vejamos alguns dados sobre a vida no Portugal de Salazar. Eles me são fornecidos por uma pléiade de portugueses democráticos, republicanos, liberais, antitotalitários, antifascistas; portanto, anti-salazaristas.

Sr. Presidente, vejamos...

O orador forneceu então uma série de dados sobre a vida em Portugal de Salazar, relativamente a pactos secretos, despesas militares, situação económica, fome nas cidades e nos campos, fazendo ressaltar especialmente a circunstancia de num país de 8 milhões de habitantes e 135.000 tuberculosos fichados, a Assistencia Nacional aos Tuberculosos só dispôr de 700 camas.

também a palavra dos republicanos, a palavra dos antifascistas, a palavra dos antitotalitários, a palavra dos antisalazaristas. Com as assinaturas aqui apostas, sem que o texto consigne as restrições feitas no seu aparte, o documento tem sentido de aplauso ao próprio regime político de Portugal.

É um direito que os Srs. deputados têm o de assinar um documento assim laudatório ao representante de uma ditadura. Não vamos brigar em Plenário por causa disso. Mas é um direito que temos nós, os antitotalitários, os anti-salazaristas, de fazer uma critica, de trazer os dados que nos são fornecidos pelos portugueses que não comungam com a ditadura lusitana. São portugueses dos mais dignos.

Sabe V. Excia. que esteve recentemente em visita ao Brasil um discípulo de Guerra Junqueiro, amigo íntimo do grande poeta português — Tomás da Fonseca. Os livros de Tomás da Fonseca estão proibidos em Portugal. Livros que representam o que há de melhor na cultura portuguesa do século estão proibidos em Portugal.

É necessário que digamos ao nosso povo o que pensamos do Presidente de Portugal em visita ao Brasil, do regime que ele encarna, do regime que

329-57, de aplauso pela chegada a São Paulo do gen. Craveiro Lopes, que há já três dias se encontrava entre nós e deveria deixar a capital no dia 19. Com a palavra:

O SR. CID FRANCO (Para reclamação) — Sr. Presidente, a lei interna desta Casa se baseia na representação dos partidos.

As Comissões técnicas desta Assembleia se formam de acordo com a representação proporcional dos partidos.

A Constituição dos Estados Unidos do Brasil, no Art. 1.º, afirma: "Os Estados Unidos do Brasil mantêm, sob o regime representativo, a Federação e a República."

Todo poder emana do povo e em seu nome será exercido."

O Art. 37 da Constituição Federal, Sr. Presidente, dispõe:

"O Poder Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional, que se compõe da Câmara dos Deputados e do Senado Federal".

O Art. 40, § único, da mesma Constituição, estabelece:

"Na Constituição das comissões, assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos nacionais que participem da respectiva câmara".

O Art. 134 reza o seguinte:

"O sufrágio é universal e direto; o voto é secreto; e fica assegurada a representação proporcional dos partidos políticos nacionais na forma que a lei estabelecer".

Peço permissão a V. Excia. para citar mais um artigo da Constituição da República, o Art. 141, parágrafo 13:

"É vedada a organização, o registro ou o funcionamento de qualquer partido político ou associação cujo programa ou ação contrarie o regime democrático, baseado na pluralidade dos partidos e na garantia dos direitos fundamentais do homem".

Sr. Presidente, os partidários dessa homenagem ao representante da ditadura portuguesa afirmam que ela é feita ao povo português e não ao regime político vigorante naquele país. V. Excia. se recorda de que, Sr. Presidente, fui apartado por um nobre deputado udenista, que afirmou estar dissociando o Presidente de Portugal, os representantes de Portugal neste país e o regime que S. Excias. encarnam.

Essa dissociação, Sr. Presidente, não é mais possível. Ocorreu fato novo. A entrevista coletiva do Presidente Craveiro Lopes aos jornalistas de São Paulo prova que S. Excia. está fazendo em nossa terra propaganda fascista, propaganda totalitária, em absoluto desacordo com a Constituição da República Brasileira.

Sr. Presidente, os jornais de hoje noticiam que o Sr. Paulo Cunha, Ministro dos Negócios Exteriores de Portugal, afirmou: "Felizmente, Portugal está livre da praga dos partidos políticos".

Repito, para que os ouvidos de V. Excias. se assombrem com essa declaração do representante da ditadura de Salazar em terras brasileiras: "Felizmente, Portugal está livre da praga dos partidos políticos".

O Ministro dos Negócios Exteriores de Portugal estava dando a sua entrevista em caráter oficial, como representante do Governo de Portugal, ao lado do Presidente Craveiro Lopes, que assistiu à entrevista. É mesmo costume do Presidente de Portugal passar a palavra ao Ministro dos Negócios Exteriores. E aqui, nesta Capital, de acordo com a publicação feita hoje, pela imprensa, o Ministro português, falando em nome do seu país, onde existe apenas um partido, afirmou: "Felizmente, Portugal está livre da praga dos partidos políticos".

Alem disso, o Ministro Paulo Cunha fez criticas à liberdade de imprensa, ferindo mais uma vez a Constituição do País que o recebe, neste instante, e o seu Presidente, Sr. Craveiro Lopes. V. Excia. não ignora, ninguém de nós ignora, o povo brasileiro não ignora, talvez não ignore o Sr. Paulo Cunha e talvez não ignore o Sr. Craveiro Lopes que a Constituição da República estabelece o principio da ampla liberdade de pensamento e de palavra, independente de censura prévia. Além disso, estamos numa república federativa. O Sr. Paulo Cunha declarou que o regime de seu país, cuja propaganda está fazendo nesta república federativa, é o de uma república corporativa, uma república fascista. Ora, Sr. Presidente, S. Excias. não vieram ao Brasil representando todo o povo português, S. Excias vieram ao Brasil representando a politica totalitária de Portugal e, o que é mais grave estão fazendo, neste país, a propaganda desse regime totalitário. Pergunto a V. Excia., Sr. Presidente, se não seria aconselhável uma consulta aos Srs. líderes para que S. Excias decidissem, em face dessa manifestação totalitária, dessa manifestação fascista do representante do governo português,

(Cont. na pág. 5)



O Deputado Cid Franco falando da tribuna

Varios apartes, alguns anti-regimentais, foram trocados durante esta exposição, nomeadamente por parte de

O SR. ANTONIO MASTROCOLA — Nobre deputado Cid Franco, se V. Excia. quiser poderá constatar que, entre os que assinaram o requerimento ora em discussão, coloca-se o modesto deputado que ora o apartaia.

Mas não pode V. Excia. interpretar as assinaturas que aí foram apostas como u'a manifestação de apreço e de solidariedade ao regime existente em Portugal. Está claro que nós, democratas sinceros, democratas convictos, somos contra os regimes fortes, os regimes ditatoriais, entre os quais se inclui aquele que domina há muito tempo esse país mais do que irmão, do qual nasceu a própria pátria brasileira. Nossa solidariedade é ao povo português, e, homenageando o Presidente da República portuguesa, neste momento, esta Assembleia estará levando aos nossos patricios portugueses esta amizade tradicional que vem ligando a existência das duas grandes pátrias. Receba, portanto, V. Excia. esta afirmação como a prova de que nós nos estamos solidarizando com a nação portuguesa, com o povo português e levando a esse povo, na pessoa do Presidente da República, nossas manifestações de apreço, de carinho, de amizade e fraternidade, manifestações essas que, sejam quais foram os regimes existentes no Brasil e em Portugal, jamais poderão ser silenciadas por representantes do povo, como nós temos a honra de ser nesta Casa.

O SR. CID FRANCO — Nobre deputado Antonio Mastrocola, V. Excia. esclareceu o sentido da sua assinatura. Vejo que V. Excia. é contra o regime salazarista. Vejo que V. Excia. é contra o fascismo português. Mas, Sr. deputado, no documento que tenho em mãos, no requerimento que se discute, não existe essa restrição. Daí a necessidade da minha critica, daí a necessidade dos comentários que estou fazendo, daí a necessidade de se ouvir também a palavra dos republicanos, a palavra dos antifascistas, a palavra dos antitotalitários, a palavra dos antisalazaristas. Com as assinaturas aqui apostas, sem que o texto consigne as restrições feitas no seu aparte, o documento tem sentido de aplauso ao próprio regime político de Portugal.

é aceita, do regime que o enviou ao nosso país.

Trocam-se novos apartes, sendo entretanto encaminhado à mesa, por parte do deputado Wilson Rahal, a seguinte:

## EMENDA SUBSTITUTIVA AO REQUERIMENTO 329-57

Renova-se, diante do Presidente Craveiro Lopes, o dilema que os democratas têm enfrentado em situações análogas: Como receber um alto mandatário que se diz representar a nação e o povo amigos de Portugal, sem deixar de lamentar a precariedade democrática do regime vigente na Pátria-mãe?

Como fazer sentir a nossa condenação àquele sistema politico, mas deixar expressas a amizade e a admiração pelo povo irmão?

Talvez dizendo-se que se recebe, por via do Presidente que nos visita, com as festas que o homenagearão, antes e sobretudo ao povo português, operoso e democrata, antes às vitimas heréticas de todos os regimes de força do que propriamente ao representante do regime imperial e anti-democrático do consulado do sr. Oliveira Salazar.

Com esse estado de espirito, proponho o seguinte requerimento:

"A Assembleia Legislativa de São Paulo nesta oportunidade da visita do representante do governo português manifesta sua satisfação pela vinda de mais um filho de Portugal à nossa Pátria, reafirmando, no ensejo, sua imperturbável fidelidade ao regime democrático e a esperança de que as homenagens que os brasileiros prestarão ao povo português, na pessoa do visitante, não sejam desvirtuadas em favor do regime antidemocrático infelizmente ainda em vigor na querida Pátria-mãe, e sirvam antes como estímulo à luta patriótica daquele povo, pelas liberdades e pela democracia" a) Wilson Rahal.

Por falta de "quorum" para deliberar, a sessão foi seguidamente levantada, designando-se nova sessão para o dia 17, a qual por sua vez também não teve lugar, por falta de número regimental para funcionar. Contudo, nesse mesmo dia 17, pelas deztoito horas, o presidente deputado Ruy de Almeida Barbosa, declarava aberta nova sessão, esta extraordinária, para a discussão e votação do requerimento

## A Reação da Assembléia

(Cont. da pág. 4)

se a homenagem que a Assembléia pretende prestar ao povo português não deve conter uma restrição clara, expressa, taxativa, às manifestações fascistas do Ministro dos Negócios Exteriores de Portugal, na presença do Presidente daquele país.

Portanto, Sr. Presidente, solicito a V. Excia. que suspenda a sessão por alguns instantes, reúna os Srs. líderes e estabeleça com S. Excias. um critério que não coloque a Assembléia Legislativa na situação de prestar homenagem a fascistas que vêm fazer pregação fascista dentro da nossa terra, ofendendo claramente, expressamente, arrogantemente a Constituição do país que os recebe.

Nenhum dos visitantes que até hoje recebemos nesta Casa, nenhum deles, em manifestações à imprensa ou pelo rádio feriu como acaba de ser ferida a Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil.

Termino perguntando, Sr. Presidente: é lícito que esta Assembléia democrática, baseada na pluralidade dos partidos, preste homenagem a políticos estrangeiros, a políticos portugueses que vêm à nossa terra fazer propaganda contra os fundamentos da democracia brasileira, contra a pluralidade partidária?

Sugiro a V. Excia., Sr. Presidente, em ressalva, em resguardo do bom nome deste poder democrático, a necessidade da suspensão desta sessão extraordinária, a fim de que se estabeleça um critério que ressalve as convicções democráticas do Poder Legislativo do Estado de São Paulo.

A moção que está redigida, sem restrição alguma, não pode ser aprovada.

Quer a suspensão proposta pelo deputado Cid Franco, visando o estabelecimento de um critério ressalvador das convicções democráticas do Poder Legislativo do Estado de São Paulo, quer o substitutivo do deputado Wilson Rahal, ao requerimento congratulatório, não lograram ser acolhidos favoravelmente, pelo que o deputado Cid Franco propôs então, juntamente com os deputados Wilson Rahal, Ralph Zumbano, Dante Perri e Arruda Castanho, o seguinte:

### ADITAMENTO AO REQUERIMENTO 329-57

"Por outro lado, a Assembleia Legislativa desaprova as declarações feitas à imprensa de São Paulo pelo Ministro dos Negócios Exteriores de Portugal, contrárias à pluralidade dos partidos, à liberdade de imprensa e à República Federativa, princípios estabelecidos pela Constituição Brasileira. Sala das Sessões, 16-6-57. a) Cid Franco — Wilson Rahal — Ralph Zumbano — Dante Perri e Arruda Castanho".

Digna de menção especial foi a intervenção verificada nesta altura do debate, por parte de:

O SR. ROCHA MENDES FILHO — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. deputados, sou filho de imigrantes portugueses, origem essa que muito me honra. Como bem disse o nobre deputado Figueiredo Ferraz, Portugal, através de sua história, tem contribuído não apenas no terreno da cultura como também no científico para a evolução dos povos, para a perfeição daquilo que pode e deve ser útil à humanidade.

Sr. Presidente, Srs. deputados, a liberdade ou a defesa da liberdade não é privilégio de nenhum povo, não é privilégio de ninguém. É uma obrigação de toda criatura humana defender e respeitar a liberdade. (Muito bem!)

Também não é privilégio de nenhum partido, de nenhum político, a interpretação do que é bom, do que é melhor no terreno político ou no terreno ideológico.

Se nos opomos à aprovação do presente requerimento de autoria da nobre deputado Conceição da Costa Neves é porque discordamos dos seus termos, porque julgamos não serem aqueles que refletiriam melhor o pensamento unânime desta Casa com relação aos sentimentos de respeito e de admiração ao povo português.

Também não vim à tribuna para criticar ou agredir a pessoa do Gen. Craveiro Lopes, mesmo porque não costumo atacar as pessoas individualmente. Ataco antes o regime que representam, se deles discordo, e a própria representação de que porventura estejam investidos, caso esta não se coadune com aqueles princípios essenciais defendidos pela própria Organização das Nações Unidas ao elaborar a "Carta dos Direitos do Homem".

Não estou, portanto, na tribuna para, agindo de forma contrária à boa educação e à ética parlamentar, criticar um visitante do nosso país.

Creio que se a Assembléia Legislativa de São Paulo, através de manifestação da maioria, ou da unanimidade de seus deputados, desejasse prestar uma sincera homenagem ao

povo português, sem inclusive ignorar a presença daquele que, embora se afirme ter sido eleito pelo povo português numa eleição em que foi o candidato único, pela imposição daqueles que se encontram no poder, porque o candidato da oposição, aquele que concorria às eleições com S. Exa. foi impedido de fazê-lo e inclusive ameaçado de exílio — se ainda assim quiséssemos fazê-lo, sem atingir esse representante de um outro país, ou de um regime de outro país, teríamos que redigir uma proposição dessa natureza de maneira que não deixasse dúvidas e de forma que pudesse expressar o pensamento geral desta Casa, com todas as suas divergências, já que a maioria dos Srs. deputados, como fez o ilustre líder da União Democrática Nacional, pretende homenagear o povo português na pessoa do visitante, sem, contudo, se solidarizar com o regime que existe naquele país.

Alguns dos Srs. deputados afirmaram que na redação desse requerimento não se encontra implícita uma solidariedade ao regime de governo português, mas acredito que se esses Srs. deputados examinassem com mais calma a sua redação, verificariam que o povo português, a quem realmente se pretende prestar esta homenagem, está figurando num plano secundário, sem aquele destaque que realmente se pretendeu afirmar através de discursos



O Deputado Wilson Rahal num dos seus violentos apertes

so e apertes nesta noite, da tribuna da Assembléia Legislativa.

Tive, tenho e continuarei tendo o cuidado, como sempre, nesta Assembléia Legislativa, de nunca descer ao terreno pessoal, de ofender alguém. Acho mesmo meio desleigado termos de discutir hoje neste Parlamento um requerimento desta natureza. Fosse ele redigido, repito, em outros termos, com o mesmo objetivo, e eu poderia ter até concordado e mesmo votado o requerimento, se procurasse exprimir o sentimento de amizade que nutrimos pelo povo português, como por todos os povos e pelo desejo que temos de cada vez mais estreitar as nossas relações com os outros povos, porque através dessas relações é que poderemos assegurar a que a humanidade aspira no momento: evitar, no futuro, que tenhamos de brigar com outros povos irmãos do mundo. Estou acostumado a redigir as minhas proposições de maneira clara e inofensiva, para que não se procure interpretar de maneira diferente aquilo que desejo manifestar no Plenário do Palácio 9 de Julho.

Mas, vou dar a V. Excia. um exemplo de como agiram os Sindicatos dos Trabalhadores de São Paulo, diante do convite com que foram honrados pelo Sr. Governador do Estado para participar das homenagens que se prestam em nosso Estado ao representante do governo português. Reunidos, os Sindicatos dos Trabalhadores entenderam que — por qualquer motivo, ideológico ou não, já que não se podem acusar cento e tantos dirigentes sindicais de serem comunistas — não poderiam participar das homenagens que estão sendo prestadas ao representante do governo português. Então, redigiram um ofício, que encaminharam ao Sr. Governador do Estado, dizendo que, por motivos de força maior, não poderiam comparecer às homenagens mas que agradeceriam a maneira honrosa como foram lembrados e pediam ao sr. Governador do Estado, já que não podiam fazê-lo pessoalmente, que fosse interpretado

junto ao Presidente da República Portuguesa do respeito e admiração dos trabalhadores de São Paulo pelo povo e pelos trabalhadores portugueses. Ao mesmo tempo, aproveitaram daquela oportunidade para solicitar também ao sr. Governador do Estado que fosse interpretado junto ao representante do governo português dos sentimentos de solidariedade que unem os trabalhadores de Portugal aos Trabalhadores do Brasil e que se sentiriam satisfeitos se o governo de Portugal acolhesse cada vez mais as reivindicações dos trabalhadores daquele país. Foi a maneira que encontramos de prestar uma homenagem sem faltar à cortesia e sem deixar de dar uma demonstração de maneira evidentemente clara dos seus sentimentos para com o povo português.

Confesso, ilustre deputada Conceição da Costa Neves, que me havia até entendido com o nobre deputado Wilson Rahal para apresentarmos um substitutivo, colocando apenas algumas expressões no requerimento de V. Excia., deixando, evidentemente com maior realce, o nosso sentimento, a nossa solidariedade e, sobretudo, a nossa satisfação e o nosso desejo de estreitarmos cada vez mais as relações com o povo português.

Essa foi a minha intenção. Entretanto, o nobre deputado Wilson Rahal já tem em mãos um substitutivo nesse sentido. Espero que a nobre deputada Conceição da Costa Neves o compreenda como eu o entendi. Não estou aqui para ofender, embora pudesse

pirar dias melhores para o povo português.

(É dado um aparte sem solicitação.)

Aqui continuaremos, Sr. Presidente, a condenar esses crimes e a expressar a nossa solidariedade ao povo português, porque entendemos que a solidariedade a um povo não deve ser prestada apenas em determinados momentos, e, sim, deve ser permanente, porque apenas com o entrelaçamento dos povos é que poderemos evitar as guerras, dando à humanidade a paz de que precisa e deseja ter.

O SR. CID FRANCO — V. Excia. permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE — A Mesa informa o nobre orador que S. Excia. dispõe de apenas um minuto para terminar seu discurso.

O SR. CID FRANCO — Nessas condições, desisto do aparte.

O SR. ROCHA MENDES FILHO — Sr. Presidente e Srs. deputados, encerrando as nossas considerações, desejamos que fique manifesto, de maneira clara e inofensiva, o desejo de nos solidarizarmos hoje, amanhã e sempre, com o povo português, principalmente com os seus anseios de liberdade e de progresso.

Gostaríamos de transcrever integralmente nestas colunas o debate travado a partir de então na Assembléia Legislativa, dadas porém as nossas limitações de espaço, não poderemos arquivar aqui mais do que as intervenções finais dos dois denodados democratas, drs. Cid Franco e Wilson Rahal.

### DISCURSO PRONUNCIADO PELO DEPUTADO CID FRANCO, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27-6-57

O SR. CID FRANCO — Sr. Presidente, Srs. Deputados, tínhamos combinado, com a nobre deputada autora do requerimento de louvor ao salazarismo, que falaríamos, em encaminhamento de votação, o líder da bancada socialista e eu. Mas, Sr. Presidente, o Regimento impede que, encaminhando a votação, fale mais de um representante do mesmo partido.

Nestas condições, a única oportunidade que tenho para concluir o meu discurso é a deste instante em que se discute o requerimento.

Não posso abdicar, neste assunto de tamanha gravidade, quando se discutem, quando estão em debate, quando estão em análise, em exame, duas ideologias, dois sistemas de governo, não posso abdicar do meu direito de vir a tribuna e concluir o meu discurso.

Sr. Presidente, Srs. deputados, há três décadas Portugal vive sob o fascismo de Salazar. Sem nenhuma ressalva quanto às convicções democráticas da maioria ou da quase unanimidade desta Assembléia, o requerimento laudatório, congratulatório, habilmente apresentado pela deputada que se afirmou salazarista, entusiasticamente salazarista, constituiria uma ingenua apologia dos governantes ditatoriais de Portugal pelo parlamento de São Paulo, se fosse aprovado como pretendia a sua autora.

A Sra. deputada Conceição da Costa Neves, mesmo depois dos insultos do ministro Paulo Cunha aos democratas brasileiros, persistiu em afirmar que o seu requerimento é de louvor ao povo português e não ao salazarismo.

Mas, Srs. deputados, bater palmas a Hitler não seria bater palmas ao nazismo? Bater palmas a Mussolini não seria aplaudir o fascismo italiano? Bater palmas a Franco não seria aplaudir o seu falangismo?

Como podemos dissociar da ditadura portuguesa os Srs. Craveiro Lopes e Paulo Cunha, se nem eles se dissociam? A linguagem totalitária do segundo, na presença do primeiro, numa entrevista à imprensa de São Paulo, fez a dissociação que se pretende existir no requerimento?

A boca do fascista Paulo Cunha não insultou todos os partidos políticos do Brasil, todos os elementos filiados a tais partidos, ao dizer que Portugal "está livre da praga dos partidos", ao investir contra o regime pluripartidário, aceito pela Constituição Brasileira? E isso não foi dito na presença de Craveiro? A dupla fascista Craveiro-Paulo pode ser dissociada do regime salazarista?

Por que não contem o requerimento uma expressão que ressalve a repulsa desta Assembléia democrática ao totalitarismo do governo de Salazar? Mas é evidente a resposta. Porque sua autora é salazarista. Confessou-se tal. Elogiou Salazar. afirmou que não existe uma ditadura em Portugal, para espanto de todos os estudiosos da política internacional, para espanto do próprio sr. Paulo Cunha, o arauto que proclamou: "Portugal está livre da praga dos partidos políticos".

Não, os socialistas não podiam permitir a macia tramitação de um requerimento que traz, no bojo, a implícita apologia dos governantes totalitários de Portugal.

O povo português é uma coisa e o ditador, que o privou de liberdades

democráticas fundamentais, é outra. Como Hitler era uma coisa e o povo alemão era outra. Como Mussolini era uma coisa e o povo italiano era outra. Como Franco é uma coisa e o povo espanhol é outra. Como qualquer ditador, em qualquer parte do mundo, é uma coisa e o povo é outra.

O que constitui, na história de todas as ditaduras, em todos os tempos, uma coisa só, indissociável, inseparável, uma e terrível, é a ditadura e a sua representação humana, é o regime e o seu expoente, é a forma de governo e o governante.

Essa indissociação é tão evidente que tivemos a prova, aqui mesmo, em São Paulo, na primeira oportunidade que se apresentou à dupla Craveiro-Cunha. O que a boca do segundo falou, em declarações à imprensa e pela televisão, é o que fala a boca do primeiro, é o que fala a boca de Salazar, é o que falam as bocas dos componentes da Câmara Corporativa, é o que diz a ditadura. Os partidos políticos são uma praga. O povo não precisa de liberdades. Vocês jornalistas democráticos do Brasil, da terra que nos recebe, são primários e ignorantes.

Não podemos, nesta Assembléia democrática, sem ofensa ao nosso regime, principalmente depois dos insultos do ministro Cunha, aprovar um requerimento sem nenhuma ressalva dos princípios que até aqui nos trouxeram, dos princípios pelos quais fomos eleitos, dos princípios democráticos vigentes em nossa terra e ausentes em Portugal.

Recebamos os fascistas, mas tenhamos a coragem de consignar, num requerimento de louvores, como este que se discute, a nossa fé no ideal democrático, as nossas restrições à manifestação totalitária do ministro.

Mas a autora do requerimento, ante a resistência dos socialistas, que cumpriram o dever de obstar o malabarismo de um louvor incondicional a figurantes de um regime de força que mantém um homem sombrio, há trinta anos, mandando e desmandando em Portugal, com o auxílio de uma parte reacionária do clero, dos militares bem armados para esse fim, e sob as vistas protetoras do capitalismo internacional, a autora do requerimento, premissa pela discussão, acabou revelando a sua perfeita integração no salazarismo. Isso constará dos anais desta Assembléia democrática, para todo o sempre.

Bendito seja o regime democrático, pois nele os simpatizantes e defensores de ditaduras podem dizer o que pensam e o que sentem. A criatura humana deve ter esse direito. Esse direito lhe é negado em Portugal.

A pseudo-oposição da Assembléia Nacional já vimos que é uma farsa das mais pitorescas. Os dois nomes apontados pela deputada como opositoristas fazem o jogo de Salazar. Comentam pormenores administrativos. Mas nenhum deles, que se saiba, até hoje, lutou na Assembléia Nacional contra a ditadura em si mesma, nenhum deles pregou a democracia, a volta ao regime pluripartidário, o fechamento da Câmara Corporativa, que realiza os seus trabalhos em sessões secretas para decidir o que convém e o que não convém seja apreciado pela Assembléia Nacional, nenhum deles investiu contra o homem sombrio que há trinta anos se empoleirou no governo, com aqueles apoios mencionados.

Dizer que não existe uma ditadura em Portugal — e a única voz que assim falou foi a da autora do requerimento — dizer uma enormidade assim tão espantosa, nesta Assembléia de homens cultos, é assumir uma atitude dificilmente analisável quanto às verdadeiras causas que a ditaram. Os estudiosos mais superficiais da política, da sociologia, das ciências sociais e jurídicas, em nossos dias, devem abrir a boca de pasmo. Realmente, é de pasmar. Então não existe uma ditadura em Portugal! Ora vejamos! Que descoberta foi feita pela Sra. deputada Conceição da Costa Neves! Portugal é uma democracia...

Será pilhéria isso? Que será?

Mas nós, os socialistas, pedimos licença para levar o assunto a sério e dizer o que os homens cultos de todas as democracias não ignoram: Portugal é uma ditadura anacrônica. O apodrecimento dessa ditadura está na razão direta da supressão cada vez maior das liberdades essenciais à criatura humana: a liberdade de pensamento e palavra, a liberdade de partido, a liberdade sindical, a liberdade de reunião, a liberdade religiosa, todas as liberdades que o embaixador brasileiro em Portugal, o sr. Alvaro Lins, afirma na 5.ª série do seu "Jornal de Crítica" (edição de 1947) que podem e devem ser conciliadas com o ideal socialista.

Essas liberdades positivas não existem em Portugal. Existem, sim, aquelas que os socialistas ingleses denominam de negativas: a liberdade de explorar o povo, a liberdade de pagar salários de fome, a liberdade de privar o povo de ter uma vida feliz, a

## A Reação da Assembléa

(Cont. da pág. 5)

liberdade de sustentar no governo um ditador, lá se vão trinta anos.

Mas não bastaria este fato das três décadas de governo pessoal? Um homem, por melhor que seja, durante trinta anos de poder cria ao seu redor uma verdadeira multidão de aproveitadores, de donos da administração pública, de filhotes e de filhotas, numa família política a desdobrar-se, a multiplicar-se por todos os setores do funcionalismo cada vez mais apegada ao chefe que lhe proporciona sinecuras e facilidades inerentes aos regimes de irresponsabilidade, como são as ditaduras.

Não bastariam os 30 anos de "joão-teimoso" de Salazar?

Mas vejamos:

Desde 1926 é proibida em Portugal a formação de partidos políticos. Esta afirmação se prova com o autorizado viajante do salazarismo, o insultante ministro Paulo Cunha, a dizer em nossa terra, de regime pluripartidário, que Portugal está livre da praga dos partidos políticos.

Mas o ministro não disse a verdade nua e crua. Portugal não está livre de uma praga: a praga do partido único, a praga da União Nacional, a praga do único partido autorizado legalmente a funcionar. A chamada Assembléa Nacional se compõe de representantes desse partido único, escolhidos pelo governo, que não lhe dá importância, que age permanentemente promulgando decretos-leis. Na maioria dos casos, tais decretos não dependem de ratificação da Assembléa, arremedo de parlamento, onde não se combate nem se pode combater a ditadura, o ditador, o regime totalitário, a sua continuação, onde apenas se pode dizer, por exemplo, que este ou aquele pormenor da administração ficariam melhor deste ou daquele jeito. Mesmo assim, os discursos parlamentares são muitas vezes censurados antes de publicados no "Diário das Sessões".

Não há liberdade de reunião, que está sujeita ao arbítrio dos governadores civis. O direito de associação foi regulamentado pelo Decreto n.º 39.660, de 20 de maio de 1954, de tal forma que as reuniões se tornam praticamente impossíveis, quando o assunto a debater desgoste a situação dominante. Os governadores civis, discricionariamente, podem aprovar ou rejeitar os estatutos de qualquer associação, permitir ou proibir as reuniões. Mas há uma certa e determinada liberdade de reunião, não tenhamos dúvida. São sempre muito bem aceitas pelos srs. governadores civis as reuniões de apoio ao Governo, ao ditador que há trinta anos está "salvando" Portugal... Violentamente reprimidos são os movimentos de opinião contra Salazar e seus adeptos. Essa violência foi desencadeada, por exemplo, contra a Maçonaria (chamo a atenção dos srs. deputados "maçons" para a intolerância salazarista), contra o Movimento de Unidade Democrática, contra o Conselho Nacional das Mulheres Portuguesas, contra a Liga Cívica, o PEN Clube, a Associação dos Escritores, o Centro Eleitoral do Porto, etc.

Não há liberdade de imprensa. Desde 1926, os jornalistas de Portugal vivem sob o regime de censura prévia. Ele também existiu no Brasil, durante a ditadura. Todos sabemos das proibições que por aqui havia, ao tempo do DEIP. Certa ocasião determinada estação de rádio foi proibida de criticar um cinema de bairro onde havia excesso de pulgas. Eram pulgas totalitárias, eram pulgas sagradas. Pois em Portugal a censura prévia existe desde 1926. Exibo aos srs. deputados provas tipográficas censuradas (O orador exibe documentos). Trata-se de simples literatura. Trabalhos da escritora Maria Archer. O olho do censor não gostou de qualquer coisa e a mão correu o lápis. Longos trechos proibidos. Verdadeira mutilação de um trabalho intelectual.

Não há liberdade de externar o pensamento por meio de livros. Thomaz da Fonseca publicou aqui no Brasil este livro que mostro, pela segunda vez nestes meus discursos, aos meus colegas: "Fátima — cartas ao cardeal Cerejeira. (O orador exibe um livro). Os editores mandaram o livro para Portugal. Veio devolvido com os dizeres: "leitura proibida".

Trinta anos de censura! Numerosos escritores, cientistas e jornalistas têm sofrido a brutalidade das proibições, das apreensões, dos cortes. E essa brutalidade atingiu grandes nomes da cultura portuguesa, como Aquilino Ribeiro, João Gaspar Simões, Alves Redol, António Sérgio e até aquele que conquistou o Prêmio Nobel, o grande Egas Moniz.

A censura invade o domínio das artes plásticas. A criação artística está sujeita à orientação e ao gosto dos censores ditatoriais. A polícia política entende tanto de arte que chega à perfeição de assaltar exposições de pintura e apreender os quadros expostos. Os artistas plásticos brasileiros,

que aqui expõem livremente os seus trabalhos, que os discutem como devem ser discutidos, bem se lembram do que aconteceu em Lisboa, em 1948. Os salões de uma exposição de arte moderna foram invadidos por agentes de polícia, que retiraram muitos trabalhos expostos e destruíram outros. Esse é o regime de Salazar, de Craveiro Lopes, de Paulo Cunha, do SNI, de António Ferro e outros intelectuais que, como este, não são propriamente de ferro, mas de substância muito maleável a frio...

Não há liberdade religiosa na terra em que os magnatas católicos, os capitalistas católicos, falsos cristãos, querem fazer de Cristo propriedade privada para seu uso e abuso junto ao povo. Há uma discriminação religiosa incompatível com o progresso do mundo no século XX. Protestantes e espiritas não têm as garantias de que gozam no Brasil. Lá, desta tribuna, o apelo que dirigiram ao presidente de Portugal, em defesa da liberdade religiosa, princípio que a ditadura não respeita, a União das Sociedades Espiritistas do Estado de São Paulo, a Federação Espirita do Estado de São Paulo, o Clube dos Jornalistas Espiritistas, a Liga Espirita do Estado de São Paulo, a União da Mocidade Espirita de São Paulo, o Instituto Espirita de Educação e o Educandário Eliana. O apelo é impressionante, porque revela o esforço de homens que lutam pela liberdade de crença contra um Estado totalitário que a conspurca em Portugal. "Sabem os espiritas brasileiros — dizem aquelas associações — que algumas instituições doutrinárias do espiritismo ainda permanecem abertas em Portugal. Não obstante, o fechamento da Federação Espirita Portuguesa e dos centros a ela filiados, e outras formas de coação impostas ao movimento espirita em Portugal são sinais evidentes e inegáveis de um ambiente religioso contrário ao sentimento da civilização ocidental, de que a nação portuguesa é uma das fontes mais legítimas". Denúncia muito grave, muito importante, que só não estarece os totalitários e ultramontanos capazes de aceitar e fomentar a discriminação religiosa.

Não há liberdade sindical, base de uma verdadeira democracia. A vida sindical portuguesa arrasta-se pelos trilhos dos Sindicatos Nacionais, do tipo fascista ou propriamente mussoliniano, organismos que não são livres nem autônomos, controlados pelo violento peleguismo do Ministério das Corporações. Os trabalhadores são obrigados a filiar-se nos sindicatos governamentais. A filiação sindical e as cotizações, em quase todas as profissões, são obrigatórias para os operários. Os que não estejam sindicalizados, e à força, compulsoriamente, fascisticamente, têm grande dificuldade para encontrar trabalho. Há sindicatos que não realizam eleições há vários anos, mesmo porque tais eleições não são livres. O Ministério das Corporações sanciona apenas o resultado de pleitos que lhe convenha. E, quando lhe convém, nomeia para dirigir os sindicatos comissões administrativas, compostas da fina flor do peleguismo salazariano. E tais comissões são mantidas por tempo indeterminado. Uma das coisas mais revoltantes do sindicalismo ditatorial português são os contratos de trabalho com organismos corporativos patronais ou com certas entidades patronais, sob a vigilância do Ministério das Corporações. Só os dirigentes sindicais e os patrões é que tomam parte nos entendimentos, com o olho policial do Ministério perto. Qual o papel dos operários? Cumprir o contrato, sem discutir, nem reclamar. Protestar e reclamar é perigoso. Lá vem a pecha de comunista, que abre a porta da cadeia. Os sindicatos nacionais são apenas armas políticas e econômicas nas mãos do capitalismo que domina Portugal, através da subserviência criminosa de Salazar, Craveiro Lopes, Paulo Cunha, etc., etc.

E o direito de greve? E o direito de greve que é uma conquista do proletariado depois de tão longas e dolorosas lutas? E o direito de greve que existe como princípio na Constituição Brasileira, carta que os viajantes salazaristas, pela voz do Sr. Cunha, insultaram e figuradamente rasgaram, em nossa própria casa? O direito de greve, em Portugal, no Portugal fascista, no Portugal torturado e sacrificado pelos capitalistas, pelos grandes proprietários, pelas classes reacionárias que sustentam e sustentarão o titer Salazar — o direito de greve é crime. Os estudiosos do movimento operário no mundo sabem que houve greves em Portugal, nos anos de 1942, 43, 44 e 47. A polícia fascista prendeu em massa os trabalhadores, espancou-os, torturou-os, deportou muitos deles para campos de concentração. O governo perseguiu diretores técnicos de fábricas suspeitos de participação nas greves, perseguiu inocentes e culpados, se é que este adjetivo pode ser usado quando se trata do direito

humano, do direito natural, do sagrado direito da greve, que é o direito de não ser explorado no próprio trabalho. A perseguição — nenhum observador de tais lutas o ignora — foi ao ponto de proibir a readmissão dos grevistas, o que vale dizer: estes foram condenados à miséria.

Os salazaristas são donos absolutos do funcionalismo. O critério da "seleção" é o que há de mais injusto e bárbaro. Muitos funcionários civis e militares foram afastados de seus postos, por não comungarem com a ditadura. O Decreto-lei n.º 25.317, de 13 de maio de 1935, deu ao governo salazarista o "direito" de não nomear, de aposentar, admitir ou não admitir a concurso os cidadãos portugueses que não simpatizem com o regime desumano lá existente. Podem ser vítimas desse critério de "seleção", nos termos do decreto, os que revelem ou tenham revelado espírito de oposição aos princípios fundamentais da Constituição Política. E da decisão não cabe recurso ao Poder Judiciário.

Srs. deputados da Assembléa Legislativa de São Paulo, homens livres, democratas que já se definiram contra a ditadura salazarista, esse é o regime que o ministro dos Negócios Exteriores de Portugal, falando na presença do seu presidente, e nos insultando a todos nós, elogiou como sendo melhor do que o regime brasileiro, pois aqui temos o que não há em Portugal, a "praga dos partidos políticos", a liberdade de imprensa e outras liberdades que aqueles viajantes desprezam.

Antes das declarações do ministro, seria um erro a aprovação do requerimento Conceição da Costa Neves. Depois das declarações, depois do agravo a todos os partidos políticos do Brasil, depois da pecha de ignorantes e primários lançada pelo ministro fascista a jornalistas antifascistas, depois da propaganda (à custa do dinheiro do nosso povo) que os viajantes fizeram das "excelências" de sua ditadura, impõe-se a rejeição do requerimento ou, pelo menos, a aceitação de minha emenda, segundo a qual a Assembléa desaprova as declarações antidemocráticas do sr. Paulo Cunha.

Por que ele não falou como um cidadão qualquer. Ele falou na sua qualidade de integrante da ditadura de Salazar, ao lado do presidente Craveiro. Mesmo assim, não cabe a ressalva? Devemos ou não devemos ter o direito de consignar, no requerimento laudatório apresentado pela deputada que se manifestou salazarista, que elogiou o governo de Salazar, o regime de Salazar, devemos ou não devemos ter o direito de desaprovar, nesse documento, as declarações do ministro que, elogiando o seu, indiretamente espezinhou o nosso regime, que lhe é antagônico?

Têm muito sentido, mas não tão grande, não completo, não perfeito, as manifestações individuais de alguns dos srs. deputados contra o regime fascista de Portugal. O maior sentido, o sentido completo, o sentido perfeito, srs. deputados, seria o da manifestação da própria Assembléa Legislativa de São Paulo, porque ela se baseia no pluripartidarismo e S. Excia. insultou esse princípio.

Meditem V. Excias, no que acabo de dizer e rejeitem os insultos do homem que veio da ditadura de Salazar para nos insultar em nosso país. Era, sr. Presidente, o que devia dizer.

### DISCURSO, PARA ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO, DO DEPUTADO WILSON RAHAL, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27-6-57

O SR. WILSON RAHAL — (Para encaminhar a votação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. deputados, algumas palavras, apenas, sobre uma homenagem já agora mais ou menos póstuma a uma visita mais ou menos festejada. (Não apoiado!)

Poderia adotar a política infável dos fatos consumados. Cruzar os braços e aderir à filosofia cafiaspirina do "deixa estar para ver como fica". Subscrever moções ingênuas, contemplar hieraticamente a euforia da multidão sincera e desavisada, engrossar a legião deplorável dos incautos, calar, consentir, submergir, sumir.

Poderia aconselhar aos inconformados — meus irmãos de alma — que abandonassem conjecturas igualitárias, que deixassem o pescoço na canoa, que largassem a idéia fixa de comer e que fossem aprendendo a tocar harpa, porque o Cardeal Cerejeira me garantira que eles eram expectativas frementes de anjos alados e que nas contos-correntes celestes eles teriam saldo credor. Que bom se eu fosse bonzinho! Tantos problemas estavam resolvidos e tantas angústias estavam superadas que os meus amigos não diriam que eu era um talento frus-

trado; diriam que eu era sócio da Federação das Indústrias!

Mas, Srs. deputados, e esse impulso incoercível da minha consciência rebelada? E o imperativo de uma convicção democrática inalienável no tempo e no espaço, insacrável no altar prosaico dos subterfúgios acomodaticios? E a tranqüilidade interior? Há, também, a obsessão da autenticidade, a arrancar da juventude da minha geração injustificada as explosões de santa rebeldia que transparecem nesta legenda de corajosa insubmissão: Ao objetivo estúpido de ser poderoso a qualquer preço, prefiro o poderoso objetivo de não ser estúpido a nenhum preço.

Com efeito, a prudência maliciosa dos políticos pode ser o fundamento da sua sobrevivência num cemitério de vontades, mas será sempre o sepulcro inexorável do seu caráter no julgamento telúrico das consciências.

Guerra Junqueiro, o genial pregoeiro da insurreição dos simples, aí está, com o látigo de sua advertência cáustica, a concitar as dignidades humanas para a defesa incondicional dos indefesos. Ei-lo ainda vivo e estuando na sensibilidade universal, a falar a linguagem que entendemos, do Portugal eterno que amamos, a sacudir os brios acomodados e convocá-los para a luta contra o indiferentismo, a inércia, o isolacionismo, o "não-sou-palmatorismo", o "não-tenho-nada-com-issismo". Ei-lo, na soberba introdução de "A Morte de D. João", a fustigar o marasmo e a pusilanquidade, a omissão consentida e a condescendência farsaica, no poema imortal que os homens devem ler antes de ir para a cama e antes de se levantar da cama: (Lê).

"Se há estrelas no céu e rosas pelo monte,  
Se sabes ler Petrarca e ler Anacreonte  
Se a tua amante é bela e se o teu sangue é novo,  
Deixa espingardar o coração do povo,  
Deixa morrer Catão,  
Deixa insultar a luz,  
Deixa queimar Voltaire,  
Deixa matar Jesus..."

"Não cessam de cantar por isso as cotovias.  
"Que o Pontífice lamba os pés das monarquias,  
"Que tartufo conspire e D. João seduza,  
"Que a treva inunde a escola e a honra empenhe a blua,  
"Que flamejem do mal as rúbricas crateras,  
"Que a tirania lance a liberdade às feras,  
"Que haja ódios, traições, roubos, assassinatos,  
"Que exerçam a justiça os filhos de Pilatos,  
"Que rezem cantochão as línguas das espadas,  
"Que o direito e Bodin caiam nas barricadas,  
"Que o povo tenha frio e se revolte e chore,  
"Que o trabalho produza, o capital devore,  
"E o milho seja enfim o rei universal,  
"Que nos importa a nós? que importa o bem e o mal,  
"As velhas dissensões, a luta, o dogma, crítica?  
"Os rouxinóis não têm opinião política.  
"As flores não vão ler as obras de Proudhon;  
"Desejam simplesmente — água, terreno bom  
"E muitíssima luz. As fontes cristalinas  
"Não cessam de correr com medo às guilhotinas.  
"Os astros imortais, os astros cintilantes  
"Hão-de sempre girar como giravam d'antes;  
"Brilham da mesma forma em Londres e em Paris;  
"Não têm religião, nem códigos civis."

Pois, senhores, assumimos os riscos. O hofede illustre que o Brasil recebe com efusão mereceu nosso respeito e nossa ternura enquanto simbolizar a alma de Portugal, o povo bom e trabalhador que está presente e atuante na nossa história, no nosso sangue, nos nossos costumes e ainda agora na nossa irrefreável arremetida para o futuro. Mas não há descortesia em se lhe dizer aqui, o que se lhe não pode dizer lá. Não há indelicadeza em se lhe fazer sentir que nosso amor por Portugal é mais importante do que nosso respeito pelas convenções da etiqueta aristocrática. Sim, amamos tanto Portugal que também marejamos nossos olhos quando a televisão nos mostrou a pureza e a grandiosidade das efusões luso-brasileiras naqueles dias festivos; não obstante, ou por isso mesmo, temos o direito de dizer — e só isso que nos divide nesta Casa, — que o povo português seria bem mais feliz se o regime vigente na pátria-mãe fosse regime democrático.

Final, é uma descortesia afirmá-lo perante o hóspede que mal chegou à nossa casa declara precisamente o contrário, comprovando nossas suspeitas de que não era a Nação eterna, mas o fascismo contingente que visitava o Brasil? Afinal, concedo aos meus hóspedes aqui, o que deles não receberia, como anfitriões, lá; o direito de livre manifestações do pensamento.

A urbanidade não quer dizer docilidade nem indignidade. Antes, limita-se nestas. Antes, é uma expressão de tom, de forma, não de substância.

E a questão que nos prende, suscitada pela visita do Presidente Craveiro Lopes ao nosso país, é mais transcendente do que a preocupação mundana invocada, para coonestar o silêncio capitulacionista: é uma questão de definição. Não fugindo ao dever de urbanidade temos a obrigação simultânea de compartilhar com nossos hóspedes do direito à definição.

Bem sei que há os que assistem preciosos de cócoras. Eu não. Vejas de pé, verticalmente, respeitando antes a fé e a união religiosa dos devotos do que os paramentos e as galas da liturgia.

Pois bem, Senhores, vamos às definições. Para não afrontar a pudicícia dos ingênuos e para tolerar a má fé dos mistificadores, limitemo-nos ao exame do auto-retrato do regime salazarista, bosquejado pelo Ministro das Relações Exteriores de Portugal, Sr. Paulo Cunha.

Eis duas de suas afirmações principais à imprensa brasileira:

1.ª — "O regime vigente em Portugal, a chamada "democracia orgânica", é caracterizado pelo funcionamento do governo através de organizações classistas que substituem as funções dos partidos políticos, ali existentes".

Afirmação verdadeira. A Constituição Portuguesa não fala em partidos políticos. Entretanto, o art. 85 parágrafo 1.º esclarece que "as condições de elegibilidade de deputados, a organização dos colégios eleitorais e a forma de processamento das eleições serão reguladas por lei especial". A Assembléa Nacional, aduz o art. 91, é que incumbe elaborar, interpretar, suspender ou abrogar as leis. Logo, as leis ordinárias são elaboradas pela Assembléa Nacional. Mas esta, que funciona apenas três meses por ano (art. 94), ainda assim depende do aviso prévio da chamada Câmara Corporativa, para realizar qualquer das suas finalidades. A Câmara Corporativa, não funciona em relação à Assembléa na oposição análoga ao sistema bicameral dos países democráticos, onde uma Câmara é revisora da outra. Não, em Portugal a Câmara Corporativa, exerce a função inconstitucional de política legislativa. É o art. 103 da Constituição Portuguesa que o diz, da seguinte forma inequívoca: "Compete à Câmara Corporativa estabelecer normas e conceder autorização para todas as proposições e projetos de lei e para todas as convenções e tratados internacionais presentes à Assembléa Nacional, antes que aí se inicie a respectiva discussão". E mais: "as sessões da Câmara Corporativa não são públicas (art. 104 parágrafo 2.º). Mas, objetar-se-ia: não se justificariam tais poderes excepcionais à Câmara Corporativa pela sua eventual composição popular e democrática?

Não e não, retruca o art. 102 da Constituição Portuguesa, informando que a Câmara Corporativa é composta de representantes das autarquias locais e dos interesses sociais, estes considerados em seus ramos fundamentais de ordem administrativa, moral, intelectual e econômica. Não há, pois, o menor vislumbre de representação popular, mas sim a evidência da representação nitidamente burocrática, econômica e supercapitalista das classes conservadoras. Aliás, a indicação dos componentes da Câmara Corporativa, a forma da investitura e a duração do mandato — princípios usualmente pré-fixados em todas as constituições democráticas — incumbem, no regime salazarista, à própria Câmara Corporativa, que faz ou manda a Assembléa Nacional fazer as leis (art. 102).

Eis aí, em rápida síntese, o retrato estrutural da "democracia orgânica". É a mais odiosa das ditaduras, a ditadura das classes conservadoras, das corporações capitalistas, do dinheiro, sem o menor vestígio de participação popular direta ou por meio da instrumentação pluripartidária.

Pode-se compreender — embora sem a adesão de qualquer consciência democrática — que as conjunturas históricas nacionais e universais levem alguns governos ao sacrifício de algumas liberdades individuais clássicas em prol da emancipação social das multidões, e vice-versa. Mas não se pode tolerar, em nenhuma hipótese, que um governo se envaldeça da obra impiedosa de suprimir ao mesmo tempo todas as liberdades individuais e todas as liberdades so-

(continua na pág. 7)

A Reação da Assembléa

(Conclusão)

ciais; que um governo venha a jactar-se de haver conseguido o milagre O SR. PRESIDENTE — (fazendo soar a campainha) — A Mesa pede licença para interromper V. Excia. Estando esgotado o seu tempo, a Mesa toleraria mais alguns minutos, mas tem havido protestos da parte de Srs. deputados contra a não aplicação do Regimento.

O SR. WILSON RAHAL (para reclamação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente pediria que me fossem concedidos apenas mais 3 minutos, tempo suficiente para terminar as minhas considerações. Isso por tolerância, por equidade, até porque em outras ocasiões, durante o encaminamento de votação, a Mesa tem sido liberal e não tem havido protestos por parte dos Srs. Deputados inclusive dos que estão protestando agora.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa não tem dúvida em deferir o seu pedido desde que não haja protestos.

O SR. WILSON RAHAL — Conclusão, Sr. Presidente.

2.<sup>a</sup> — Os direitos e garantias individuais aos cidadãos portugueses, assim as liberdades de palavra e pensamento, sofrem as limitações aconselhadas pelos interesses do Governo.

Esta também é uma afirmação verdadeira. Concede-se que alguns direitos e garantias individuais nos regimes democráticos sejam apenas enunciados nas constituições e tenham o uso ou o abuso do seu exercício relegados para a regulamentação de leis especiais ulteriores. Na Constituição Portuguesa, entretanto, além da permanente abdicção da hierarquia constitucional em muitos princípios fundamentais, a remissão do gozo de tais direitos à complementação legal implica na outorga de poderes discricionários à câmara corporativa ultracapitalista, que é uma espécie de assessoria técnica legislativa do governo. Isso quer dizer que toda a vida política do país é regulada por leis especiais votadas pela Assembléa Nacional a mandado da Câmara Corporativa, a qual, por sua vez regulando sua própria composição, sua duração e as condições do seu mandato, segundo os cânones governamentais, caracteriza, perfeitamente, o mecanismo da ditadura capitalista vigente em Portugal.

Daí, Srs. Deputados, as liberdades serem intermitentes, como o afirmou o ministro Paulo Cunha; daí serem liberdades "enlatadas", como o afirmamos nós, e oferecidas ao povo consoante os interesses e o sabor da classe dominante.

Daí, Srs. deputados, estas considerações verdadeiras, que os portugueses democráticos residentes no Brasil nos ofereceram, e que pedimos vênha façam parte integrante deste discurso. Elas refletem um retrato completo e atualizado de Portugal de Salazar e acabam de ser transmitidas aos Srs. deputados pela palavra brilhante do deputado Cid Franco.

Sr. Presidente, Srs. deputados, a homenagem que o Partido Socialista quer prestar é ao valente trabalhador português, que em todos os pontos do mundo explica, nas bagas do seu suor e na cordura do seu coração, a

grandeza de uma história e de uma Pátria admiráveis; a homenagem que o Partido Socialista Brasileiro quer prestar é ao povo português, bravo, culto, generoso, independente, liberal, humanitário e, pois, a um povo que é, por definição étnica e histórica, a própria antítese do regime que ousa falar em seu nome; a homenagem que o P.S.B. quer prestar é aos heróis anônimos ou glorificados de todos os ideais generosos de solidariedade humana, e os quais o regime salazarista tem exilado para o abraço e o reconhecimento das consciências democráticas de todo o mundo.

Por isso o P.S.B. não concorda com a moção laudatória.

Por isso, o P.S.B. propõe que se diga, no documento de aplausos à confraternização luso-brasileira, a síntese de tudo aquilo que quase todos os deputados de quase todas as bancadas já disseram, em apartes, nesta Casa. Isto é, que a Assembléa Legislativa de São Paulo festeja Portugal mas repudia o regime ditatorial existente na Pátria-mãe.

Se todas as sintervenções dos Srs. deputados, nesta discussão — com exceção única da deputada Conceição da Costa Neves — pudessem somar-se para expressar, de forma extensa e completa, o pensamento geral da Assembléa, elas não diriam, em muitas palavras, mais do que está concisamente consignado na emenda socialista.

Nós somos coerentes com o nosso pensamento (não apoiado!) e não temos dúvida em revelá-lo publicamente, tenha ele sido externado em apartes ou em discursos. (Não apoiados!)

Votemos, pois, contra a moção e a favor do substitutivo. (Não apoiado!)

Cada deputado que, cumpria seu dever conforme a sua própria consciência! (Muito bem!)

DISCURSO, PARA ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO, DO DEPUTADO CID FRANCO, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27-6-57

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento, salvo substitutivo e emenda. Os Srs. deputados que aprovam o requerimento queiram manter-se sentados.

A Mesa solicita aos Srs. deputados que tomem assento em suas cadeiras, a fim de poder proceder à votação. (Pausa).

Aprovado o requerimento.

O SR. CID FRANCO (Para reclamação) — Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa vai proceder à verificação de votação requerida pelo nobre deputado Cid Franco. Os Srs. deputados que aprovam o requerimento queiram responder "sim"; os que o rejeitam queiram responder "não".

A Presidência convida o nobre deputado Márcio Pôrto para auxiliar a verificação de votação.

— É feita a chamada.

O SR. PRESIDENTE — Trinta e sete Srs. deputados responderam "sim" e quatro responderam "não".

Aprovado o requerimento e prejudicado, assim, o do nobre deputado Wilson Rahal.

Em votação a emenda do nobre deputado Cid Franco.

O SR. CID FRANCO — (Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, Srs. deputados, peço a atenção de V. Excias., Srs. deputados da Assembléa Legislativa de São Paulo, para a emenda ao requerimento que trinta e sete Srs. deputados aprovaram. A emenda diz o seguinte: (Lê) "Por outro lado, a Assembléa Legislativa desaprova as declarações feitas à Imprensa de São Paulo pelo Ministro dos Negócios Exteriores de Portugal, contrárias à pluralidade dos partidos, à liberdade de imprensa e à República Federativa, princípios estabelecidos pela Constituição Brasileira. Sala das Sessões, 16-6-1957 — (a) Cid Franco — Wilson Rahal — Ralph Zumbano — Dante Perri e Arduá Castanho".

Esta emenda, Srs. deputados, no entender do orador, uma vez aprovada pela Assembléa, representa a resposta do Legislativo de São Paulo ao Ministro português que, pela Imprensa e pela Televisão, insultou a própria Assembléa Legislativa. De que forma se fez, se processou, se concretizou esse insulto? — pergunto eu a V. Excia. Este Poder reside no regime pluripartidário. Não estão, aqui, representados todos os partidos democráticos? Se a Assembléa tem como base, tem como fundamento o pluripartidarismo, se esta Assembléa se bate pelas liberdades da Constituição brasileira, foi ou não foi esta Assembléa ofendida por um ministro de Estado que, em declarações públicas, falando na sua qualidade de ministro ao lado do seu presidente, investiu contra estes preceitos, estes princípios basilares da nossa democracia?

Então esta Assembléa vai aprovar um requerimento sem nenhuma ressalva, depois destes insultos? Esta emenda é por acaso insultuosa ou esta emenda é comedida? Ouçam V. Excias.: (Lê) "Por outro lado, a Assembléa Legislativa desaprova as declarações feitas à Imprensa de São Paulo pelo Ministro dos Negócios Exteriores de Portugal, contrárias — as declarações — "contrárias à pluralidade dos partidos, à liberdade de Imprensa e à República Federativa, princípios estabelecidos pela Constituição brasileira".

Faço um apêlo a V. Excias. para que aprovem esta emenda. A aprovação pura e simples do requerimento dará a entender, em Portugal e em outros países e aos democratas brasileiros, que a Assembléa Legislativa bateu palmas a governantes portugueses totalitários que aqui insultaram a nossa Constituição, que aqui figuradamente rasgaram a nossa Constituição, pois censuraram as liberdades existentes em nosso país afirmando que Portugal não tem mais "a praga dos partidos políticos". Pergunto a V. Excias. se os partidos reunidos nesta Assembléa são por acaso uma "praga" para esta Assembléa, se os partidos políticos são uma "praga" para este regime, se devemos ouvir estas declarações e guardar silêncio, e aprovar um requerimento oferecido por uma deputada que elogiou o regime de Salazar...

A SRA. CONCEIÇÃO DA COSTA

NEVES — Muito bem. Apoiadíssimo. O SR. CID FRANCO — ...que elogiou o regime salazarista. Se não aprovarem esta emenda, V. Excias. criarão esta confusão no espírito público. É necessário que V. Excias. façam esta ressalva. Os democratas portugueses, os homens livres residentes no Brasil, o jornal "Portugal Democrático", estão possuídos deste mesmo receio de confusão. Temem que a aprovação pura e simples do requerimento signifique um apêlo da Assembléa Legislativa ao regime salazarista e não ao povo de Portugal. Ouçam V. Excias. o documento que passo a ler:

REAÇÃO DE "PORTUGAL DEMOCRÁTICO"

(Lê) "São Paulo, 27 de junho de 1957.

Exmo. Sr. Deputado Cid Franco, Embora os nossos afazeres nos não tenham permitido assistir regularmente às sessões da Assembléa Legislativa, onde os nobres deputados Cid Franco e Wilson Rahal tão denodadamente vêm procurando esclarecer os seus dignos pares, sobre a existência de uma ditadura que há trinta anos infelicitou o nosso querido Portugal, (e nunca é demais insistir que este não se confunde com Salazar, Craveiro Lopes ou Paulo Cunha), temos contudo suficiente conhecimento dos debates travados, para não podermos ficar indiferentes perante o que se está passando nessa digna Assembléa.

Queremos acreditar que a nobre deputada Conceição da Costa Neves, que tão alto apregoa o seu amor a Portugal, tem sido iludida na sua boa fé, quanto à excelência do regime de Salazar. Seria uma honra para todos quantos trabalham no "Portugal Democrático", órgão da oposição democrática portuguesa no Brasil, que se publica em São Paulo há um ano, com a tiragem média de 7.000 exemplares, e que abriu as suas colunas a nomes como Jaime Cortezão, Adolfo Casais Monteiro, António Sérgio, João Sarmiento Pimentel, Barbosa de Magalhães, João Gomes Ferreira, Paulo de Castro, Thomaz da Fonseca, Thomaz Ribeiro Colaço, todos expoentes da intelectualidade portuguesa, prestar à nobre deputada os esclarecimentos que se fazem mister sobre a verdade da situação em Portugal.

"Portugal Democrático" verifica que a nobre deputada acrescentou, à acusação de comunista que formulou contra os que combatem o salazarismo, acusação tão frágil que facilmente seria destruída, a de maus portugueses. Estamos certos que, depois dos esclarecimentos que nos propomos prestar, onde e quando a ilustre deputada pretender, S. Excia. mudará de opinião quanto a este ponto.

Conscientes portanto do profundo patriotismo que nos anima, ousamos dirigir a essa digna Assembléa, através da honrada mediação dos dois referidos deputados, um respeito apêlo no sentido de se deixar bem expreso, na homenagem ao nosso país prestada a propósito da visita do General Craveiro Lopes ao Estado de São Paulo, a distinção indispensável entre o Portugal eterno e um regime transitório. Esta distinção, aliás bem marcada nos manifestos publicados pelos inte-

lectuais de São Paulo, Rio e Recife, e reafirmada nessa Assembléa por alguns dos ilustres deputados que subscreveram a moção da nobre deputada Conceição da Costa Neves, é tanto mais necessária quanto, se não ficar bem clara, o regime de Salazar aproveitará certamente este voto de congratulação em seu exclusivo benefício.

Reiterando a essa digna Assembléa, os nossos agradecimentos pela homenagem que pretende prestar ao nosso país, subscrevemo-nos, com a mais distinta consideração

Portugal Democrático  
(a) Octávio de Moura  
Diretor".

Sr. Presidente e Srs. deputados, a minha emenda deve ser aprovada. É uma ressalva democrática aos insultos feitos ao Brasil, aos insultos feitos a todos os partidos políticos de nossa terra, aos insultos feitos à Constituição do Brasil pelo Ministro dos Negócios Exteriores de Portugal, falando ao lado do Presidente da República desse país.

Aprovem V. Excias. a minha emenda e terão dignificado a atitude da Assembléa Legislativa, em face dos dois propagandistas do salazarismo, que viajaram para o nosso país. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE — Vamos passar à votação. Os Srs. deputados que aprovam a emenda deverão manter-se sentados, os que forem contrários deverão levantar-se. (Pausa.) Foi rejeitada a emenda.

O SR. CID FRANCO (Para reclamação) — Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa vai proceder à verificação de votação requerida pelo nobre deputado Cid Franco. Convido o nobre deputado Márcio Pôrto a auxiliar a Mesa nessa verificação.

O SR. PRESIDENTE — Catorze senhores deputados responderam "sim" e vinte e nove responderam "não". Está rejeitada a emenda. (Palmas.)

Estando esgotada a matéria constante da pauta da presente sessão extraordinária, a Presidência dá por encerrada a sessão.

— Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão.

DECLARAÇÃO DE VOTO DA BANCADA DA UDN

A emenda ao Requerimento n.º 329-57, subscrita pelo nobre deputado Cid Franco, o inova. Representa, portanto, matéria estranha, que deveria, por isso mesmo, constituir objeto de uma proposição autónoma. Deveria, a rigor, assim, ter sido considerada impertinente.

Apreciada, todavia, pelo mérito, merece ela, disciplinando assunto autónomo, aprovação por parte de todos os democratas sinceros. Essa atitude é justificada pelo próprio teor da emenda, para cujos termos nos reportamos. Sala das Sessões, 27 de junho de 1957.

(a) Paes de Barros Netto, Sebastião Nogueira Leite, António Mastrocola e Abreu Sodré.

Pede-se anistia para os presos políticos portugueses

Está sendo distribuído em Portugal, para assinatura, o seguinte pedido de anistia, que será enviado às autoridades:

Exmos. Senhores:

Há já alguns meses que foi entregue na Assembleia Nacional uma petição subscrita por mais de 8.000 portugueses, solicitando à Assembleia que se dignasse promover e patrocinar junto do Governo, uma proposta de ampla amnistia para todos os delitos políticos ou de opinião, conforme foi referido pela imprensa diária e foi noticiado pela Emissora Nacional, em 1 de Fevereiro do ano corrente.

Subscreviam essa petição pessoas de todas as tendências, de todas as categorias e das mais diversas profissões, sem exclusão de autoridades católicas como os Srs. Bispos de Aveiro e de Coimbra.

Entendem os signatários que o apelo já feito deve ser reforçado, e que, aos milhares de assinaturas já entregues na Assembleia, devem suceder-se novos e novos milhares.

O único objectivo é o já expreso no texto inicial remetido à Assembleia: a certeza de que o patriótico gesto que se sugeriu, constituiria uma mensagem de tolerância dos portugueses de hoje, dando a todos a oportunidade de contribuir com o seu trabalho e a sua cultura, para o progressivo fortalecimento e relevância dos valores nacionais, ao serviço de Portugal e da Humanidade.

Por isso, os signatários solicitam o vosso apoio para a iniciativa do prosseguimento desta campanha a favor de uma ampla amnistia, aguardando que assinem, e dêem a assinar, a lista inclusa — que poderá ser devolvida, ou entregue, indiferentemente, a qualquer dos signatários.

(aa) António Sérgio, Mário de Azevedo Gomes, Barbosa de Magalhães, Alice Maia Magalhães, Fernando de Abranches Ferrão, Querobino Martins, Avelino Cunha, Roberto Nobre, Manuel João da Palma Carlos, Luiz de Azevedo, Gustavo Soromenho, Vieira de Almeida, Maria Isabel de Aboim Inglês, Alexandre O'Neill, José Cardoso Pires, Alves Redol, Alexandre Cabral, Eduardo dos Santos Silva, António Ramos de Almeida, José Domingues dos Santos, Artur Vieira de Andrade, António Alçada Baptista.

Publicamos a seguir, também, o texto inicial do pedido de anistia a que neste manifesto se faz referência.

Solicitamos aos nossos leitores que obtenham para este texto o máximo de assinaturas possível, enviando-o, devidamente assinado, para a redacção de PORTUGAL DEMOCRÁTICO, que se encarregará da sua expedição às autoridades competentes do nosso país:

Senhor Presidente da Assembleia Nacional  
LISBOA

Os signatários, firme e sinceramente convencidos de

que formulam os anseios e unânime sentir da população portuguesa na Metrópole e no Mundo, vêm representar a V. Excia. para que se digne promover e patrocinar perante a Assembleia Nacional e o Governo da Nação, uma proposta de ampla amnistia de todos os presos por delitos políticos ou de opinião, julgados ou a julgar, sujeitos a qualquer pena ou medidas de segurança, presentes no país ou que as circunstâncias forçaram a exilar-se, certos de que esse patriótico gesto constituiria uma mensagem de tolerância dos portugueses de hoje — a expressã viva do nosso conceito de respeito pela pessoa humana e pela dignificação do cidadão — e a todos daria oportunidade de contribuir com o seu trabalho e a sua cultura para o progressivo fortalecimento e relevância dos valores nacionais, ao serviço de Portugal e da Humanidade.

PONTOS DE VENDA

Além das bancas, Portugal Democrático encontra-se à venda, em São Paulo, nos seguintes locais: \* Agência Soave — Rua 7 de Abril, 341 \* La vie des Fleurs — Galeria Ipê — Rua 7 de Abril, 111 \* Livraria das Bandeiras — Praça da República, 162 — 1.º \* Livraria Brasiliense — Rua Barão de Itapetininga, 99.

# COMUNIDADE LUSO-BRASILEIRA

Jaime CORTESÃO

*A comunidade luso-brasileira, mau grado o estridor das fanfarras que a celebram, pouco passou por ora de aspiração e sentimento. Pode ser um sol que nasce, mas sua palida madrugada está ainda longe de aquecer. E meritorio nos parece todo o esforço que vise a dissipar as nevoas que o não deixam raiar na sua plenitude.*

*Não vá pensar-se que nos propomos despejar o classico balde de agua fria dos ceticos, dos pessimistas ou dos que se puseram ou foram postos de banda, sobre a celebração festiva em curso. Nada disso. Não cedemos a ninguém o lugar na primeira fila dos que procuram e têm procurado no livro, na cathedra e no jornal, dia a dia, propiciar a realização dessa comunidade, estudando e proclamando os seus fundamentos históricos e culturais.*

Há trinta e cinco anos que nos dedicamos a essa tarefa, metade dos quais em Portugal, ou melhor, na Europa; e a outra metade no Brasil. Há trinta e cinco anos publicamos os nossos primeiros trabalhos sobre historia portuguesa do Brasil, e acompanhamos o presidente Antonio José de Almeida na sua memoravel visita ao Rio de Janeiro. Fomos então um dos negociadores e signatarios do primeiro acordo cultural entre os dois países celebrado. Dissiparam-se, é certo, mal-entendidos; atenuaram-se de parte a parte ressentimentos; perdurou e perdura o eco dos discursos do admiravel tribuno em que definiu, por forma tão eloquente, os fundamentos duma comunidade luso-brasileira. Mas de tratados e acordos pouco ou nada ficou. E esse foi apenas um dentre tantos malogros, na ordem das realidades praticas.

Não obstante, cremos chegada a hora de ultrapassar a fase da charanga, das palmadinhas cordiais na espada à hora do aperitivo, ou dos discursos de sobremesa, com taça de champanha alevantada — taças e discursos, evoluindo-se logo em espuma e entusiasmo efemeros. Acreditamos, sim, que se está formando um clima, favorável à democratica mesa-redonda, em que todo e qualquer cidadão possa exprimir, sem reboços hipocritas, o seu pensamento e passar das aspirações mais ou menos vagas ao estudo e discussão das bases para a aprovação plebiscitaria dum estatuto juridico e politico duma verdadeira comunidade luso-brasileira. Porque, sem esse estatuto em função, a falada comunidade não se terá de pé, nem caminhará para a frente, pela razão simples de que lhe falta columna vertebral.

O diplomata brasileiro, o Consul-geral Adolfo Justo Bezerra de Menezes, num livro recente — *O Brasil e o mundo asio-africano* — escrito com no-avel coragem e agudeza, foi, que o sabemos, o primeiro a por o problema em termos claros: "A amizade (entre o Brasil e Portugal) existe, mas não está consubstanciada, juridicamente configurada. É porque todos os instrumentos até agora assinados pelos dois Governos têm sido muito lindos e sinceros, mas de fraseologia vaga, termos pouco precisos, quase sem dentes. (...) Há, muita comunhão entre os povos, mas não existe ainda uma "Comunidade Luso-Brasileira entre os governos". E o consul Bezerra de Menezes, depois de considerar que "a idéia dos super-estados ganha mais força cada dia que passa", a despeito da onda de nacionalismo, que assola o mundo, encara o problema dos dois nacionalismos, o luso e o brasileiro, que se lhe podem opor.

Considera ele que "a *Commonwealth Brasil-Portugal* poderá repugnar a alguns portugueses ultranacionalistas, que vivem somente em função das glorias do passado ou que se arreceiem que o socio maior e mais jovem tome uma ascendencia perigosa em qualquer união desse tipo. Poderia repugnar a brasileiros, temerosos de novo influxo de sangue preto, através duma desenfreada emigração do Ultramar africano, para o outro lado do Atlantico. Esses receios, porém, serão facilmente contornados por meio de legislação conjunta apropriada".

Neste particular dos dois nacionalismos entendemos que é necessario completar o juizo do autor. Sentemo-nos antecipadamente à mesa-redonda, e discutamos. O ultranacionalismo dos portugueses, restringido, aliás, a algumas camadas sociais, se teme e justamente, os contratos da panela de barro com a panela de ferro, pouco perigo representa, enquanto contemplação inerte do umbigo historico, mas grande, como defensor de um estreito conceito de soberania, que pode opor-se à realização da comunidade politica entre os dois povos. Por sua vez, o nacionalismo bra-

sileiro não é tão inocuo que apenas se preocupe com o problema de uma dosagem maior, a acentuar-lhe a côr do caldeamento etnico. O que nos dizem os 17 anos de contacto com o povo brasileiro e, acima de tudo, com as suas classes cultas, é que no Brasil existe, embora restrito, um nacionalismo, jovem e agressivo, sequioso de afirmar-se, que ainda conserva certo ressentimento contra o velho e pequeno país-metropole, que julga com indistigavel displicencia e má vontade. Não é dificil ao espectador atento rastear em livros, jornais, conversas e anedotas, aquele sentimento de hostilidade a Portugal e à sua cultura.

Esta especie de patriotismo contundente tende, é verdade, a desaparecer, ao passo que o Brasil cresce em população, riqueza, valimento e prestigio, e tenderá progressivamente na medida em que os brasileiros compreendam que uma das formas de afirmar a sua personalidade nacional, em meio das duas Americas, a de origem anglo-saxonia e a de formação castelhana, ambas de cultura invasora, será a de preservar e cultivar as suas raizes lusitanas, ou seja a parte essencial de sensibilidade e cultura portuguesa, que lhe dão caracter diferencial.

De qualquer forma, nacionalismo passadista e narcisista, com um conceito de soberania à Afonso de Albuquerque, e nacionalismo futurista, que pretenda renegar o passado e a sua importancia na formação de um "ethnos" nacional, defrontam-se, opõem-se, chocam-se e servirão sempre de estorvo à formação de uma comunidade luso-brasileira, com expressão super-estatal, juridica e politica.

Eis o problema, a nosso ver: não haverá verdadeira comunidade entre os dois países sem a formação previa de uma cidadania luso-brasileira, ou, por outras palavras, sem que se radique nos dois povos a consciencia da genuidade historica e cultural, das vantagens mutuas e da influencia moral e politica no mundo desse possível superestado.

Consideremos, sob este ultimo aspecto: se o Brasil possui na America

um imenso potencial demografico e industrial, em plena fase de crescimento e expansão, Portugal dispõe nos demais continentes de bases economicas e estrategicas, que são outros tantos focos seculares de irradiação cultural; e que a multiplicação destes fatores poderia dar a uma intima comunidade dos dois povos dimensões, estrutura, e missão de ambito cosmopolita, na mais ampla acepção da palavra.

Mas tratados de amizade e consulta serão tanto mais eficientes, quanto mais a consulta fór entre os dois povos e propiciar o adven do cidadão luso-brasileiro. A formação dessa nova entidade depende de uma especialissima educação civica. E acreditamos que a comunidade luso-brasileira não vingará, enquanto não houver, nos dois países, as mesmas bases elementares de toda a cidadania — os direitos fundamentais do cidadão, primeiros dos quais, neste caso, a liberdade de expressão e a de voto, asseguradas na sua pureza e plenitude pelas garantias consignadas nas constituições, que se preocupam com a dignidade da pessoa humana.

Esses direitos, o Brasil exerce-os, mercê da sua irresistivel vocação democratica e americanista; Portugal merece-os, pela sua formação essencial de povo livre e maioridade de nação descobridora e civilizadora de mundos, façanha tão partilhada por toda a pequena grei que a sua epopéia nacional exalta, em vez de um só heroi, todo um povo heroico — os Lusitadas.

Está em curso uma visita oficial e solene do senhor general Craveiro Lopes ao Brasil. Desejamos-lhe as boas-vindas e o melhor exito, em nome dos interesses de uma futura comunidade luso-brasileira. Visamos o mesmo fim, embora pisemos caminhos diversos: Sua Excelencia o da exceção; nós o da regra; Sua Excelencia o Dia de Festa, de gala e discurso protocolar; nós, o dia de semana, o dia do homem comum, de blusa e fala sem cerimonia, que trabalha na sombra anonima e tudo fia e desfia no seu fóro intimo. Mas que, por isso mesmo, forja os alicerces e a consciencia das nações e das comunidades.

## Constituida a Comissão de Candidaturas do Circulo Eleitoral de Lisboa

Segundo informação que acabamos de receber, encontra-se já constituída em Lisboa, a Comissão de Candidatura do respectivo circulo eleitoral, estando em via de formação comissão identica no Porto.

A Comissão Promotora de Voto decidiu levar ao conhecimento do Governo a constituição destes organismos, através da seguinte Declaração, encaminhada ao Ministro da Presidência em 18 de Julho:

### DECLARAÇÃO

Os signatários da presente declaração, ao deliberarem fazê-la, partem de duas realidades verificáveis no estado actual da politica portuguesa.

1.<sup>a</sup> — a existência, por umá parte, de forte corrente liberal e democratica desenvolvendo-se maiormente no dominio do social, desejosa de interessar-se pelo governo da coisa pública e pronta a assumir as responsabilidades concernentes;

2.<sup>a</sup> — a impossibilidade, por outra parte, em face dos successivos impedimentos postos pelo Governo, de estruturar devidamente a representação da mesma corrente neste campo defeso, que vem sendo para muitissimos, o da vida politica nacional.

Do embate destas duas realidades com a consciencia civica dos signatários, a impor-lhe o dever de actuar em honra dos velhos compromissos, resulta que apenas uma solução se

lhes antolha possível, atentar que esse espirito democrato-social, que vive na grande parte dos portugueses, não mingué e antes se fortaleça, ao saber-se que existe nesta hora quem se dispõe a dar expressão aos gerais anseios e ao estado de alerta civica que ficam implicitos na própria existência da corrente aludida: ao saber-se que existe, enfim, quem se dispõe a arcar com as responsabilidades duma directoria destinada a orientar e a canalizar esforços até aqui dispersos e desconexos e, por isso mesmo, incapazes de assegurar o triunfo — aliado como inevitável da causa nacional que é a preocupação comum.

É dentro destes juizos e norteados por tais objectivos de agregação e subordinação a uma regra proveitosa que os signatários resolvem, pois:

- 1.<sup>o</sup> — Concentrar num *Directorio Democrato-Social* as tarefas ordenadoras que se impõem no sentido da integração de esforços e de comunhão de boas vontades para que prossiga entre nós, com proveito colectivo, a luta civica inspirada nos principios da Democracia Social.
- 2.<sup>o</sup> — Ir ao encontro da oportunidade que oferece o próximo acto eleitoral para, como verdadeiro motivo de urgencia effectivar os propósitos de orientação e coordenação acima definidos e como consequencia:
- 3.<sup>o</sup> — Organizar *Comissões de CANDIDATURAS* por circulos elei-

## Negada Autorização para Funcionamento da F.N.L.D.

Sob o titulo "Mais uma tentativa", *Portugal Democrático* referiu-se em seu número de Março ultimo, à constituição da "Frente Nacional Liberal e Democrática". Embora não sem alguma reserva, que então plenamente justificámos, não deixámos de saudar tal tentativa de organização de mais um sector da opposição ao salazarismo.

A titulo de informação, divulgamos hoje a correspondência trocada entre o Ministro do Interior e o sr. General Ferreira Martins, através da qual se verifica haver gorado completamente a tentativa dos organizadores da F.N.L.D., tornando-se assim evidente a inutilidade dos esforços tendentes à criação de colaboração entre o Governo e a massa oposicionista, como aliás *Portugal Democrático* repetidas vezes tem afirmado.

A margem: *Ministério do Interior — Direcção-Geral de Administração Política e Civil — 1.<sup>a</sup> Repartição L.<sup>o</sup> 10 — N.<sup>o</sup> 0-1-18.....*

*Serviço da República — Exmo. Sr. General Luiz Augusto Ferreira Martins — Rua Alegre, n.<sup>o</sup> 1 — Algés.*

Por ordem do Exmo. Ministro do Interior, levo ao conhecimento de V. Excia., transcrevendo-o, seguidamente, o despacho exarado por S. Excia. no requerimento em que se pedia a aprovação dos estatutos de uma associação denominada "Frente Nacional Liberal e Democrática".

"A posição que se infere do contexto dos Estatutos submetidos à minha aprovação não se mostra compativel com os principios de unidade nacional e de correcta formação da opinião pública em que assenta a ordem moral da Nação, importando a sua constituição ofensa do bem público.

Além disso algumas das disposições, por demasiadamente genéricas, são susceptíveis de fundamentarem (sic) actividades que ofendem os principios em que assenta a ordem moral, económica e social.

Assim, a associação planeada não cabe no âmbito do art. 1.<sup>o</sup> do decreto-lei n.<sup>o</sup> 39.660, de 20 de Maio de 1954.

Nos termos expostos, indefiro o pedido de aprovação dos Estatutos da projectada Frente Nacional Liberal e Democrática, mas o indeferimento em nada afecta o direito dos requerentes a intervir na vida politica nacional, designadamente quanto à liberdade de propaganda eleitoral e do exercicio dos direitos politicos de que gozam os cidadãos portugueses. 4-VI-1957 (a) Trigo de Negreiros."

A bem da Nação — *Direcção-Geral de Administração, Política e Civil, 7 de Junho de 1957. — O Director-Geral António Pedroso Pires de Lima.*

Algés, 11 de Junho 1957 — Exmo. Sr. Director Geral da Administração Política e Civil — *Ministério do Interior — LISBOA*

Acuso a recepção do officio de V. Excia., n.<sup>o</sup> 0-1-18 de 7 do corrente, em que é transcrito o despacho de S. Excia. o Ministro do Interior indeferindo o pedido de aprovação do Estatuto da projectada "Frente Nacional Liberal e Democrata", a cuja organização tive a honra de presidir.

Sem querer discutir — porque sabemos que seria inútil — as considerações em que S. Excia. pretende fundamentar o seu indeferimento, não posso deixar de repelir, por injusta e ofensiva, a afirmação de que a constituição da projectada Frente "importaria ofensa do bem público".

E, se algumas das disposições estatutárias foram julgadas "demasiadamente genéricas", lembramos que S. Excia. teria tido ensejo de as ver concretizadas se tivesse querido aceitar a oferta, que lhe fizemos, de prestar todos os esclarecimentos que julgasse necessários para melhor compreensão do Estatuto proposto.

Não posso tambem deixar de lamentar, como Português, que o Governo da Nação assim rejeite uma opposição que se oferecia legalizada, franca, leal e construtiva, preferindo continuar a tolerar a opposição mais ou menos clandestina, exercida por grupos diversos sem consistência nem finalidade prática, e que, no dia em que, por qualquer circunstância, a actual situação politica do País venha a deixar de existir — porque nada neste mundo é eterno —, virão talvez a contribuir para o caos em que a Nação poderá encontrar-se nesse momento difficil da sua existência.

Caberá então ao actual Governo a inteira responsabilidade dessa situação cáctica, para a qual nem eu nem os meus colaboradores na organização da Frente Nacional Liberal e Democrata teremos contribuido, por não termos colaborado naqueles ou noutros grupos de opposição tolerada.

A bem da Nação — a) General Ferreira Martins

torais onde possa vir a ser aconselhável a concorrência às urnas.

Desde já duas destas comissões funcionárias, uma para o circulo eleitoral de Lisboa, outra para o do Porto. Cumpre-lhes preparar listas de candidatos, delinear programas a apresentar aquelas e estes à sanção ultima do Directorio e, na devida oportunidade, organizar a propaganda das candidaturas.

4.<sup>o</sup> — Comunicar ao Governo a existencia dos organismos citados e manter, logo após e quanto possível, a opinião publica informada a respeito das suas legitimas actividades.

(aa) Mário de Azevedo Gomes, prof. catedrático jubilado. José Mendes Cabeçadas Junior, almirante reformado. Tito de Moraes, almirante reformado. Manuel Duarte, industrial José Domingues dos Santos, advogado. Helder Ribeiro, coronel reformado. Arnaldo Candido Veiga Pires, médico. Olivio França, advogado. Antonio de Macedo, advogado. Manuel da Costa Figueiredo, médico. Fernando Lopes, advogado. Vasco da Gama Fernandes, advogado. Fernando Mayer

Garção, advogado. Acácio Gouveia, advogado. Nuno Rodrigues dos Santos, advogado. Marlos Ernesto de Sá Cardoso, engenheiro civil. Eduardo Figueiredo, advogado. Manuel Serras, industrial. Armando Adão e Silva, advogado. José Moreira de Campos, official da armada reformado.

A Comissão de Candidaturas do Circulo Eleitoral de Lisboa encontra-se assim constituída: Mário de Azevedo Gomes, prof. catedrático jubilado; Vieira de Almeida, prof. catedrático; José Moreira de Campos, Official de Marinha; Carlos Ernesto de Sá Cardoso, engenheiro civil; Fernando Mayer Garção, advogado; Acácio de Gouveia, advogado; Nuno Rodrigues dos Santos, advogado; José Joaquim Hipólito dos Santos, estudante universitario e Fernando Homem de Figueiredo, ferroviário.

Quer ao Directorio, quer à Comissão, poderão ser eventualmente agregados outros membros. Deixam de fazer parte da Comissão Central Promotora do Voto os cidadãos chamados a participar em qualquer dos dois novos organismos criados.

## LIVROS DE INTERESSE PARA OS DEMOCRATAS PORTUGUESES

- FÁTIMA (História de um grande embuste) por Tomás da Fonseca ..... 80,00
  - GUERRA JUNQUEIRO, VIDA E OBRA — Conferência proferida por Tomás da Fonseca na Biblioteca Municipal de São Paulo ..... 20,00
- LIVRARIA EDITORA LIBERDADE E CULTURA  
Rua Quintino Bocaiuva, 71 — 11.<sup>o</sup> — SÃO PAULO  
Eficiente serviço de reembolso postal



# Mais condenações no Porto!

OS RESULTADOS DE UMA NOVA FARSA

Noticiaram os jornais, ainda recentemente, que a Justiça portuense pronunciou o seu veredito no processo dos cinco membros da Comissão Directora do "Movimento Nacional Democrático", da qual faz parte o Dr. Ruy Luis Gomes, matemático e ex-candidato à Presidência da República. Foram os acusados condenados a penas que vão de dez meses a dois anos de prisão e a multas de 5.000 a 11.000 escudos, bem como ao regime de liberdade vigiada e à perda dos direitos políticos pelo prazo de cinco anos.

Respondiam os condenados pela publicação de um manifesto sobre o caso de Goa, manifesto em que preconizavam uma política de negociações com a Índia, levando em conta "aspirações dos habitantes de Goa, Damão e Diu". Também respondiam a processo como membros do M.N.D. Os condenados tinham sido absolvidos, há algum tempo, pelo mesmo Tribunal, quanto às penas impostas por um Tribunal subalterno.

**QUEM SÃO OS CONDENADOS**  
A notícia atrás transcrita, tal qual as agências a distribuíram, talvez diga pouco a alguns leitores brasileiros. Por isso, embora sucintamente, eis alguns dados biográficos dos condenados: o Professor Ruy Luis Gomes, matemático eminente, laureado pela Academia de Ciências de Lisboa, foi professor da Faculdade de Engenharia do Porto, da qual foi expulso em 1948 por motivos políticos, candidato à Presidência da República em 1951 pelo M.N.D., cuja candidatura não foi autorizada pelos dirigentes salazaristas e membro do Conselho Mundial da Paz; o dr. José Morgado, era assistente de matemática do Instituto Superior de Agronomia, donde foi expulso por motivos políticos em 1946; a engenheira Virgínia Moura, tem acção em defesa das liberdades democráticas fundamentais, que lhe grangeou um prestígio indiscutível em Portugal; o operário metalúrgico Albertino de Macedo e o arquitecto Lobão Vital, são figuras bem conhecidas nos meios democráticos portugueses.

**O M.N.D. E A REPRESSÃO SALAZARISTA**

Após a criação do M.N.D. em 1949, oito processos foram já intentados contra a sua Comissão Central, dando origem a prisões e processos arbitrários sempre sob os pretextos mais ridículos, tais como de "associação ilegal" (processo de 1950, mandado arquivar pelo Tribunal Correccional de Lisboa), de propaganda subversiva (dois processos, igualmente em 1950, um dos quais terminou por uma anistia e o outro por uma condenação); de não obediência e recusa de responder aos interrogatórios da polícia política, direito que a lei permite (vários processos com prisão); de propaganda em favor da paz (processo de 1952, em Lisboa; por ter preconizado a assinatura de um pacto de paz entre as cinco grandes potências, processo este que terminou por uma condenação, dado que a propaganda foi considerada subversiva), etc.

**POSIÇÃO DO M.N.D. PERANTE O CASO DE GOA**

A 11 de Agosto de 1954, depois dos graves acontecimentos ocorridos em Goa, da troca de notas diplomáticas entre os governos português e indiano, do clima de tensão e da atmosfera febril de preparação para a guerra criada pelo governo de Salazar e pelos seus partidários, o M.N.D. publicou um "Comunicado" sobre o problema de GOA, DAMÃO e DIU". Neste "Comunicado", a política de Salazar, política anti-democrática, era mais uma vez posta a nu, nele se chamando a atenção para a gravidade do clima belicista que estava a ser criado e para o perigo de guerra que ele representava; para as duras condições de vida do povo português e das colónias; para os importantes e prementes problemas de assistência, de desemprego, de nível de vida, culturais, etc. que era necessário resolver. Finalizando, o "Comunicado" concluía que só um governo mais representativo da vontade do povo, do que o "Estado Novo", poderia resolver o problema de Goa com o governo indiano, por meio de negociações e segundo as legítimas aspirações do Povo de Goa, Damão e Diu, pedindo ao Presidente da República para usar dos poderes que a Constituição lhe confere e demitir o actual governo, a fim de que fosse constituído um novo ministério, capaz de resolver o conflito pacificamente.

**RESPOSTA DO GOVERNO À POSIÇÃO DEFINIDA PELO M.N.D.**

Este "Comunicado" foi elaborado pouco tempo depois das declarações públicas feitas à imprensa nacional e estrangeira, por Salazar e pelos seus ministros. Estes, afirmavam que um largo e livre debate sobre a questão estava aberto e que desejariam ver

pronunciar-se sobre ele todas as correntes de opinião.

Acrescenta-se ainda que, 3 dias antes do aparecimento do "Comunicado" do M.N.D., um comentador político da "União Nacional" (Partido do governo), declarara na Emissora Nacional (rádio do governo) que seria bom que os membros do M.N.D. dessem conhecimento da sua opinião sobre o assunto. No mesmo sentido se pronunciava também um quotidiano salazarista.

A 14 de Agosto de 1954, o "Comunicado" do M.N.D. era enviado a todos os jornais de Lisboa e Porto, sendo a sua publicação proibida pela censura. Quatro dias mais tarde, a 18 de Agosto, Ruy Luis Gomes, Albertino de Macedo, Virgínia Moura e José Morgado, membros da Comissão Executiva do M.N.D. e que como tal tinham assinado o "Comunicado", eram presos. Alguns dias mais tarde, o democrata Lobão Vital, marido da engenheira Virgínia Moura, conquanto não tivesse assinado o "Comunicado", era igualmente preso, por ter ajudado a corrigir alguns exemplares...

**A ACUSAÇÃO**

Após as prisões, a P.I.D.E. — à qual todos os detidos se recusaram a prestar declarações — e os magistrados do Tribunal Pleno do Porto organizaram um processo, recusando a libertação dos acusados sob caução e conduziram-nos a julgamento sob as seguintes acusações:

- 1) **Traição à Pátria** (art. 142 do Código Penal), sob uma forma frustada o "Comunicado" não chegara a ser publicado) visto que a publicação eventual do mesmo poderia levar o governo indiano a prejudicar a soberania portuguesa sobre as possessões indianas.
- 2) **Difusão de notícias falsas ou grosseiramente deformadas** (art. 149 do Código Penal) susceptíveis de atingir o prestígio ou o bom nome e crédito de Portugal no estrangeiro.
- 3) **Atentado contra a ordem pública**, (art. 174 do Código Penal, n.º 1 e 2) por tentativa de publicação e difusão de notícias falsas e tendenciosas susceptíveis de alarmar a opinião pública.
- 4) **Conjuração** (art. 173 do Código Penal), por ser o M.N.D. considerado como uma "ramificação" do Partido Comunista Português e, como tal, tendo por fim modificar ou destruir a forma de governo por meios não consentidos pela Constituição, sendo considerado uma associação ilegal e secreta.
- 5) **Associação ilegal** (art. 6 do decreto-lei n.º 39.660) não tendo o M. N. D. estatutos aprovados pelo governo.

Baseando-se no argumento de "crime de traição à Pátria", o Tribunal pede de início a condenação dos 5 democratas a 28 anos de prisão e somente após a agitação nacional e a acção dos advogados no decurso da instrução contraditória, esta proposta foi revogada, substituindo-a pela de 12 a 15 anos, seguida da aplicação de "medidas de segurança" de internamento por um tempo ilimitado, além das tradicionais multas, encargos judiciais e perda de direitos políticos.

**O JULGAMENTO**

No decurso de 26 audiências, que foram outras tantas jornadas contra a repressão do "Estado Novo", testemunhas pertencentes a todas as correntes da opinião opostas ao governo ou independentes — jornalistas, advogados, escritores, engenheiros, médicos, operários, arquitectos, políticos — levaram ao tribunal a prova mais completa e absoluta do carácter não fundado das acusações.

O Tribunal, após um processo cheio de ilegalidades, não conseguiu condenar, os acusados a mais do que penas correcionais de 9 a 18 meses, acompanhadas das habituais multas.

No entanto, as ilegalidades cometidas pelo Tribunal foram de tal responsabilidade que o Supremo Tribunal de Justiça, por decisão de 1-3-56 e após recurso interposto simultaneamente pela acusação e pela defesa, anulou o julgamento.

O ano passado, no princípio das férias judiciais, em Agosto, os 4 dirigentes do M.N.D. foram novamente presos e com eles o arquitecto Lobão Vital. Decorrido um ano sobre a sua prisão, o julgamento recomeçou com as mesmas acusações.

**O PRESENTE JULGAMENTO**

O governo de Salazar voltou a pôr em movimento toda a sua máquina de opressão e abuso de poder, indo sempre até aos mais graves e perniciosos extremos, como se conclui facilmente da primeira parte desta notícia. Os cinco democratas representavam, e continuam representando, um forte esteio de acção na luta pela unidade das forças democráticas, para que lhes fosse prestada a JUSTIÇA a que têm direito. Daí o próprio tribunal que anteriormente os tinha absolvido, os condenar agora, impedindo o natural regresso à liberdade de tão vigorosos combatentes pela Democracia.

# AVISOS AOS NAVEGANTES

Em São Paulo, um conhecido contrabandista e agente da P. I. D. E.

A pretexto de fazer a cobertura jornalística da recente viagem presidencial, uma vez mais veio até ao Brasil, um "senhor" que se celebrou na Faculdade de Direito de Lisboa, pelo epíteto de Armando Apuxar, pois jamais conseguiu passar do primeiro ano da Faculdade. Useiro e vezeiro em intrujices de toda a ordem, encontrou aqui, no seio da colónia patriciã, fértil campo para as suas explorações. Quer se trate de comendador, feito a tanto por comenda, quer dos pobres emigrantes para a Venezuela, todos lhe servem. Havendo dado a volta ao mundo, visando exclusivamente os núcleos portugueses e afins, dêle se pode dizer que por toda a parte deixou rastro. Nos arquivos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em Lisboa, deve conservar-se copiosa documentação comprovativa desta asserção. Desde Macau onde, em 1949, extorquiu aos exploradores do jôgo apreciável cifra cujo montante não só conhecemos como, se necessário, comprovaremos.

# Craveiro Lopes, Salazar, o sr. Gilberto Freire, e outras tristezas

Paulo DUARTE

Ainda há algo a registrar sobre a visita do general Craveiro Lopes, o títtere de Salazar, no governo de Portugal. Com ele veio também um sr. Paulo Cunha, ministro do Exterior, homem que chegou cercado de uma aureola de pensador, conforme a propaganda preparada para a visita indesejável daquele agente ditatorial. Mas, o notabilíssimo sr. Paulo e no Rio apenas pela elegância e pela simpatia pessoal da senhora Paulo Cunha, do que, evidentemente, o referido sr. Paulo Cunha não tem a menor culpa. A não ser que tenhamos que registrar o destaque que assumiu pela falta de modos e pela insolência. De fato, foi anunciada uma entrevista do "presidente" de Portugal à imprensa de S. Paulo. Mas, à última hora, não se sabe o que teria roçado nas tripas fascistas, o general, dando sinais evidentes, do receio de enfrentar meia dúzia de gatos pingados da imprensa de S. Paulo, passou a missão ao referido sr. Paulo Cunha.

Os repórteres acabavam-se reunidos nos Campos Eliseos, quando foi proibida a entrada do representante de "Portugal Democrático", o único jornal português livre, por se publica em... S. Paulo... Já este fato demonstra a pouca legitimidade jornalística dos jornalistas presentes, porque o dever destes era o de retirarem-se todos, uma vez que fora vedada a participação do único jornal português que se edita em S. Paulo. Isso não é para admirar, porque, como registramos em nosso comentário do mês passado, a própria Associação Paulista de Imprensa se esquivou de assinar o manifesto dos escritores, jornalistas e artistas, protestando contra a visita do testa de ferro do sr. Oliveira Salazar.

Evidente que, com a presença de um pequeno punhado de colhedores de notícias apenas, o sr. Paulo Cunha, com o velho brocado, pelo qual o zarolho fica rei em terra de cegos, pudesse dominar à vontade. De fato, com um exhibitionismo primário vestido de casaca grossa, o ministro do Exterior de Salazar enfrentou facilmente um punhado de perguntas sem o menor significado, feitas pelos pequenos repórteres presentes. Chegou mesmo a pontuar enfaticamente sobre o regime salazarista, sem que ninguém estivesse em condições de demonstrar que o corporativismo de Portugal não passa de uma falsificação grosseira do verdadeiro corporativismo. A uma pergunta mais incisiva sobre liberdade de expressão, o dr. Paulo Cunha respondeu: "Esta é uma pergunta que se faz a todos os jornalistas, ao fazer uma observação qualquer, respondeu com a autoridade que Salazar lhe deu e a subserviência do autor da pergunta confirmou: "Isso demonstra a sua total ignorância!"

Pois não se levantou uma só voz para pôr esse diplomata grosseirão no seu lugar, ao contrário o servilismo ambiente permitiu até que o bufarinho da ditadura exclamasse triunfante: "Portugal, felizmente, está livre da praga dos partidos". E, a seguir, discorreu demoradamente, com um vespertino de S. Paulo que o diz — sobre a inconveniência da liberdade de imprensa, salientando ser bem diferente essa liberdade em Portugal!" Com um cinismo fascista afirmou que o regime político de Portugal foi instituído por plebiscito popular (policial deveria ter dito). Em Portugal, "de acordo com a lei, existem poderes próprios para atividades políticas e as atividades políticas são permitidas no prazo estabelecido pela constituição. Fora desses períodos não se permite o exercício da política". Que entenderá o ministro de Salazar por política? Quanto aos jornais portugueses, afirmou, em substância, que podem dizer o que quiserem desde que de acordo com a lei. E categoricamente e textualmente: "Não existem partidos políticos em Portugal. Achamos inteiramente desnecessária a sua existência, pois que só servem para agitar a vida pública, tendo em vista apenas alguns líderes, em detrimento dos interesses nacionais". O regime vigente em Portugal é a "democracia orgânica". E definiu a coisa: "funcionamento do governo através de organizações substituídas em funções dos partidos políticos". Não explicou que essas organizações classistas (os sindicatos para os trabalhadores e os "grêmios" para os patrões, que estes não poderiam baixar-se a ter sindicatos) não indicam os seus representantes para a chamada Câmara Corporativa, mas têm que aprovar os representantes que Salazar escolhe para elas. Mas isso, dado o total alheamento dos "jornalistas" presentes com referência ao assunto, também não lhe foi perguntado. E, depois de falar pomposamente em civilização portuguesa, "mostrou-se intrinsecamente defensor do regime político de Portugal, assim notícia a "Folha da Noite", chegando até a expressões menos corteses para com alguns dos representantes da imprensa".

E aí está, não houve um jornalista livre de S. Paulo com capacidade para confundir o grosseirão agente fascista. Todos enguliram em seco e calados as bobagens e a pesporrência desse policial à testa do Ministério do Exterior português.

Tão lastimável atitude porém não é assumiram só os que se apresentaram nos Campos Eliseos como jornalistas, muito líder intelectual também a vestiu. E dentre estes, o mais lastimável de todos foi o sr. Gilberto Freire, que um pequeno repórter, primário, inculto ficasse entupido diante das tolices do sr. Paulo Cunha ou ofuscado pelo uniforme todo enfeitado do sr. Craveiro Lopes, vá lá. Mas que uma figura que se tem como chefe de uma escola, como o mais graduado homem de pensamento do Brasil, que esta é a opinião do sr. Gilberto Freire sobre si mesmo, chegue também, por puro oportunismo, para me-

recer talvez uma condecoração idiota da ditadura portuguesa, a tomar a mesma atitude, isso é triste, é desanimador, é revoltante, pelo atestado que dá da inferioridade brasileira que a gente procura disfarçar o mais possível enquanto não a sobrepuja pela cultura e pela educação.

Infelizmente assim foi. E, para que não se pense que exageramos, vamos transcrever o artigo assinado pelo sr. Gilberto Freire e publicado no "Diário de Pernambuco", de 16 de junho passado:

"Parece-me curioso e até hilariante que haja entre nós liberais de tal modo melindrosos que se sintam ofendidos nos seus delicadíssimos sentimentos políticos por um sistema de governo como o do Portugal de hoje. Que se dê a esse requintado luxo, um inglês ou um suíço, compreendo. Mas que um brasileiro de agora escreva sobre o assunto como se fosse um inglês ou um suíço ou como se isto aqui fosse uma Grã-Bretanha ou uma Suíça, é bovarismo que me deixa um tanto ou quanto atarantado.

Eu, por mim, aos excessos a que nos está levando o regime, mais que um eleitoralismo corrompido por um lado, pela demagogia, e por outro, pelo dinheiro, não hesitaria em preferir, por algum tempo, para o coitado do Brasil, um sistema de governo que, sendo democrático no seu sentido social, fosse menos liberal que o de hoje no seu mecanismo político; e pudesse assim nos desintoxicar das doenças excessivas e das sobrevivências perniciosas do subvarguismo. Essa tarefa, o regime de exceção que desde 45 me parece necessário ao Brasil, a realizaria pelo seu modo limpo, firme e honesto de ser governo; a maneira do governo Salazar. A maneira também, segundo parece, do atual regime socialista polonês e do atual regime socialista iugoslavo.

Digo-o com a autoridade de quem enfrentou a prisão desobediência durante anos — e não apenas por alguns curtos meses — o policialismo covarde do detraído regime ditatorial brasileiro na sua forma pernambucana. E o fez com a consciência de quem cumpria um duro mas inevitável dever.

Nada, porém, de confundir-se um regime policial como o de Pernambuco e por vezes à revelia do enganado e traído Vargas — tão enganado e traído que acabou por suicídio — com o sistema de governo em vigor em Portugal; e que tendo à sua frente um homem autenticamente de bem como o general Craveiro Lopes, em visita ao Brasil, tem como seu presidente de Conselho o estadista que é atualmente o mais lúcido dos estadistas europeus. O mais lúcido, o mais intrinsecamente honesto, o mais respeitado pelas suas realizações e pelas suas atitudes.

Não estou a fazer a apologia do atual regime português. Estou — isto sim — a reconhecer nos homens que melhor o encarnam, figuras merecedoras do respeito brasileiro.

Afinal, não há quem desconheça atravessarmos no Brasil dias que nos envergonham pelo que de inundante demagogia o caracteriza pelo império do dinheiro em eleições carnavalescamente livres; pela inflação desmedida; e pelo interesse tanto da demagogia como do dinheiro sobre aqueles homens de governo bem intencionados que ainda podem servir a República em vez de servir-se dela para fim particularíssimo. Não hesito em colocar o atual presidente da República brasileira, a quem não faltam virtudes de administrador ao lado das artes de político. Mas ainda há pouco ouvi de um dos seus melhores amigos, que o seu drama é o de não poder governar, tanto é o esforço que precisa desenvolver contra a pressão de influências esterilizantes sobre ele. Influências que o obrigam a sacrificar os Lucas Lopes a rasteiros poliéctos.

Esqueço isto, em Portugal, sem haver violências que de longe se comparem às que provocavam há pouco a brava insurreição húngara contra o despotismo russo-soviético, há um governo ao mesmo tempo responsável e realizador. Sob esse governo é que se realizou uma nação doente, degradada pelo mais acançado dos liberais. É um governo que não se deixa corromper nem pela demagogia nem pelo dinheiro: o poder — o do dinheiro — capaz de muitas e terríveis artes. Inclusive da de tornar inócua a liberdade de imprensa assegurada no papel pelas constituições mais estritamente liberais.

Considerados esses e outros aspectos das relações atuais entre poder político e poder econômico, entre democracia e demagogia, entre a responsabilidade do Estado e a liberdade do indivíduo, o regime em vigor em Portugal, a despeito de todas as suas deficiências, toma o relevo de um sistema de governo merecedor — repita-se — do melhor respeito brasileiro. Brasileiro nenhum tem o direito de atirar-lhe pedras: insultos em nome da pureza democrática. Porque brasileiro nenhum pode considerar-se hoje, neste particular, um suíço ou um inglês."

O que há de mais melancólico neste artigo do sr. Gilberto Freire é a que baixa demagogia, a que sofismas primários desceu o conhecido escritor para justificar o servilismo de sua argumentação.

Para o autor, só um inglês ou um suíço poderia desajar ser homem livre. Um brasileiro com tais veleidades, para o sr. Gilberto Freire, não é apenas curioso, é até hilariante.

E o sr. Gilberto Freire afirma "com autoridade de quem enfrentou a prisão desobediência, durante anos, e não apenas por alguns curtos meses, o policialismo covarde do detraído regime ditatorial brasileiro na sua forma pernambucana". Refere-se o valoroso

resistente ao governo do sr. Agamenon Magalhães quando inventor do sr. Getúlio Vargas, com o qual não se deu bem, mas a verdade histórica é que o sr. Gilberto Freire se submeteu inteiramente ao sr. Getúlio Vargas no seu policiamento miserável. Para diferenciar, procura o sr. Gilberto Freire classificar o que se passou em Pernambuco de subvarguismo. Mas poderia haver subvarguismo sem varguismo? E o sr. Vargas, portanto, é para o sr. Gilberto Freire uma vítima, uma figura igualzinha a Salazar, o mais lúcido estadista do mundo e Craveiro, o mais genial dos generais... E, para não perder o hábito nem a oportunidade, o sr. Gilberto Freire, de rústico, faz um salameleque ao sr. Presidente da República que não pode governar porque nos faz falta, não homens de bem ou intelectuais capazes de reagir contra a corrupção em vez de aderir a Vargas e a tudo que estiver no poder, seja lá o que ou quem for, o que nos faz falta é um regime como o de Portugal, onde se é proibido de pensar diferente, onde se afere o valor e a capacidade pela zumbada e pela subversão. Mas, para o sr. Gilberto Freire, e talvez existe o melhor dos governos, que realiza as coisas melhores do mundo, sem violências, sem abusos, com sabedoria... Será que o sr. Gilberto Freire desconhece a existência de Rodrigues Lapa, de Antonio Sérgio, de todos os homens de valor em Portugal, vítimas de mesquinhas julgadas pela inteligência de Salazar, todos conhecidos no Brasil? Parece-nos que Antonio Sérgio até já preferiu um livro do sr. Gilberto Freire, mas isso no tempo em que o sr. Gilberto Freire não pensava em honrarias e condecorações que lhe poderia vir do governo português. E como Paris, para um candidato a Rei, Salazar vale também o sacrifício de um brasileiro da própria inteligência, ao candidato a uma confortável viagem a Lisboa... Salazar é generoso na sua propaganda. Não só generoso como poderoso. Tem o poder até de decretar a falência de um espírito de escol como o do insuperável sociólogo de Recife...

**SÓ OS NOMES SÃO IGUAIS**

O nosso prezado colaborador A. Marques da Silva solicita-nos que comuniquemos aos nossos leitores que nada tem a ver com o jornalista António Augusto Marques da Silva, redator da "Voz de Portugal", do Rio de Janeiro. Embora o esclarecimento nos pareça ocioso, porquanto é evidente que um colaborador de *Portugal Democrático* nunca escreveria naquele orgão do salazarismo no Brasil, ele aí fica, tanto mais que nos foi pedido igualmente pelo supracitado jornalista.

# Paulo DUARTE

O sr. Gilberto Freire para escrever uma pequena coluna de oportunismo teve de abdicar de todo o seu passado; teve de fingir que ignora as vicissitudes que os intelectuais portugueses têm sofrido! As humilhações, a degradação impostas ao espírito português, alguns amigos íntimos do sr. Gilberto Freire, vítimas de prepotência, nada disso existe para o grande sociólogo como para ele não existem aquelas leis que, em Portugal, permitem que presos políticos, mesmo absolvidos pelo Judiciário, possam permanecer nas prisões por uma simples portaria do Ministro do Interior. Não há liberdade de imprensa em Portugal. O sr. Gilberto Freire para publicar qualquer dos seus livros ali teria que se submeter à censura e nem "Sobrados e Mucambos" teria o benefício da mesma censura. O editor de Lisboa, L. de Castro, da "Europa-América" permaneceu na cadeia incomunicável, durante meses, isto a menos de dois anos, por ter vendido livros de Jorge Amado! O sr. Gilberto Freire ignora ou então acha que isto está muito bem. Isto em nada se parece com o subvarguismo! A censura postal é rigorosíssima. Ainda agora, ANHEMBI recebeu de volta vários pacotes hermeticamente fechados, desta revista, enviada em envelope comum, que foram violados e devolvidos à nossa redação, com esta nota cínica: "mercadoria de importação proibida!" Cada pacote com um exemplar de ANHEMBI! E foram devolvidos só porque o porte era registrado, em caso contrário, furtava-se simplesmente a revista. Não acredita o sr. Gilberto Freire? Pois, prevenido a objeção, estamos enviando para Apipicuns um desses exemplares devolvidos e violados. Veja o sr. Gilberto Freire a quem era dirigido...

Durante a guerra civil da Espanha, Salazar entrou a Franco, para serem expulsos, os seus panhóis que se refugiaram em Portugal. Será que o sr. Agamenon Magalhães — o subvarguismo — era capaz de pior do que isso? E será que Getúlio — o varguismo — não seria capaz de coisa parecida? Esqueceu-se o sr. Gilberto Freire da mulher de Luís Carlos Prestes entregue a Hitler por Getúlio e logo após decapitada por Hitler. E os políticos torturados e assassinados nas prisões, os estratagemas e esses processos organizados pelo capitão Agostinho Lourenço de Salazar, que deixa o sr. Felinto Muller de Vargas, com odores da mais completa mansidão? Egas Moniz, o único prêmio Nobel de língua portuguesa, o renovador da neurocirurgia, só porque se recusou a pensar pelo abarilhado salazarista, foi proibido de exercer qualquer função pública, perseguido até depois da morte, pois, enquanto eram rendidas homenagens à sua memória, no mundo inteiro, até as cerimônias fúnebres de Egas Moniz foram restringidas em Portugal por ordem da ditadura! Da mesma forma Rodrigues Lapa, o maior filólogo da língua, foi também despojado da cátedra universitária porque quis pensar sem dar satisfações ao capitão Agostinho Lourenço. Há alguns anos a polícia deste beaguim, o mais graduado beaguim de Salazar (hoje aposentado mas substituído pelo capitão Antônio Neves Graça, que acompanhou o general Craveiro ao Brasil, com um bando de galafarrs portugueses para zelar pela vida do infeliz general) quis prender o líder popular Socio Pereira Gomes porque este exercia uma influência enorme sobre os trabalhadores de Lisboa. Pereira Gomes entretanto, avisado, fugiu. Pois sua mulher, que jamais teve qualquer atividade política, foi presa, maltratada na polícia e conservada no cárcere por longos meses para obrigar-se o marido a apresentar-se à polícia. Será que o sr. Gilberto Freire seja o único a ignorar tudo isso?

(Extratos do "Anhembi")

## Salazar e o amparo Norte-Americano

Fernando QUEIROGA

*Os vários Goebbels que têm passado pelo S.P.N. — Secretariado de Propaganda Nacional — adoptam, para uso interno e externo, com pleno êxito, o "slogan": "Salazar, o ditador honesto e paternal".*

*O Governo inglês e, principalmente, o americano, dêle se aproveitam para coonestar o apóio que prestam ao ditador mais execrável dos nossos dias. Incontestavelmente Salazar é mais inteligente do que os outros ditadores, e, assim, age com mais esperteza, atua com um maquiavelismo infernal, apresentando-se, sem alardes, como chefe generoso e tolerante dum regime honesto.*

*O Governo americano sabê como é odioso e nefasto para Portugal este regime; conhece, melhor do que qualquer outro, as suas perfídias e o seu comportamento para com os aliados até ao desembarque das forças das Nações Unidas no norte da África; não ignora que, à sombra do governo paternal de Salazar, se cometem os maiores crimes e toda a sorte de perseguições aos verdadeiros democratas; no entanto, persiste em apoiá-lo, em dificultar aos portugueses a reconquista das suas liberdades.*

*Ainda recentemente, em Nova York, o conhecido escritor e filósofo espanhol, Salvador Madariaga, criticou o amparo Norte-Americano aos ditadores e às ditaduras, afirmando que tal política tem prejudicado seriamente o prestígio dos Estados Unidos no estrangeiro.*

*Quanto a nós, portugueses, esperamos que o Governo Americano se redima, quanto antes, dos malefícios que nos vem causando, que reconsidere a sua política tão desprestigiante, que não queira alienar mais simpatias, que abandone, enfim, os artifícios e os argumentos pueris, impróprios de uma tão nobre e poderosa Nação.*

*O perigo comunista e o receio de que os países ocidentais, ainda submetidos a regimes totalitários — para os americanos "ditaduras benévolas" — caiam na anarquia, são os subterfúgios de que se serve e a que acabo de aludir.*

*No que diz respeito a Portugal, o perigo comunista nunca existiu; contudo, Salazar, o ditador paternal, em nome de Deus, achou prudente tornar acéfala a classe operária eliminando os seus líderes, deixando apodrecer nas masmorras das velhas fortalezas de Portugal todos aqueles sobre quem recaía a menor suspeição de simpatia pelo credo comunista.*

*Sucedem ainda que as figuras mais prestimosas do país estão, como não podia deixar de ser, na oposição; o povo português com pouco se contenta, é ordeiro e trabalhador; não recebem, pois, a anarquia.*

*Deixem os americanos, ou quaisquer outros turistas, as nossas estradas, os restaurantes de luxo dos grandes centros, as Pousadas disseminadas pelos pontos pitorescos, penetrem um pouco nas aldeias, nos subúrbios e observem o nível de vida da nossa gente e, então, mas só assim, poderão ter uma visão exacta da miséria e dos sofrimentos com que se debate o nosso povo.*

*Entretanto, Portugal transforma-se num verdadeiro arsenal; os parques são insuficientes para proteger do tempo tanto material bélico; somas fabulosas são destinadas à Defesa Nacional, ou antes, ao sono tranqüilo do "ditador honesto e paternal", pois todo este material bélico, a maior parte obsoleto e todas as baionetas, estão voltadas para o interior.*

*E para que o regime que infelicitava Portugal não seja desmascarado, só se pode fazer ouvir, só se lê na imprensa mundial, as louvainhas dos Goebbels da Côte Salazariana. Os cofres do Estado são pródigos; o Estado é rico num país de indigentes.*

*Ao mesmo tempo, para complemento da tragédia dum Povo, milhões de portugueses espalhados pelo mundo à procura duma felicidade que não puderam encontrar em sua Pátria, iludidos na sua boa-fé, levados por uma falsa noção de patriotismo, fazem, inconvenientemente, córo com essas louvainhas, julgando, assim, melhor servir a Pátria tão digna e que tanto estremecem.*

## A REPRESSÃO POLÍTICA E O REGIME DAS PRISÕES EM PORTUGAL

(Conclusão da pág. 3)

Ainda a uma outra jovem democrata, encontrou a polícia numa agenda de bolso e na página correspondente a um dia 7 de Outubro, as seguintes letras: m. p. b. Isto significava, puerilmente, a anotação de um acontecimento da vida sentimental daquela jovem, que estava noiva: o meu primeiro beijo. Pois a polícia afirmava no relatório enviado ao Tribunal, para "comprovar" a acusação que formulava, que tais letras, naquele dia, significavam: meu partido bolchevique (!!!)

Enviado o relatório, o adjunto do Procurador da República e o juiz formulam então a acusação (que é sempre uma cópia resumida e servil — por vezes textual — do relatório policial) procedendo-se finalmente ao julgamento.

Segundo a lei, os advogados não podem interrogar directamente as testemunhas de acusação.

Os acusados não podem fazer as declarações que desejem em sua defesa, tendo o Presidente o direito de suspender o interrogatório, de pôr condições às declarações, de não consentir qualquer declaração e mesmo, se o acusado insiste em falar, de o reenviar para a prisão e prosseguir o processo sem a sua presença.

O Presidente tem o direito, em qualquer caso, de limitar a uma hora o tempo de intervenção de cada advogado de defesa.

As audiências decorrem em condições particulares de repressão e na prática não são públicas; quando as portas se abrem para o público, os agentes da P.I.D.E. ocupam já em geral 3/4 da sala do Tribunal (estas têm apenas uma centena de lugares) e constituem, pela sua presença e pela sua atitude, uma ameaça para as pessoas de família e para aqueles pouquíssimos que conseguem entrar ou que obtiveram previamente uma autorização especial do Presidente.

Durante as audiências, a sala do Tribunal e as proximidades do edifício são guardadas por praças da Guarda Nacional Republicana armadas.

As testemunhas, no Tribunal Plenário do Porto, ficam frequentemente submetidas a regime de detenção durante alguns dias, até o momento do seu depoimento. Se as testemunhas estão ausentes no dia em que deveria ter lugar o seu depoimento, não têm mais oportunidade de o fazer.

Frequentemente, a P.I.D.E. exerce sobre as testemunhas, advogados e acusados, toda a espécie de pressões,

intimidações e provocações. Algumas vezes, agentes da polícia pedem a identidade e fotografam as pessoas à saída do Tribunal e tem havido mesmo casos de testemunhas que são presas à saída do Tribunal após o seu depoimento.

A todo este ambiente de terror, violência, ilegalidade e arbitrariedade em que se desenvolvem os processos políticos em Portugal, juntemos ainda o mais completo silêncio da imprensa rigorosamente imposto pela censura e assim teremos um quadro mais aproximado da dura realidade em que vivem os democratas e patriotas portugueses sob o regime de Salazar.

### MEDIDAS DE SEGURANÇA

As medidas de segurança com prisão, por crimes políticos ou simples delito de opinião foram instituídas em Portugal pela primeira vez em 1949. Mas, considerando-se que a sua interpretação era muito tênue no que diz respeito às modalidades da sua prorrogação, um novo decreto-lei publicado em Março de 1956 estabelece que "serão objeto de aplicação de medidas de segurança por um período indeterminado de 6 meses a um ano e podendo ser prorrogadas por períodos sucessivos de três anos enquanto continuarem a revelar-se perigosos:

1.º — aqueles que criem associações, movimentos ou agrupamentos de carácter comunista; aqueles que exerçam actividades subversivas ou que tenham por fim a prática de crimes contra a segurança do Estado; aqueles que utilizem o terrorismo como meio de acção e aqueles que adiram a tais movimentos, associações ou agrupamentos, que colaborem com eles ou sigam, com ou sem acôrdo prévio, as suas instruções.

2.º — aqueles que, conscientemente, tornem possíveis as actividades subversivas acima mencionadas, emprestando locais de reunião, fornecendo subsídios ou favorecendo a sua propaganda.

A P.I.D.E. e os tribunais podem aplicar estas medidas a título provisório, antes do julgamento do processo por atentado à segurança, do processo por crime ou do processo complementar para a prorrogação do internamento.

Estas medidas são, todas elas, inspiradas nas leis severas e tristemente célebres de Mussolini sobre as medidas de segurança.

Além destas medidas de segurança dita de "internamento", existem as medidas de segurança em liberdade

condicional, em liberdade vigiada e sob caução de boa conduta.

Nos processos destinados à aplicação de medidas de segurança ou à sua prorrogação, a situação caracteriza-se pela mesma ausência de garantias dos direitos de defesa, a mesma impossibilidade de apelar contra as determinações e os poderes discretionários dos magistrados e da polícia. Além disso, aqui, os advogados não têm o direito de interrogar qualquer testemunha e, em consequência da interpretação dada às disposições que regulam esta forma de processo nos tribunais de Lisboa, os acusados não têm mesmo o direito elementar de escolha do advogado, sendo obrigados a optar por um entre o número limitado que estão inscritos no organismo oficial designado o Patronato das Prisões.

O cumprimento das "medidas de segurança de internamento" faz-se nos mesmos estabelecimentos penitenciários que são destinados para o cumprimento de penas e para a prisão preventiva e exactamente nas mesmas condições de arbitrariedades, castigos, etc.

O campo de Concentração para presos políticos, do Tarrafal (Ilhas de Cabo Verde), encerrado há poucos anos, foi substituído por um novo campo, no Bié, (Angola), sendo para este lugar insalubre, no interior da Colónia, que o Governo tenciona deportar os seus adversários políticos. Se este novo Campo de Concentração ainda não foi utilizado para presos políticos, é porque o têm impedido as vigorosas campanhas conduzidas pelos democratas portugueses e apoiadas pelo povo, a-pesar-de toda a repressão.

Passando por cima de todas as leis penais e regulamentos, um decreto-lei que contraz o preceito constitucional da liberdade de escolha de domicílio, dá ao Governo o direito de fixar, em reunião de Conselho de Ministros, e sem processo nem possibilidade de recurso, uma residência obrigatória a qualquer cidadão português, em Portugal ou nas suas Colónias.

O perigo que constitui para os cidadãos portugueses a aplicação desta desumana legislação penal, é ainda agravado pelo carácter vago e indeterminado das condições de aplicação daquelas medidas e pela limitação mais absoluta que possa conceber-se, dos direitos da defesa.

Deste modo se introduziu em Portugal a prisão perpétua, cuja anulação, considerada como uma das "garantias individuais", é estabelecida pelo art. 8.º da Constituição ainda em vigor.

### EXPRESSIVA HOMENAGEM...

(Conclusão da pág. 1)

Sei, de antemão, que tudo o que disser será pouco em relação ao galardão que acabo de receber. Mas, não poderia deixar de procurar evidenciar-vos bem quanto tenho na devida conta, o valor do título de "Cidadão Benemérito de São Paulo".

Tempos houve em que, em Portugal, a mais alta expressão de cidadania era a de cidadão do Porto, e a Câmara do Porto o órgão que interpretava, definia e defendia os direitos desse cidadão protótipo e modelo.

Muitas vezes, na história de Portugal, a Edilidade portuense traduziu as maiores angústias das classes e da urbe oprimidas pelos tiranos e oligarquias desse tempo, e fez sentir depois, os seus anseios, em acções heróicas.

Ora, São Paulo é, em relação ao Brasil, o que o Porto foi em relação a Portugal, sob o ponto de vista da supremacia do poder civil, dos anseios de emancipação local e de independência nacional, mas com a grande vantagem de São Paulo — e a sua Câmara — ter sido o órgão que assumiu a tarefa de expandir o Brasil até os limites naturais de montanhas e rios majestosos, de selvas, de pantanais, de cataratas que o enquadravam no interior de todo o continente.

Assim, São Paulo tornou-se o órgão e a sede de um generoso novo de vida, o bandeirismo que, no dizer de Euclides, se tornou a própria alma da nação brasileira.

São Paulo foi o fogo e a estopa. Foi a matriz e a defensora, quer dos direitos territoriais do Brasil, quer desta flama de rebeldia, desta tradição revolucionária que encarna a cidade de São Paulo.

Eu conheço e amo, porque quase convivo, de há muito tempo, com as figuras mais representativas da vossa Câmara, em outras eras. Relembro e evoco, diante de vós, Jorge Moreira, que foi, no dizer de Américo de Moura, o maior homem do governo de São Paulo, durante os seus primeiros 40 anos de existência. Jorge Moreira que era cidadão do Porto por nascimento e por formação social e que, logo em 1561, escrevia à rainha Catarina, pedindo, com aquela sobriedade, com aquela dignidade e agreste que foi sempre timbre dos piratinhãos — pedindo o que? Armas e liberdade.

Eu evoco a figura de João Ramalho, que nesta Câmara, embora amargurado pelo malogro de uma grande missão, na hora do perigo extremo, assumiu a tarefa de defender a cidade dos índios confederados, que a queriam destruir.

Por aqui, por esta Câmara, passaram todos, ou quase todos os homens bons da grei.

Amador Bueno, que rejeita os ouropéis da majestade que lhe oferecem, para afirmar, com firmeza austera, a sua lealdade ao Reino Restaurado. E

Raposo Tavares, cuja estatura ombreira com as de Fernão de Magalhães e Fernando Albuquerque, é Raposo Tavares que nesta Câmara defendeu a supremacia do poder civil contra os jesuítas que o ameaçavam. É Amador Bueno da Veiga, que recebe aqui, dos paulistas, a missão de lutar contra os emboabas, para na sua própria frase "ir de viagem para as Minas em defesa da Pátria". É no século passado Pedro Taques Alvim que toca os sinos desta Câmara e chama o povo e os soldados à revolta em nome da independência do Brasil. E é finalmente José Bonifácio que, trazido pelo tropel do povo e dos soldados, assume nesta Câmara a Presidência do Governo Provisório, aclamado em delírio pela multidão.

Encerrava-se nesse momento todo um ciclo de venturas heróicas, iniciadas com o descobrimento e indo até a Independência. Todo um ciclo heróico, repito, de tal sorte que se um novo Camões quisesse cantar a epopeia de São Paulo, ele iria buscar em algum desvão solitário deste planalto, para refúgio do genio criador, a sua nova gruta de Macau.

Eu já me considerava cidadão do Porto porque fui vereador e deputado eleito por aquela cidade. Vós acabais de me outorgar o superlativo de cidadania portuense atribuindo-me o título de Cidadão Benemérito de São Paulo.

Tenho passado uma grande parte da minha vida em defesa do direito dos cidadãos do meu País na imprensa, na cátedra, na cadeia e no exílio. Tenho passado uma grande parte da minha vida estudando, escrevendo, figurando, revivendo a história de São Paulo. Podeis imaginar, assim, como me honra, como me orgulha, como me enche de íntima alegria receber este título que consagra juntamente o cidadão e o historiador.

Sou daqueles que pensam que não há verdadeira história sem que o cidadão seja juntamente um cidadão ativo, obra e obreiro, fundidos num mesmo impulso, num mesmo zelo do bem comum e na mesma flâmula de liberdade.

Situado agora, no âmago da vossa história pela comunhão das vossas nobres tradições e ideais, eu agradeço-vos, do fundo do coração, esta hora de fraternidade jubilosa, meus companheiros, meus amigos e doravante, digo com orgulho, meus concidadãos!"

## TRANSPORTES ULTRA RÁPIDOS

S. PAULO

R. Joaquim Carlos, 1.175

Esc. 9-9988  
Fones: Exped. 9-7444

RIO DE JANEIRO:

Rua B. de S. Felix, 94 - L/4

Fone: 43-7751



de domicílio a domicílio

# A Farsa da Ordem

Adolfo CASAIS MONTEIRO

A primeira "razão" que vem à boca dum defensor do Estado Novo, quando pôsto na obrigação de se explicar, é a famigerada "ordem". Antes era a desordem; então, a ditadura veio e estabeleceu a ordem. Está contudo para aparecer quem seja capaz de fornecer uma justificação racional do que venha a ser tal ordem. Não será preciso muito esforço para se chegar à conclusão de tal fórmula significar simplesmente a satisfação da irresponsabilidade, e não possuir o menor conteúdo real. O sujeito satisfeito com a ordem que ele diz existir em Portugal mostra, na realidade, o seu desinteresse pela vida nacional, a sua total abdicção como homem político, e como ser pensante. É a comodidade do não pensar, o consólio de ter uma aparência que lhe evita reflectir sobre quaisquer problemas.

Ainda há pouco, jornalistas portugueses de visita ao Brasil se confessavam atarantados perante a liberdade de expressão da imprensa brasileira, e a sua veemência, a ponto de um deles ficar espantado por haver dois vespertinos que se combatiam (ver "Correio da Manhã" de 2 de Junho), coisa que decreto só por delicadeza não disse ser uma "praga" de que estavam livres, mostrando assim como é "cômico" um jornalismo sem problemas, no qual basta recortar as notícias enviadas pelas agências, e esperar que a censura lhes selecione as que podem ou não vir a público. Jornalistas de tal quilate também gostam de ordem, evidentemente.

Essa mentalidade não foi "inventada" pelo Estado Novo. Este limitou-se a fazer um princípio de governo daquilo que, como sobrevivência do absolutismo, constituía ainda o estado de grande parte da população do país, e que o liberalismo não conseguia eliminar: a ausência de consciência política. Simplesmente, enquanto o liberalismo procurava elevar o nível mental da sociedade portuguesa, a preocupação do Estado Novo foi alinhá-la toda pelo desasasado primitivo da população, achando que basta haver um governo que sabe, e um povo que não tem nada que saber, nem que ter opinião.

Pois a ordem é isso mesmo: a ausência de opinião. E, como corolário, a caridade em vez da justiça social, como muito bem está expresso nestas palavras que não esquecerei nunca, proferidos um dia pelo falecido cônego Correia Pinto, demonstrando mais uma vez a sacriliga adesão da Igreja portuguesa ao Estado Novo — e o seu nenhum cristianismo: "A sociedade futura será constituída por ricos generosos e pobres agradecidos". O catolicismo do cônego achava, naturalmente, que isto seria grande progresso, em relação a uma sociedade na qual os pobres não podem realmente ser agradecidos, pois os ricos não são generosos. Este dignitário da Igreja exprimiu toda a mentalidade estadonovista. E eis porque o

homem que gosta da ordem sente em perfeita paz a sua consciência de católico, pois não lhe passa pela cabeça que altos dignitários da Igreja possam estar servindo o diabo, em nome de Deus.

O entusiasta da ordem salazarista supõe que antes do Estado Novo era o caos. Havia revoluções, havia greves, deitavam-se até bombas! Agora, tudo isso acabou, e ei-lo satisfeito. Não lhe passa pela cabeça perguntar por quê e como acabou, e muito menos acha necessário perguntar com os seus botões qual foi o "preço" que isso custou. A ele importa unicamente a aparência. Pode sair à rua sem receio de uma greve o obrigar a ir pelo seu pé, ou de uma revolução o impedir de sequer sair de casa. Contudo... se ele pudesse ser honesto para consigo mesmo, veria que a "ordem" não resolveu nenhum dos problemas que antes do 28 de Maio motivavam as greves ou as revoluções, que o Estado Novo não suprimiu o descontentamento, não pôs termo à injustiça, não resolveu os problemas sociais, e se limitou a aumentar as forças do exército e as da polícia,

passando a empregar a violência como solução única e irresistível argumento.

Quer dizer: enquanto a república era "fraca", o Estado Novo é "forte": e o amigo da ordem fica de côcoras diante da força que criou a ordem, sem dar conta que essa força não deu nada ao povo português, limitando-se a tirar-lhe o direito de se manifestar. Se o amigo da ordem quisesse pensar (a admitir que haja um amigo da ordem capaz de pensar), eu aconselharia-lhe a que perguntasse a si próprio porque existe a censura, se há ordem? Pois a existência da ordem não tornaria inexplicável a necessidade da censura? e a da polícia política? E se ele me responder que isso é necessário para calar os descontentes, eu tenho a responder-lhe que das duas uma: ou o Estado Novo é afinal tão fraco que não pode existir num regime de livre discussão, e então é porque na realidade é mais fraco do que a fraca república, ou a ordem se resume a esconder que uma minoria está oprimindo pela força uma maioria, o que, ao fim de 30 anos de Estado Novo, é realmente incompreensível.

## Manifesto dos Escritores Brasileiros AOS COLEGAS PORTUGUESES

ASSEGURANDO-LHES FRATERNA SOLIDARIEDADE

Aos escritores portugueses foi enviada a seguinte mensagem:

"Os escritores, professores, artistas e jornalistas brasileiros abaixo assinados enviam mensagem de fraterna solidariedade a seus colegas portugueses, há muito privados da liberdade de expressão, e manifestam, juntamente com carinho e respeito ao povo de Portugal, concordância com o pronunciamento público das entidades culturais e profissionais de São Paulo, no sentido de que as homenagens ao sr. Craveiro Lopes no Brasil não devem significar apoio dos intelectuais brasileiros ao regime de abafamento da livre criação espiritual no país irmão.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1957.

Ass.) — Manuel Bandeira, Cândido Portinari, Alceu Amoroso Lima, Lúcio Costa, Augusto Méier, Lúcia Miguel Pereira, Gastão Cruls, Eugênio Gomes, Francisco Mignone, Otávio Tarquínio de Sousa, Carlos Drummond de Andrade, Di Cavalcanti, Marques Rebelo, Geir Campos, Osório Borba, Campos de Carvalho, Afrânio Coutinho, Odílio Costa Filho, Viriato Correia, Antônio Calado, Raquel de Queiroz, R. Magalhães Júnior, Eneida, Anibal M. Machado, Rosário Fusco, Macedo Miranda, Heráclito Sales, Raul Lima, Marc Bercowitz, L. A. Vilas Boas Corrêa, Carlos Ribeiro, Jaime Adour da Câmara, Oton Moacir Garcia, Fagundes de Menezes, Álvaro Moreira, Adalgisa Nery, Brito Broca, Múcio Leão, Flávio da Silveira Lôbo, Maurício Meira, Luiza Barreto Leite, Gustavo Corção, Marcelo Roberto, Maurício Roberto, José Condé, Flávia Maria, Lêdo Ivo, Roberto Lôbo, Lúcia Benedetti, Renard Perez, Lúcio Rangel, Aurélio Buarque de Holanda, Rute Maria Chaves, Edmar Morel, Raquel Pedro Moacir, Aluísio Carvão, Mário Barata, Vera Tormenta, José Álvaro, Roberto Ribeiro, Herman Lima, Raul Siqueira Xavier, Saldanha Coelho, Moacir Felix, José Barbosa Melo, Renato Jobim, Afonso Felix de Souza, Emil Farhat, Luís Jardim, Bruno Giorgi, Cassiano Ricardo, Prudente de Moraes Neto, Carlos Leão Paulo Gomide, Moacir Werneck de Castro, James Amado, Antônio Bulhões (Jorge Amado não assinou por se encontrar ausente do Brasil).

# Uma declaração atrasada

Gustavo CORÇÃO

Eu também vou ser franco, pois já não agüento o silêncio a que me obrigou não sei que espécie de sentimento ou respeito. Inventaram por aí uma elegância moral relativa aos deveres de hospitalidade e às normas protocolares e mal ou bem, por tibieza ou por perplexidade, deixei-me envolver na trama. E não disse, com o prêto no branco, pão-pão, queijo-queijo, o que deveria ter dito. Dei a entender. Desviei-me pela obliquidade das ironias. Usei o subterfúgio das indiretas. Mas agora, envergonhado, venho dizer o que deveria ter dito no auge dos festejos.

O seguinte: ainda que todo o aparato da República proclame o sr. Craveiro Lopes, representante do povo português, ainda que todos os líderes da situação e da oposição compareçam às recepções e aos jantares, eu, individualmente, pessoalmente, por minha conta e risco, não considero legítimos os seus títulos.

E a razão é extremamente simples. Sou democrata aqui e em Portugal. O que não quero para nós não quero para os portugueses. O que detesto aqui detesto em além mar. Os princípios que aqui me norteiam não de ser os mesmos no outro hemisfério, pois de outro modo não serão princípios. As idéias queiram-se universais, para serem idéias e não simples pirraças pessoais. E quem combateu a ditadura do Estado Novo, e se alegrou com sua queda, não pode homenagear o representante do mesmo regime que avilta a mãe-pátria portuguesa.

Para mim, com força de inabalável convicção, não há governo legítimo onde não há liberdade de opinião. Ora, em Portugal não há liberdade de opinião, logo o sr. Craveiro Lopes não é legítimo representante de coisa nenhuma. E se o generalíssimo Franco amanhã vier comer nos pratos do Itamarati, tornarei a dizer o mesmo e com desembaraço maior. O ideal democrático, mal firmado no mundo moderno, custou a vida de milhões de moços.

Foi ontem, para minha memória de velho, a história do nazismo, dos campos de concentração e dos judeus transformados em barras de sabão. Para mim, a primeira discriminação política é essa que separa os regimes totalitários dos regimes democráticos. O regime de asfixia da palavra é antinatural, é desumano, e, portanto, criminoso. Como poderei então festejar

aqui, sob não sei quais pretextos, um responsável, ou melhor, um conivente de tal abuso político? Ou sou democrata ou não sou. Se sou, sou-o aqui e em Portugal. E se me concedem um canto de jornal onde os leitores esperam que eu diga o que penso e o que sinto, como poderei fugir a essa elementar obrigação? Desculpem-me, pois, o atraso desta declaração.

No mundo moderno não há lugar para os isolacionismos. Tudo são interações e repercussões. A sorte de nosso país está ligada ao grande contexto mundial, e quem não souber isto, que é o B-A-BA da política de nossos tempos, deve mudar de ofício. Quem é democrata aqui deve ser democrata em Portugal. E quanto maiores forem os laços afetivos que nos prendem à pátria portuguesa, maior será evidentemente a obrigação. Mas, enfim, no momento não quero inculcar a ninguém essas coisas que me parecem tão claras. Penitencio-me de ter silenciado, e de só ter sentido a queimadura da obrigação quando recebi do Carlos Drummond, já por ele e por outros assinado, o manifesto de alguns escritores. E o que lá deixei significado na conclusão de uma assinatura aqui está por extenso. Não concordo com os festejos oferecidos ao sr. Craveiro Lopes, nem reconheço a legitimidade de seus títulos.

E não há regra nenhuma de respeito ou de hospitalidade que me possa tolher essa declaração, porque essas regras só funcionam na base da reciprocidade. Ora, o regime totalitário é por essência contrário ao princípio da reciprocidade. É um monstro que fala sozinho como o nosso Estado Novo na sua Hora do Brasil que durou quinze anos. O fato é este: aqui, com todo o conforto e segurança, o sr. Craveiro Lopes pôde dizer o que pensa de Salazar; mas eu, lá em Portugal, não poderia com a mesma tranquilidade dizer o que penso do mesmo Salazar. Aqui o sr. Craveiro Lopes teve banquetes para dizer o que pensa; lá, com minha incontinência verbal, eu estaria prêto. Ou passaria por todos os vexames, que soufreu o Egas Moniz, o que seria muito honroso para mim, mas nem por isso menos incômodo. E é por essa falta de reciprocidade que recuso ao sr. Craveiro Lopes a consideração e o respeito que geralmente são devidos aos visitantes.

## CRAVEIRO, DÁ-ME UMA ROSA

Manuel BANDEIRA

Craveiro, dá-me uma rosa!  
Mas não qualquer, General:  
Que eu quero, Craveiro, a rosa  
Mais linda de Portugal!

Não me dês rosa de sal.  
Não me dês rosa de azar.  
Não me dês, Craveiro, rosa  
Dos jardins de Salazar!

A Portugal mando um cravo!  
Mas não qualquer, General:  
Mando o cravo mais bonito  
Da minha terra natal!

Não cravo de Juscelino  
Nem de nenhum general!  
Não cravo (se há lá já cravos!)  
Da futura capital.

Mando o puro cravo branco  
Da pátria não oficial:  
Cravo de amor, — sem política,  
Só de amor, meu General.

## Tomás Ribeiro Colaço demite-se da A. B. I.

Rio de Janeiro, 7 de Junho de 1957.

Meu caro Herbert Moses

Acabo de ler no Diário de Notícias a "Mensagem dos Jornalistas" ao General Higinio Craveiro Lopes; assina-a Herbert Moses em nome da Associação Brasileira de Imprensa. Com a maior máguia, tenho portanto de afastar-me do seu grémio.

Não sei alterar a linha seguida como escritor, como jornalista; cabem-me responsabilidades especiais no campo associativo do jornalismo. Último presidente que o Sindicato da Imprensa Portuguesa pôde eleger, e embora longo o tempo decorrido, devo intacta solidariedade a aqueles votos de tantos camaradas. Vinte anos são um minuto na vida do pensamento.

Compreenda-me. Dou sincera consideração ao General Higinio Craveiro Lopes, como homem e como chefe de família exemplar. É também um soldado cuja notável folha de serviços me impõe admiração e respeito.

Sendo monárquico, entendendo que só esse regime seria para o meu velho povo, como em toda a Europa, fiador da liberdade e equilíbrio com que se demandassem avançadas realizações sociais — assistir-me-ia sempre

o direito espiritual de opor as reservas inerentes à minha convicção, ante a pessoa de qualquer Presidente da República encarado como símbolo vivo da minha pátria. Entretanto o Brasil é um país republicano. E eu, "redator-foca" do Dia (jornal lisboeta do grande Moreira de Almeida) assisti à celebração do Centenário e à visita do presidente Antonio José de Almeida. Representando um jornal que ardentemente o combatia, eu soube aqui não o combater; soube silenciar; soube entender que a sensibilidade brasileira vibrava por Portugal, e amar e agradecer o cunho objetivo dessa vibração. O que foi fácil até para a inexperiência dos meus 20 anos não poderia hoje parecer-me difícil. Na massa do generoso povo brasileiro estou vendo novamente vibrar o instinto onde se sente perante um símbolo de Portugal. Nenhum coração português poderia ficar insensível a esse espectáculo de comunhão humana e querer ver toldada aquela vibração. Bem haja o Brasil!

Mas a A.B.I. não é apenas um retalho dessa massa; é nesta um núcleo de pensamento atuante e esclarecido. A A.B.I. não pode restringir-se a instinto e dar-se aquelas cegueiras que, por sé-

rem puras, nele traduzem calor admiravelmente fecundo. A Associação Brasileira de Imprensa não pode ignorar que há longos anos vigore em Portugal severa censura à imprensa; e que a regime baseado nessa censura deve o respeitável General Higinio Craveiro Lopes a qualidade em que visita o Brasil. A Associação Brasileira de Imprensa não pode desconhecer que, além de intelectualmente manietados todos, estão fisicamente prêtos em Portugal escritores e jornalistas; como exemplo citarei Henrique Galvão, fechado na Penitenciária mesmo depois de cumprida a pena em que o condenaram.

Sócio há tantos anos da A.B.I. alguma vez procurei leva-la a solicitar a abolição da Censura em Portugal? Alguma vez lhe sugeri que para esses nossos camaradas pedisse anistia ou libertação? Nunca o fiz, e talvez assim cometesse um erro; pois me limitaria afinal a pedir à A.B.I. que marcasse, no plano da Comunidade Luso-Brasileira, os mesmos princípios que o Brasil firmou em relação ao Brasil na sua Constituição, e pelos quais o Brasil se bate na ONU em relação ao mundo inteiro. Mas eu não quiz que me acusassem jamais de agir, dentro de um núcleo profissional brasileiro, com alvos de "política" portuguesa. Nunca fui político na minha ter-

ra; não o seria, ou sequer pareceria sê-lo, dentro da A.B.I. Em relação ao caso português, fizeste esta o que por si mesmo se impusesse ao pensamento e ao sentimento dela.

Leio agora a mensagem em que esse pensamento e esse sentimento se moldaram.

Sem uma reserva, sem uma entrelinha, sem nada que — embora com a grande discreção compreensível — marcasse um pensamento dado a todos os intelectuais e jornalistas tolhidos de se exprimirem no idioma comum, lá no outro lado da Comunidade, a A.B.I. escolheu o 7 de Junho, o Dia da Liberdade de Imprensa, para difundir a mensagem em que promete, á mais alta figura de um Governo baseado sobre a Censura,

cooperação entusiástica de todos os homens de imprensa do Brasil. Deve estar certo. Deve ser

justo. Não o vou impugnar nem discutir. Digo-lhe apenas que não resisto a escolher o errado, mantendo a minha pobre fidelidade a outras noções de justiça.

Admiro o dinamismo profissional da sua ação, o alto valor do seu esforço, e a elevação espiritual em que o manteve. Porisso mesmo eu tenho que exprimir-lhe a dolorida surpresa. Esta será, estou certo, de todos os intelectuais portugueses; mas não tenho procuração de ninguém e manifesto-lhe apenas uma surpresa minha. Para reduzi-la, do pouco que vale, ao nada que quer valer, peço-lhe pois que deixe de considerar-me sócio da A.B.I. a partir desta data. Repito-lhe que o faço com grande máguia. E creia que o pedido não me impedirá de, á A.B.I. e ao seu ilustre presidente, continuar desejando, de todo o coração, as maiores prosperidades.

Tomás Ribeiro Colaço

## ÚLTIMA HORA

### Os democratas portugueses decidem concorrer às próximas eleições

**PORTUGAL DEMOCRÁTICO publica hoje as primeiras notícias sobre a posição dos democratas portugueses perante o próximo ato eleitoral. Reservando-nos o direito de comentar, logo que tenhamos mais pormenores, a decisão tomada pelas forças da oposição portuguesa, decidida da maior importância e da qual pode depender todo o futuro político do nosso país nos próximos anos, limitamo-nos hoje a anunciar o fato, sensacional sob todos os aspectos.**

A resolução de concorrer ao próximo ato eleitoral foi tomada em Lisboa, nos primeiros dias de Agosto, numa convenção à escala nacional, em que participaram cerca de 300 delegados. O alto número reunido e a dificuldade de juntar gente vinda de todos os cantos do país, dado o ambiente de severa repressão a todas as atividades políticas, demonstram bem o novo surto de interesse pela coisa pública que se está a verificar em Portugal. A reunião efectuou-se a convite de um comité organizador, do qual fazem parte notáveis personalidades republicanas, advogados, médicos, trabalhadores, escritores, estudantes, comerciantes e industriais.

Apesar da persistência da censura à imprensa, das dificuldades criadas pelo governo à realização de sessões públicas de propaganda eleitoral, da falta de liberdade de palavra e da interdição de todos os partidos democráticos, a grande maioria dos 300 delegados decidiu que a oposição apresentaria candidatos, em todos os círculos, nas próximas eleições para deputados. Os delegados entretanto

recordam que a lei eleitoral salazarista priva do direito de voto grande parte dos portugueses que não pagam ao Estado um imposto mínimo de 200 escudos, as mulheres que não tenham um curso superior ou secundário e que, além disso, não concede, aos candidatos da oposição, o direito de participar em todas as operações eleitorais, inclusive na fiscalização da contagem dos votos.

A assembleia rejeitou energicamente qualquer ato tendente a estabelecer discriminações entre as forças anti-salazaristas e tomou a resolução de fazer tudo para assegurar a unidade indissolúvel dessas forças. No fim da sessão os delegados aprovaram, por unanimidade, uma moção, que foi remetida ao Presidente da República, solicitando a anistia de todos os presos políticos, a revogação das "medidas de segurança", que correspondem ao estabelecimento de prisão perpétua, contrária ao Código português, e a abolição da censura à imprensa, pelo menos antes do período eleitoral.

## PORTUGAL NA IMPRENSA BRASILEIRA

O artigo mais interessante saído ultimamente na imprensa brasileira sobre o nosso país é o da grande escritora Rachel de Queiroz "Paz e Amor em Portugal" publicado no n.º 46 de "O Cruzeiro" (tiragem semanal 620.000 exemplares) de que transcrevemos, com a devida vénia, alguns trechos:

O importante é a gente não permitir que esta natural e recíproca ternura brasileiro-portuguesa influencie a nossa lucidez política. Quando aqui esteve o General Craveiro, muita gente, levada pela emoção do momento, chegou a confundir o bem-querer ingenuo que nos liga aos irmãos da banda de lá, com entusiasmo pela forma de governo de que o simpático general era o representante. Por isso nos censuram de grossieiros e inconvenientes quando um grupo de escritores publicamos nos jornais um abaixo assinado, no qual lembrávamos aos brasileiros a mirável beleza de uma das senhoras da comitiva, da famosa austeridade do Sr. Salazar, da boa ordem dos trens portugueses, da limpeza exemplar das ruas de Lisboa, convém não esquecer um ponto essencial: Portugal ainda vive sob uma ditadura.

Para provar que tínhamos razão com o lembrete, vem hoje um dos nossos mais ilustres jornalistas contar um pequeno caso recém-acontecido em Lisboa: um tribunal lisboeta manda para a cadeia dois advogados pelo crime — imaginem! — pelo crime de advogar! Nem aqui, no Estado Novo, o Tribunal de Segurança teve coragem de mexer com o Dr. Sobral Pinto porque defendia Prestes. Nem em nenhum lugar do mundo, que se saiba, advogado é considerado cúmplice do réu, porque o defende. É como prender um médico porque tratou de um criminoso, ou prender um padre porque confortou espiritualmente um condenado. E para vocês não pensarem que estou exagerando, cedo a palavra ao autor da denúncia, Pedro Dantas, — que é o pseudónimo jornalístico de Prudente de Moraes, neto.

Segue-se a transcrição do magnífico artigo de Pedro Dantas, sobre o escandaloso julgamento a que o presente número de PORTUGAL DEMOCRÁTICO damos todo o relevo que merece.

E Rachel de Queiroz continua:

É isso o que acontece nas ditaduras, meus irmãos, — mesmo nas que mais acaradamente se disfarçam. Lembrem-se disso, lem-

brem-se bem, quando ingenuamente começarem a louvar o atual governo português por que elevou o câmbio do escudo ou porque mandou asfaltar estradas.

Ditadura, seja qual for o seu disfarce, é sempre coisa ruim. Não há ditadura boa. Porque a sua aparente prosperidade, a sua celebrada ordem, trazem dentro de si um filão podre; é a corrupção essencial ao poder absoluto, que gangrena tudo, e acaba atingindo a justiça, última ilha de liberdade dentro dos regimes de força.

De que vale você andar num trem de horário certo, se não sabe a sorte que o espera ao descer desse trem? De que serve não haver desemprego, se você não tem a certeza de exercer plenamente a profissão de sua escolha e pode cumprir pena infamante pelo crime de praticar honradamente essa profissão? Não gosto de dizer palavras duras; mas um fato desse não é nazismo puro, fascismo nu e cru? Nem na Idade Média se prendia um advogado por defender um réu. E por falar em réu, nós aqui, conquanto que não se cometa crime, quem não mata, não rouba, não fere, tem mais ou menos a certeza de que não será chamado de réu. Mas lá, ninguém é livre de ser réu — porque ninguém sabe mais o que é crime. Lá podemos ir para a cadeia, eu que escrevo, já que o meu ofício é escrever, mas também você que me lê. Pode ir para a cadeia o que toca música por solfa diferente, o padre que celebra se não disser a missa ao santo d'elles, o professor que, embora ensinando certo, não ensine pela cartilha que eles querem.

Fiquem certos: aqui está ruim, mas lá está pior. Mil vezes a nossa bagunça, do que as espírias delicias do "governo forte". É a eterna história do cachorro solto e do cachorro de coleira.

Assim, o que nos cabe é — ter cautela. Cautela por nós — e, por eles, acho que só resta pedir a Deus Nosso Senhor que repita em favor dos seus amados portugueses o velho milagre de Ourique, e lhes devolva a liberdade e a glória.

## PORTUGAL DEMOCRÁTICO

Diretor-responsável

Otávio Martins de Moura

Redação e Administração

Rua Conselheiro Crispiniano, 379

Sala 601 — Telefone: 35-5822

SÃO PAULO

EXPEDIENTE:

Dias úteis das 15 às 19

Sabados das 9 às 11

Este jornal aceita toda a colaboração que vise servir Portugal com verdade e independência. Não dispõe de qualquer subsídio: sua vida depende de todos os portugueses que desejam vigore no nosso país um regime à altura das suas tradições democráticas. A forma mais imediata de o ajudar consiste em subscrever uma contribuição mensal, além duma assinatura anual.

Assinatura anual . . . . . 30,00  
Assinatura especial . . . . . 120,00  
Número avulso . . . . . 3,00

## LEIA NESTE NÚMERO

\* Jaime CORTESÃO — Comunidade luso-brasileira — pág. 8.

\* Adolfo CASAIIS MONTEIRO — A farsa da ordem — pág. 11.

\* Manuel BANDEIRA — Craveiro, dá-me uma rosa... — pág. 11.

\* Gustavo CORÇÃO — Uma declaração atrasada — pág. 11.

\* Rubem BRAGA — Franqueza — pág. 3.

\* Paulo de CASTRO — As conversações Salazar-Franco — pág. 3.

\* Tomás Ribeiro COLAÇO — Carta de demissão da ABI — pág. 11.

e a

\* Reportagem completa da homenagem (póstuma) da Assembleia de São Paulo ao General Craveiro Lopes — págs. 4 a 7.

além das

\* Notícias mais recentes da vida política portuguesa.

# Espetacular golpe de violência de um Tribunal Salazarista

Reus condenados a duras penas por propaganda subversiva... dentro da prisão  
Em plena audiência o advogado de defesa passa para o banco dos reus

Por intermédio dos seus juizes, Cardoso Meneses, Silva Caldeira, Antonio de Almeida Moura, e Furtado dos Santos, do Tribunal Plenário de Lisboa, o Governo de Salazar, a 3 meses de eleições para a Assembleia Nacional, acaba de desfechar sobre 6 democratas portugueses um novo acto de violência e de terror.

Até outubro de 1945, os cidadãos acusados de actividades politicas contra o Estado, eram julgados por um Tribunal Militar Especial. Porém, naquela data, em consequência da luta desenvolvida pela Oposição, após a histórica reunião de 8 de outubro de 1945, no Centro Escolar Republicano Almirante Reis, o Governo viu-se na necessidade de promulgar um certo número de reformas tendentes aparentemente à extinção de jurisdição especial para o julgamento dos arguidos politicos.

Assim, o Decreto-lei n.º 35.044, de 20 de outubro de 1945, extinguiu o Tribunal Militar Especial e criou dois Tribunais Plenários Criminais, um em Lisboa e outro no Porto, constituídos cada um pelo Desembargador Presidente do Tribunal da 1.ª Instância naquelas cidades, e pelos dois juizes mais antigos dos respectivos Juizes Criminais.

Ao antigo Tribunal Militar, órgão especial encarregado da punição dos arguidos politicos, substituiu-se pois, não a jurisdição normal dos Juizes comuns, mas a jurisdição ainda especial daqueles Tribunais Plenários Criminais, encarregados especialmente dos julgamentos dos crimes contra a segurança exterior ou interior do Estado (Artigo 13 do citado Decreto-lei n.º 35.044).

Mas a especialidade do julgamento e punição dos arguidos politicos foi mais longe. Na verdade, enquanto em qualquer processo criminal comum, é lícito interpor recurso para os Tribunais da Relação, e isso, quer de despachos interlocutórios proferidos no decurso do processo, quer das decisões finais, com novo recurso ainda para o Supremo Tribunal de Justiça, em relação aos chamados crimes politicos, estatuiu-se que só haveria recurso das decisões finais (e não de qualquer outro despacho) — recurso esse a subir directamente ao Supremo Tribunal de Justiça, onde se criou uma secção criminal especializada, por forma que são sempre os mesmos juizes, de nomeação directa do Ministro da Justiça, e por este especialmente escolhidos, que julgam os respectivos recursos (art. 16.º do Decreto-lei n.º 35.044).

### UM PROCESSO DE NOVO TIPO

Foi exactamente no Tribunal Plenário de Lisboa que ocorreu o gravissimo incidente com o advogado Sr. Dr. Manuel João de Palma Carlos, em processo em que esse conhecido advogado defendia quatro dos seis réus incriminados, cinco homens e uma mulher, respectivamente o jovem estudante Carlos Costa, a sua companheira Maria Angela Campos, o advogado Dr. Humberto Lopes, o velho dirigente politico Francisco Miguel, preso desde junho de 1947, o partidário da paz Vasco Cabral, e o antigo dirigente sindical José Vitoriano, na prisão desde fevereiro de 1953.

Enquanto os dois primeiros arguidos, eram acusados de actividades subversivas no Algarve, — e sob prisão preventiva desde 11 e 12 de julho de 1953 — os demais eram acusados da prática de actividades comunistas dentro da própria prisão de Caxias, tendentes ao derrubamento do Governo pela força!

O processo representou uma verdadeira manobra policial, tendente a evitar que saíssem em liberdade alguns dos arguidos, que já haviam cumprido as respectivas penas.

A acusação policial, como é óbvio, baseava-se apenas em bilhetes e papeis que os presos das várias celas daquela prisão de Caxias trocavam entre si, dado que, contra a lei expressa, as autoridades policiais proibem todo e qualquer contacto entre os presos das várias celas.

A defesa fez no julgamento uma prova abundante no sentido de que as organizações de solidariedade dos presos politicos não tinham nenhum caracter politico e não podiam consequentemente ameaçar a existência do Governo.

A acusação contra o advogado Dr. Humberto Lopes baseava-se em um único documento junto aos autos, e que era um parecer escrito por aquele advogado, sobre medidas de segurança applicadas a outro prisioneiro politico que lhe havia solicitado o seu parecer sobre a sua situação juridica.

Este advogado que na altura do julgamento se encontrava em liberdade e que à data da organização do processo estava detido preventivamente há 1 ano e 4 meses no Forte de Caxias, fora então julgado e absolvido, sendo considerado improcedente a acusação que lhe era feita, de realizar "propaganda subversiva".

Isto é, para o dr. Humberto Lopes, na altura em que o processo agora em causa lhe foi instaurado, demonstrava-se que ele não realizava no exterior uma "actividade comunista" não sendo considerada "subversiva" a "propaganda" que era acusado de fazer e, passados 3 anos, é acusado de realizar naquela mesma época, as citadas "actividades" dentro da cadeia. Não obstante a total ausência de provas, e o próprio ridiculo da acusação, o Tribunal Plenário pronunciou uma sentença brutal, condenando os arguidos às penas seguintes:

CARLOS COSTA — 10 anos de prisão, medidas de segurança com internamento até 3 anos, e perda dos direitos politicos por 20 anos; MARIA ANGELA CAMPOS — três anos e meio de prisão, as mesmas medidas de segurança e perda dos direitos politicos por 15 anos; Dr. HUMBERTO LOPES — 2 anos e meio de prisão, as mesmas medidas de segurança de internamento até 3 anos e perda dos direitos politicos por 15 anos; FRANCISCO MIGUEL — 5 anos de prisão, as mesmas medidas de segurança e perda de direitos politicos por 15 anos; VASCO CABRAL — 2 anos e meio de prisão, as mesmas medidas de segurança e perda de direitos politicos por 15 anos; JOSE RODRIGUES VITORIANO — 5 anos de prisão, as mesmas medidas de segurança de internamento até 3 anos, perda de direitos politicos por 15 anos.

Convém aqui esclarecer que também por força de uma reforma do Código Penal publicada naquela mesma data de outubro de 1945, a perda dos direitos politicos passou a determinar a impossibilidade do exercicio de profissão que exija diploma, como a de advogado, pelo que a sentença preferida contra o Dr. Humberto Lopes ainda é mais gravosa do que do seu texto se pode depreender.

### UM REQUERIMENTO DA DEFESA

Após a leitura da sentença condenatória, o advogado do dr. Humberto Lopes, que era o único arguido até então em liberdade sob caução, interpostos imediatamente recurso da sentença, na esperança absolutamente legal de que o referido advogado arguido continuasse em liberdade condicionada até à decisão do recurso.

O requerimento foi indeferido e então, em face do indeferimento, o advogado, Dr. Palma Carlos, patrono do Dr. Humberto Lopes, requereu ao Presidente do Tribunal que esclarecesse o respectivo despacho de indeferimento.

Como o presidente do Tribunal afirmou então que o despacho nada tinha que esclarecer, e pretendesse recusar-se a consignar na acta o requerimento formulado pelo Dr. Palma Carlos, este entendeu que devia vincular o Tribunal às suas responsabilidades, comentando: "Vossas Excellências podem julgar como lhes apetece, com prova ou sem prova, mas o que não podem é deixar de consignar na acta tudo quanto na audiência se passar."

Os Juizes do Tribunal Plenário, em face desta afirmação do advogado de defesa, deliberaram processá-lo imediatamente, sustentando que a afirmação era injuriosa para o Tribunal, e declarando que iam submetê-lo a julgamento imediatamente.

Esta declaração do Tribunal suscitou a indignação do arguido Dr. Humberto Lopes que protestou contra ela, afirmando que o que era injurioso era tudo o que se passara na audiência por parte do Tribunal.

Mandado recolher imediatamente ao calabouço, o Dr. Humberto Lopes teve ainda ocasião de afirmar que aquilo não era Tribunal, mas uma m... e que tinha vergonha de que o nosso país tivesse um tal Tribunal.

Como o Dr. Humberto Lopes fôsse agredido pela Guarda Nacional Republicana ao ser conduzido ao calabouço, sua Mulher, D. Arminda Lopes, que se encontrava entre a assistência, protestou contra a violência, afirmando que o marido estava a ser vítima dum tribunal fascista e que os juizes eram verdadeiros agentes da policia politica.

D. Arminda Lopes foi condenada imediatamente a três dias de prisão, recolhendo por isso à prisão das Mónicas, enquanto a policia fazia sair da sala as poucas pessoas da assistência que não eram agentes da própria policia politica.

### O ADVOGADO DE DEFESA PASSA PARA O BANCO DOS REUS...

Foi nessas condições que se realizou logo o julgamento do advogado Dr. Palma Carlos, que foi mandado imediatamente passar da bancada de defensor para o banco dos réus.

O Tribunal pretendeu que o Dr. Palma Carlos apresentasse imediatamente testemunhas de defesa, o que lhe era manifestamente impossível, visto o seu julgamento ter-se iniciado à meia noite e não se encontrarem no recinto do Tribunal senão agentes da policia.

Por isso, e como o Tribunal indesejasse também o requerimento do advogado Dr. Palma Carlos, arguindo a incompetência do Tribunal para julgá-lo e a suspeição dos juizes, visto serem os próprios pretensos ofendidos, o advogado, já agora réu, declarou que prescindia de toda a defesa, na certeza em que se encontrava de que o Tribunal iria proferir uma decisão que fôsse digna das suas tradições.

### ... E É CONDENADO A SETE MESES DE PRISÃO E UM ANO DE PROIBIÇÃO DE EXERCICIO DA PROFISSÃO

Tal atitude do advogado, recusando colaborar na farsa de um julgamento realizado da meia-noite às quatro da madrugada do dia 24 de julho, valeu-lhe a condenação a sete meses de prisão não remível, a sete meses de multa a 40\$00 diários e à pena de interdição do exercicio da sua profissão durante um ano, a cumprir depois de expiada a pena de prisão.

No final do julgamento, o Dr. Palma Carlos recolheu à cadeia comum do Limoeiro, de onde só pôde sair às 12 horas do dia 24 de julho, depois de haver prestado a caução de Esc. 35.000\$00, para poder aguardar em liberdade a decisão do recurso interposto.

A noticia da condenação e prisão do mencionado advogado, embora dada apenas sumariamente pelos jornais vítimas da censura, causou a mais viva emoção em todo o país, dado que o Dr. Palma Carlos, é conhecido pela sua independência em face do poder judicial.

Nomeadamente no meio dos advogados, a condenação do Dr. Manuel João de Palma Carlos causou grande indignação, traduzida em dezenas de cartas e telegramas, enviados ao Presidente da Ordem dos Advogados, a reclamar energias providencias.

### O PROTESTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS

Dada a gravidade da situação, o Presidente da Ordem, Dr. Pedro Pita, convocou uma reunião dos Conselhos Geral e Superior e dos Conselhos distritais de Lisboa, Porto e Coimbra, da Ordem dos Advogados, a qual teve lugar na noite de 31 de julho, e da qual foi enviado um comunicado à imprensa, em que se afirmava que os Conselhos da Ordem, tendo considerado a violação que se operava, no concernente à condenação do Sr. Dr. Palma Carlos, dos privilégios, imunidades e regalias dos advogados, deliberavam dar todo o apoio à decisão do Conselho Geral da Ordem, no sentido de prestar assistência àquele illustre caudico.

A censura, porém, proibiu aos jornais a publicação da respectiva nota oficial da Ordem dos Advogados, o que vai com certeza determinar esta a agir por maneira mais firme em defesa do prestigio da própria Ordem. (De um nosso correspondente em Lisboa)